



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano V, Nº 1084

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.661, DE 26 DE MAIO DE 2021. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.035, de 04 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 641, de 07 de abril de 2021, que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19; CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2021, de 13 de abril de 2021, do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará (CESAU), que disponibiliza incentivo financeiro aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde para viabilizar o funcionamento de leitos de terapia intensiva (UTI) no hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, visando o tratamento de pacientes acometido pela COVID-19; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 731, de 16 de abril de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 735, de 19 de abril de 2021, que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 839, de 29 de abril de 2021, que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 897, de 05 de maio de 2021, que autoriza, em caráter excepcional, o pagamento de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, dos Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 894, de 11 de maio de 2021, que institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos Municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19; CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2021, de 13 de abril de 2021, do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará (CESAU), que disponibiliza incentivo financeiro para viabilizar o funcionamento de leitos de terapia intensiva (UTI) no hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, visando o tratamento de pacientes acometido pela COVID-19; CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.430.809,47 (cinco milhões, quatrocentos e trinta mil, oitocentos reais e quarenta e sete centavos), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias, nos termos do Anexo II deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrem do excesso de receita no valor de R\$ 5.430.809,47 (cinco milhões, quatrocentos e trinta mil, oitocentos reais e quarenta e sete centavos), relativos a transferências financeiras feitas ao Município de Sobral pelo Ministério da Saúde, bem como pelo Governo do Estado do Ceará, visando o tratamento de pacientes acometidos pela COVID-19, conforme demonstrativo disposto no Anexo I deste Decreto. Art. 3º Para fins da apuração de excesso de arrecadação que eventualmente ainda ocorra durante o exercício financeiro de 2021, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, em atendimento ao disposto no §4º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I DO DECRETO Nº 2661 DE 26 DE MAIO DE 2021				
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE TENDO POR BASE O COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
TÍTULO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ARRECADADA	
	1º Período de 2020	2º Período de 2020	1º Período de 2021	RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2021
	Jan a Maio	Jun a Dez	Jan a Maio	(4)
1.215.2100.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento Covid 19	0,00	268.878,00	573.293,00	2.000,00
1.214.2100.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	0,00	25.662.063,91	7.470.809,47	70.819,44
1.213.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	0,00	2.400.000,00	1.500.000,00	0,00
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	0,00	28.330.941,91	9.544.102,47	72.819,44
INCREMENTO = (3)(1) x 100 - 100				0,00
Arrecadado do 2º Período (AR2) = (2) x INCREMENTO				0,00
Arrecadado do 2º Período (AR2 Total) = (2) + (AR2)				0,00
Receita Prevista para 2021 = (4)				72.819,44
Excesso de Arrecadação = (4) - (3) - (AR2 Total)				-9.471.283,03
Excesso de Arrecadação utilizado (decreto nº 2620 de 06 de abril de 2021)				-4.800.473,58
Excesso de Arrecadação disponível 2021				-5.430.809,47

ANEXO II DO DECRETO Nº 2661 DE 26 DE MAIO DE 2021	
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR (R\$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0073.2384 - Ações e Serviços de Enfrentamento a Emergências de Saúde Pública	
33.503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.214.2100.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	720.000,00
33903000 - Material de Consumo	
1.214.2100.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530.000,00
1.213.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	600.000,00
1.214.2100.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	2.040.000,00
33903100 - Indenizações e Restituições	
1.214.2100.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	
10.301.0073.2418 - Ações e Serviços de Enfrentamento a Emergências de Saúde Pública	70.000,00
33.503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.214.2100.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	1.041.543,72
33903000 - Material de Consumo	
1.214.2100.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	299.265,70
1.214.2100.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	
TOTAL DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	5.430.809,47

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 711/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar GUTEMBERG AGUIAR CARNEIRO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DA SAÚDE 4, Simbologia AMS-4, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de junho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GABINETE DA VICE-PREFEITA

PORTARIA Nº 013/2021 - GABVICE - REGULAMENTA O RECEBIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DOADAS PELA INICATIVA PRIVADA À UNIDADE VINCULADA AO GABINETE DA VICE PREFEITA, O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER-CRMS, E A SUA DISTRIBUIÇÃO, FIXANDO CRITÉRIOS E APONTANDO O PÚBLICO ALVO. A VICE - PREFEITA DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 19, III da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a espontânea doação de cestas básicas por parte da iniciativa privada ao Centro de Referência da Mulher-CRMS para que esta unidade as distribua, sobretudo, às mulheres atendidas pelos serviços do CRMS; CONSIDERANDO que, em decorrência da pandemia do COVID-19, aumentou o fluxo do recebimento de cestas básicas, advindas do sentimento de solidariedade dos particulares, bem como aumentou, também, a necessidade de suporte à parcela da população mais atingida pelos efeitos da pandemia; CONSIDERANDO que o Município de Sobral internalizou o procedimento de distribuição gratuita de itens inicialmente proposto pela Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Ceará, por meio da Orientação Técnica PRE/CE nº 01/2020; CONSIDERANDO que o município de Sobral, por meio da Controladoria Municipal, criou o Manual de 'Distribuição Gratuita à População Diante do Covid-19'; CONSIDERANDO que os demais órgãos do município de Sobral têm seguindo o Manual acima quando da distribuição de itens como cestas básicas à população; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os atos de recebimento e distribuição pelo CRMS, em atendimento ao princípio da



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

legalidade, insculpido no caput do Art. 37 da Constituição da República de 1988, que deve ser observado pela Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de fixação de critérios prévios para a distribuição e estabelecimento do público alvo, ainda que as cestas distribuídas não sejam adquiridas onerosamente pela vice prefeitura, em nome dos princípios da impessoalidade, da moralidade e da publicidade; e CONSIDERANDO a necessidade de transparência na distribuição dessas cestas básicas doadas pela iniciativa privada. RESOLVE: Art. 1º. Fica regulamentada, por meio desta portaria, o recebimento de cestas básicas doadas por particulares ao Centro de Referência da Mulher (CRMS) Ana Soraia Silva Galdino e distribuídas por esta unidade. Art. 2º. Para fins das distribuições regulamentadas por esta portaria, deverá ser observado o Manual de “Distribuição gratuita à população diante do Covid-19: da identificação da necessidade ao arquivamento do processo”, confeccionado pela Controladoria Municipal, ou outro documento correspondente que venha a substituí-lo ou alterá-lo. Parágrafo único. O Manual de “Distribuição gratuita à população diante do Covid-19”, acima citado, ou o documento que venha a substituí-lo ou alterá-lo, deverá ser observado para todas as distribuições de material doado feitas pelo CRMS, ainda que cessem os efeitos da pandemia da Covid-19. Art. 3º. Para efeitos do disposto no Manual de “Distribuição gratuita à população diante do Covid-19”, o público alvo das distribuições de material doado pelo CRMS será o mesmo público atendido pelos serviços do CRMS. Art. 4º. Os critérios a serem observados pelo CRMS quando da distribuição do material doado serão: I - Ser acompanhada e/ou ter sido atendida pelo Centro de Referência da Mulher Ana Soraia Silva Galdino; II - Receber bolsa família; III - Estar desempregada e em situação de extrema pobreza; IV - Ser pessoa com deficiência ou portadora de doença crônica; e V - Ter filhos entre as idades de 0 (zero) a 12 (doze) anos. §1º. O critério elencado no inciso I é de observação obrigatória e deverá ser cumulativo com, pelo menos, dois dos demais incisos. §2º. O disposto na parte final do inciso III se adequa a quem possui renda mensal familiar de até R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) per capita. Art. 5º. A cada recebimento do material doado, será feito um termo de doação correspondente, com identificação do doador, a espécie e a quantidade de material doado. Parágrafo único: O CRMS deverá providenciar livro de controle de almoxarifado para as doações recebidas, com aposição das datas de entrada, de saída e quantidade de material. Art. 6º. Em todo o processo de distribuição, desde o recebimento do material doado até a efetiva entrega ao público alvo, será observada a descrição necessária, a sigiliosidade, sobretudo quanto à identificação das beneficiárias, bem como as demais diretrizes da atuação do CRMS. Art. 7º. Para efeitos do disposto no Manual de “Distribuição gratuita à população diante do Covid-19”, a frequência de finalização de fases do projeto, com a reunião do conselho, emissão de parecer, publicação e arquivamento do processo deverá ser de, pelo menos, a cada três meses. Art. 8º. Caso haja quantidade remanescente de material doado depois da distribuição, o CRMS poderá repassar o quantitativo a outras entidades de atendimento a mulheres, em especial as que compõem a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. §1º: No repasse de que trata o caput desse artigo, o CRMS deverá cumprir as exigências contidas no Manual “Distribuição gratuita à população diante do Covid-19”, com o registro do ato de repasse, a devida publicação, encerramento e publicização do quantitativo repassado, devendo esse numerário constar também no balancete final. §2º. O órgão ou entidade que receber os repasses de material doado pelo CRMS, de que trata o caput desse artigo, deverá registrar o ato de distribuição e encaminhar ao CRMS a lista de beneficiários. Art. 9º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 10º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Sobral - CE, 1º de junho de 2021. Christianne Marrie Aguiar Coelho - VICE-PREFEITA DE SOBRAL - CE.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-SEPLAG: PROCESSO NÚMERO P148929/2021. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE - SEPLAG. **DO OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI) para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 003/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 148929/2021, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 003/2021-SEGET; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2021. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-SEPLAG						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	PREÇO TOTAL LICITADORS (R\$)
FORNECEDOR: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME						
1	BOTINA, COURO CURTIDO AO CRÔMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BICO DE AÇO E PALMILHA TELA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENTADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL. Descrição complementar: com tamanhos de referência do 36 ao 44.	IMBISEG	PAR	1118	41,58	46.486,44
3	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO BONÉ COM CARNEIRA SEM JUGULAR, BRANCO, FABRICADO COM CASCO INJETADO EM POLIETILENO. Descrição complementar: com alta absorção de impacto, classe B, tipo II.	DELTA	UND	302	9,63	2.908,26
6	LUVAS EM PVC FORRADA, CANO LONGO E PALMA ASPERA, 70CM, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORRIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. Descrição complementar: com forro em algodão, fornecida nos tamanhos P, M e G.	PLASTICOR	PAR	635	18,20	11.557,00
7	MANGUITO MANGA LONGA, COM PROTEÇÃO UV, FATOR DE PROTEÇÃO MÍNIMO DE 50 FPS. Descrição complementar: manguitos confeccionados em poliéster 94% e elastano 6% (variação +/- 5%). Fornecida nos tamanhos P, M e G.	DELTA	PAR	1000	35,50	35.500,00
12	TOUCA (PROTETOR DE CABELO), DESCARTÁVEL, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, MOLDADES A TODO TAMANHO DE CABEÇA E CABELO, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES. Descrição complementar: fabricada em TNT (100% poliuretano).	DESCARPACK	PCT	116	13,40	1.554,40
TOTAL: R\$ 98.086,10						
FORNECEDOR: DIMAPOL DIST. DE MT. DE LIMPEZA E PAPEL LTDA						
2	BOTA DE BORRACHA PVC, CANO LONGO, COM SOLADO ANTIERROANTE. Descrição complementar: cor preta, com cano de 35cm de altura (+/- 8cm), com forro, tamanhos de referência do 36 ao 44 INJETADO DIRETO NO CABEDAL. Descrição complementar: com tamanhos de referência do 36 ao 44.	PEGA FORT	PAR	420	35,10	14.742,00
TOTAL: R\$ 14.742,00						
FORNECEDOR: J. OSMAR AGUIAR ME						
4	LUVAS DE MALHA TRICOTADA, COM ANTIERROANTE NA PALMA. Descrição complementar: malha em algodão, acabamento em overlock, com elástico no punho. Fornecida na cor branca. Tamanho único.	VONDER	PAR	2544	4,04	10.277,76
TOTAL: R\$ 10.277,76						
FORNECEDOR: G.C PRADO COMÉRCIO DE MUEZAS LTDA						
8	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL BRANCA, FABRICADA COM 3 CAMADAS DE TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA 160 G/M². Descrição complementar: duas camadas em 100% algodão e uma no meio de TNT SMS, máscara do tipo lavável e reutilizável, tamanho adulto e formato anatômico. A fixação deverá ocorrer atrás das orelhas por meio de elásticos finos. Medidas aproximadas 13cm x 12cm (altura x largura), variação (+/- 5%).	VIP	UND	12010	2,95	35.429,50
TOTAL: R\$ 35.429,50						
FORNECEDOR: ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME						
10	OCULOS DE PROTEÇÃO, LENTES EM POLICARBONATO INCLUIDOR, PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA LÍQUIDOS E PRODUTOS QUÍMICOS. Descrição complementar: armação em polycarbonato com hastes ajustáveis em vários tamanhos. Com proteção contra raios UV.	DELTA	UND	1054	2,70	2.845,80
11	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE, COM CORDÃO DO TIPO PLUG. Descrição complementar: com proteção auricular mínima de 12 DB. Adaptável a qualquer canal auditivo.	DELTA	UND	900	1,38	1.242,00
TOTAL: R\$4.087,80						
TOTAL GERAL: R\$ 162.543,16						

TERCEIRO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - SEGET- PROCESSO NÚMERO P118585/2020.
ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência de Sobral/CE - SEGET. **DO OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Limpeza e Produtos de Higieneização I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 088/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P118585/2020, com o detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 088/2020- SEGET; Decreto Municipal nº 2.257, publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de setembro de 2020. **O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência do Município de Sobral/CE - SEGET, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo. Sobral-Ceará, ao 01 de junho de 2021. Silvia Kataoka de Oliveira - Secretária da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência do Município de Sobral/CE.**

ITENS ARREMATADOS - ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 10.973.526/0001-41					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO COM 1000 MILILITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	KIRILLHO	8.162	1,96	15.997,52
ITENS ARREMATADOS - ADS QUEIROZ - CNPJ: 34.590.793/0001-68					
02	ÁGUA SANITÁRIA, LÍQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS, BOMBONA COM 5 LITROS. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIBRIDADO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	AGEX	6.795	4,83	32.819,85
09	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALUXURA SEM PIGMENTOS, MACIO, GOFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSÃO MÍNIMA 22 X 23 CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 50 UNIDADES.	SNOB	2.568	0,95	2.439,60
12	LIMPADOR, ALLUMÍNIO, COMPONENTE ATIVO, ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 MILILITROS.	ÓTIMO BRILHO	241	1,07	257,87
13	LUSTRA MÓVEIS, SECAGEM RÁPIDA, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO COM 200 MILILITROS.	WORKER	1.900	2,49	4.731,00
20	PIEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE REDE PROFETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODORES AGRAVÁVEIS.	SANY	4.274	1,00	4.274,00
23	SABÃO DE COCO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, EMBALAGEM COM 5 BARRAS DE 200 G.	UNO	1.537	5,13	7.884,81
24	SABÃO EM PÓ TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E GRANULADOR ÓPTICO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500G.	MARILUX	994	35,52	35.306,88
25	SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA DAS MÃOS, PRINCÍPIO ATIVO - TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME, CORANTE, CONSERVA. BOMBONA COM 5 LITROS.	BRAZIL	490	7,65	3.748,50
ITENS ARREMATADOS - KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - CNPJ: 13.150.780/0001-46					
03	ALCOOL, 70%, LÍQUIDO, ÉTILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM 500 ML.	AVAX	12.891	4,48	57.751,68
04	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CANFARA, DISPERSO, ÁGUA METALIZADA, ALCOOL LAURILCO-6, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, NOTIFICADO NA ANVISA.	BRILHIOS	2.937	2,49	7.313,13
26	DESODORIZADOR DE AR NÃO CONTENDO CFC - CLORETO DE BROMO, PERFUME AROMÁTICO DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO 360ML.	ULTRAFRESH	2.300	7,13	16.399,00
26	SABONETE LÍQUIDO VISCOSO ANTISÉPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSIOATIVO ANIÔNICO E TRICLOSAN. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: SACHE 800 ML.	THILHA	4.000	7,49	29.960,00
27	SODA CÁUSTICA CRISTALIZADA, EM ESCAMAS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	DRAGÃO	590	6,10	3.599,00
ITENS ARREMATADOS - DITMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP CNPJ: 05.562.877/0001-31					
05	DESINFETANTE, AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA 5 LITROS. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	RACA	6.421	5,13	32.939,73
07	DETERGENTE DESINCURANTE / DESENGRAXANTE, ALCALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, BOMBONA COM 5 LITROS.	RACA	498	19,00	9.462,00
08	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 MILILITROS.	UNO	24.500	1,08	26.460,00
11	LIMPADOR MULTISSO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO POR TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, CONDUTANTES, RECIPIENTE COM 500 MILILITROS.	ECONÔMICO	552	1,99	1.098,48
16	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO, CAIXA 2400 FOLHAS, COTA PRINCIPAL.	DIAMANTE	5.037	19,20	96.710,40
17	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO, CAIXA 2400 FOLHAS, COTA RESERVADA.	DIAMANTE	1.679	19,20	32.236,80
18	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 19 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PEÇOTADA, PACOTE 2 ROLOS, COTA PRINCIPAL.	ABSOLUTO	18.348	3,35	61.465,80
19	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 19 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PEÇOTADA, PACOTE 2 ROLOS, COTA RESERVADA.	ABSOLUTO	6.116	3,35	20.488,60
22	SABÃO BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTISSO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS.	UNO	7.700	3,49	26.873,00
ITENS ARREMATADOS - T J M PAULA - EPP - CNPJ: 07.593.626/0001-31					
14	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE, FARDADO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA, COTA PRINCIPAL.	MILLI	1575	50,80	80.010,00
15	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE, FARDADO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA, COTA RESERVADA.	MILLI	525	50,80	26.670,00
ITENS ARREMATADOS - DIMAPOL DIS. DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA - CNPJ: 12.337.358/0001-93					
21	QUEROSENE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, USO GERAL, FRASCO COM 1 LITRO.	LIMPA FÁCIL	127	7,75	984,25
28	SOLUÇÃO REMOVEDORA DE RESÍDUOS E ONDAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE AÇO INOX E EQUIPAMENTOS, 500 ML. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, DETERGENTE POLIQUILÓTIOL, SÓDIO, SÓDIO, CORANTE E ÁGUA, ACESSÓRIO PARA DISPENSAÇÃO POR SPRAY, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	DOMLINE	120	16,87	2.024,40

TERCEIRO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - SEGET- PROCESSO NÚMERO P114628/2020.
ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência de Sobral/CE - SEGET. **DO OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (água mineral, açúcar e café) para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 062/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P114628/2020, com o detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 062/2020- SEGET; Decreto Municipal nº 2.257, publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de setembro de 2020. **O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência do Município de Sobral/CE - SEGET, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo. Sobral-Ceará, ao 01 de junho de 2021. Silvia Kataoka de Oliveira - Secretária da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência do Município de Sobral/CE.**

SEDA-COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SERV. EIRELI - ME - CNPJ: 14.373.576/0001-09					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFAÇÃO COM 20 LITROS. Descrição complementar, acondicionada em garrafão retornável em plástico resistente polipropileno ou policarbonato, transparente com nitida visibilidade, sem mancha, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulo intacto com dados de identificação do produto, data de envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ e nº do registro no Ministério da Saúde.	ACÁCIA	18.177	R\$ 5,50	RS 99.973,50
02	ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFAÇÃO COM 20 LITROS. Descrição complementar, acondicionada em garrafão retornável em plástico resistente polipropileno ou policarbonato, transparente com nitida visibilidade, sem mancha, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulo intacto com dados de identificação do produto, data de envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ e nº do registro no Ministério da Saúde.	ACÁCIA	6.058	R\$ 5,50	RS 33.319,00
03	AÇÚCAR REFINADO, ASPECTO DE COR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE LIMPEZAS, CLASSIFICAÇÃO GRANULADO, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA. Descrição complementar, rápida dissolução, embalagem plástica com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA. Prazo de validade no momento da entrega não inferior a 80% do determinado pelo fabricante.	PRIMAVERA	15.480	R\$ 2,15	RS 33.282,00
D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - CNPJ: 10.616.533-56					
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, PACOTE COM 250 GRAMAS. Descrição complementar: certificado de qualidade na categoria tradicional emitido pela ABIC, e/ NQM (nível mínimo de qualidade) correspondente 4,5 pontos, certificado de autorização e uso do selo pureza ABIC válido (6) meses, embalagem a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Prazo de validade no momento da entrega com no mínimo 80% do prazo determinado pelo fabricante. Utilizando o requisito de referência, equivalência ou similaridade, deve-se contratar as especificações das marcas: Pílo, Santa Clara ou Serra Grande.	PRINCIPAL	14.085	R\$ 3,39	RS 47.748,15
05	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, PACOTE COM 250 GRAMAS. Descrição complementar: certificado de qualidade na categoria tradicional emitido pela ABIC, e/ NQM (nível mínimo de qualidade) correspondente 4,5 pontos, certificado de autorização e uso do selo pureza ABIC válido (6) meses, embalagem a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Prazo de validade no momento da entrega com no mínimo 80% do prazo determinado pelo fabricante. Utilizando o requisito de referência, equivalência ou similaridade, deve-se contratar as especificações das marcas: Pílo, Santa Clara ou Serra Grande.	PRINCIPAL	4.695	R\$ 3,39	RS 15.916,05

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P150639/2021-SPU. INTERESSADA: R T COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ de nº 26.573.351/0001-85. **PROCEDIMENTO EM QUESTÃO:** Ata de Registro de Preços nº 079/2020-AMA, Pregão Eletrônico nº 021/2020-AMA. **OBJETO:** Realinhamento de preço do item 1 (Valor realinhado: R\$ 338.156,00) e item 2 (Valor realinhado: R\$ 338.156,00). **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 31 de maio de 2021. **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC.**

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SEPLAG - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SEPLAG (SRP). **OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos destinados a atender à demanda do programa “Mais Emprego, Mais Sobral”, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 27/05/2021 e homologado em 31/05/2021. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 01 de junho de 2021. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.****

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SEPLAG

LOTE 1										
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	LUCY FARDAMENTOS LTDA	UND	860	BONÉ, TACTEL, 100% POLIÉSTER, EM DUAS CORES (BRANCO E AMARELO), FORRADO EM TNT, REGULADOR EM PLÁSTICO,ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS LATERAIS.DETALHE: Bonês em Tactel na cor branca com visera amarela (escala c0 m20 y100 k0).Sublimação: na frente será o logotipo do programa (+ Emprego + Sobral) medindo aproximadamente 3,26 cm de altura e 10,00 cm de largura e nas laterais será o Logotipo da Prefeitura de Sobral medindo aproximadamente 3,52 cm de altura e 5,00 cm de largura e a frase (SobralÉtudo), medindo aproximadamente 1,42 cm de altura e 6,50 cm de largura. Conforme modelo do ANEXO A.	PROPRIA	RS 7,68	10.603,80	6.604,80	3.999,00	37,71%
2	LUCY FARDAMENTOS LTDA	UND	500	CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, EM DUAS CORES (AMARELA E AZUL), TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG).ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS.DETALHE: Camisa na cor amarela (escala c0 m20 y100 k0), gola e detalhe na manga na cor azul (escala c80 m25 y10 k0).Sublimação: frente será o Logotipo do programa (+ Emprego + Sobral) medindo aproximadamente 3,75 cm de altura e 11,50 cm de largura e o Logotipo da Prefeitura de Sobral, medindo aproximadamente 6,34 cm de altura e 9,00 cm de largura; nas costas será o Logotipo da Prefeitura com a frase (Sobral é tudo. Sobral é da gente. Sobral é agora), medindo aproximadamente 3,48 cm de altura e 26,50 cm de largura e a frase (SobralÉtudo), medindo aproximadamente 5,45 cm de altura e 26 cm de largura. Deverá conter etiquetas de composição e tamanhos fixados na gola, costuras duplas, duas agulhas com linha resistente. Conforme modelo do ANEXO B.	PROPRIA	RS 28,40	17.135,00	14.200,00	2.935,00	17,13%
3	LUCY FARDAMENTOS LTDA	UND	300	CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA, COM BOTOES, EM TECIDO OXFORD CAMISARIA 100% POLIÉSTER, NA COR AMARELA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG).ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE.DETALHE: camisa amarela (escala c0 m20 y100 k0) tecido Oxford 100% poliéster, com detalhe de bolso falso, medindo 10 cm de largura. Sublimação: frente será o Logotipo da Prefeitura de Sobral, medindo aproximadamente 6,34 cm de altura e 9,00 cm de largura e o Logotipo do programa (+ Emprego + Sobral), medindo aproximadamente 3,59 cm de altura e 11 cm de largura. Deverá conter etiquetas de composição e tamanhos fixados na gola, costuras duplas, duas agulhas com linha resistente. Conforme modelo do ANEXO C.	PROPRIA	RS 33,54	11.400,00	10.062,00	1.338,00	11,74%
4	LUCY FARDAMENTOS LTDA	UND	1300	BATA POLO, MANGA LONGA, TECIDO BRIM PROFSSIONAL, 100% ALGODÃO, EM DUAS CORES (AMARELA E AZUL), COM DOIS BOLSOS NA FRENTE.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, COM FAIXA REFLETIVA NA COR AMARELA NAS MANGAS, 40MM DE ALTURA, BOLSOS COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE ALTURA E 13 CM DE LARGURA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG), DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS USUÁRIOS.DETALHES: bata amarela (escala c0 m20 y100 k0) com mangas em azul (escala c80 m25 y10 k0). Faixas refletivas na cor amarela nas mangas.Sublimação: frente será o Logotipo da Prefeitura, medindo aproximadamente 6,34 cm de altura e 9,00 cm de largura e a frase do programa (+ Emprego + Sobral), medindo aproximadamente 8,48 cm de altura e 26 cm de largura. Nas costas será o Logotipo da Prefeitura com a frase (Sobral é tudo. Sobral é da gente. Sobral é agora), medindo aproximadamente 3,48 cm de altura e 26,50 cm de largura e a frase (SobralÉtudo), medindo aproximadamente 5,67 cm de altura e 26 cm de largura. Deverá conter etiquetas de composição e tamanhos fixados na gola, costuras duplas, duas agulhas com linha resistente. Conforme modelo do ANEXO D.	PROPRIA	RS 46,30	94.900,00	60.190,00	34.710,00	36,58%
5	LUCY FARDAMENTOS LTDA	UND	300	CALÇA JEANS SOCIAL 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR PRETA, TAMANHOS VARIADOS, DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS USUÁRIOS.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Deverá conter etiquetas de composição e tamanhos fixados. Com botão e zíper no cós da calça. Conforme modelo do ANEXO C.	PROPRIA	RS 45,64	13.890,00	13.692,00	198,00	1,43%
6	LUCY FARDAMENTOS LTDA	UND	1500	CALÇA EM BRIM PROFSSIONAL, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL, CÓS REBATIDO COM ELÁSTICO 40 MM,ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM FAIXA REFLETIVA AMARELA NAS PERNAS, 40mm DE ALTURA, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G e GG), DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS USUÁRIOS.DETALHES: Calça na cor azul (escala c80 m25 y10 k0). Etiquetas de composição e tamanhos, costuras duplas, duas agulhas com linha resistente. CONFORME MODELO DO ANEXO D.	PROPRIA	RS 37,50	81.855,00	56.250,00	25.605,00	31,28%
TOTALS							229.783,80	160.998,80	68.785,00	29,93%
VALOR NÃO ADQUIRIDO									0,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P143243/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de máquinas e materiais destinados a Unidade de Vigilância em Saúde, setor interligado a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2021 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P143243/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados e eliminados nas tabelas em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de maio de 2021. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021-SMS						
BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 36.181.473/0001-80						
ITENS	QUANT. ESTIM.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERT. (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	2	UNID	MINI GERADOR DE AEROSOL A FRIO UVB, VEICULAR, PRÓPRIO PARA OPERAR SOB PNEUMÁTICOS, LEVES, TRICICLOS, MINICARRETAS, PARA O CONTROLE DE VETORES DE ENDEMIAS. Descrição complementar: Modelo MGA - Dupla Motorização 2T - TK065D. Chassi Estrutural: Em aço carbono tipo padola para fácil deslocamento manual (duas pessoas) com sustentação dos conjuntos nebulizadores através de coxins especiais para evitar vibrações, pintura eletrostática sobre tratamento anticorrosivo, com 4 (quatro) furos de 10mm para fixação sobre o veículo (pneu/ônus). Motor de combustão interna dupla motorização de 2 tempos (gasolina/óleo), refrigerados a ar, com potência individual de 4,6 hp (3,4kW) - total de 9,2 hp, RPM entre 2.600 e 7.800, ignição eletrônica, com partida manual auto - enrolável, apresenta carenagem nos locais aquecidos e filtro de ar com elemento em papel (seco) com capacidade de retenção de partículas de até 25 micras. Com Tacômetro/Horímetro Digital, para registrar horas trabalhadas (manutenção), controla RPM do motor, e para determinar o tamanho ideal das gotas. Turbina (ventilador) Centrifugo de alto rendimento, acoplada diretamente ao eixo do motor com deslocamento volumétrico (total) de 26m³/min. e velocidade de saída (total) do ar de 120 m³segundo. Tanque de formulação (inseticida): Cap. de 30L em polietileno translúcido ativado contra raios solares, espessura média de 3 mm, com escala graduada de 250ml em 250 ml para aferição da vazão e visualização do nível. Sua tampa é rosca e com guarnição para evitar vazamentos, possui dentro com registro esférico em sua lateral inferior para retirar solução de formulação. Sistema de agitação da formulação: exclusivo sistema (hidropneumático), de injeção de ar controlada (3 níveis de agitação) no fundo do tanque para evitar sedimentação/separação de calda. Tanque de limpeza (Flush tank): Cap. de 2 litros, plástico translúcido com espessura média de 3mm, destinado a limpeza de todo sistema de pulverização, inclusivo o câmbio. Tanque de combustível: Dotado de 2 tanques individuais com capacidade individual de 2,4 L e total de 4,8L, fixados ao chassi abaixo do motor, feitos em polietileno translúcido e ativados contra raios solares, com espessura média de 3 mm e graduações em alto relevo e tampa rosqueável com respiro. Cabeote de dispersão (câmbio) de Flaxo Laminar: em plástico de engenharia, tipo energia gasosa (2 fluidos) para aplicação de mistura de base oleosa ou aquosa; com 7 pontas dosadoras com vazões entre 30 e 600 ml, codificadas por cores. Seu alcance horizontal é 18m, e vertical 12 metros, e dotada de eletroválvula (12V) para corte instantâneo do fluxo da calda desde a cabine do veículo. Sistema de alimentação: dotado de bomba elétrica de 12 V de diafragma com vazão regulável entre 30 e 2,2L/min. Tamanho das gotas: Apresenta um espectro de gotas com DMV de 30 µm (micras), onde cerca de 60% estão abaixo de 20 µm (micras). Para uma vazão entre 30 e 210 ml/min. Próprio para aplicações do tipo "espacial". Lança de nebulização: Em tubo metálico com diâmetro adequado para evitar sobreaquecimento e proteção por pintura eletrostática. Seu sistema articulável permite giro de 360º graus na horizontal e na vertical. Controle remoto: Caixa plástica hermética, com cabo de 5m, permite as principais operações (corte do fluxo de formulação e captação de energia desde o cintozeiro ou bateria), desde a cabine do veículo. Linha de transporte de formulação: Composta de filtro de linha com malha 100 (reutilizável) e tubulações em náilon. Manuais: Todos no idioma português para instalação, operação, manutenção e regulagem do motor. Preço unitário: Até 40 kg. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica para o produto. Marca do fabricante: Guarany.	GUARANY	RS 12.900,00	RS 25.800,00

MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 05.696.303/0001-04						
ITENS	QUANT. ESTIM.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERT. (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
2	63	UNID	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL, CAPACIDADE 15 LITROS. Descrição complementar: com tampa e cor confeccionado em polietileno de alta densidade com isolamento interno em poliuretano, o que mantém a temperatura interna conservada até dois dias, possui alça comum. Tampa térmica ultra resistente; dobradiças reforçadas em polipropileno. Com limitador de abertura da tampa e dreno para o escoamento de líquido, com duas ou três travas de pressão para fechamento da tampa. Material externo em polímero sintético de alta resistência química, de impactos e a baixas temperaturas, tornando-o extremamente resistente, durável, asséptica, fácil de ser lavada e conservada. Possui mola limitadora e dobradiças fixadas com parafuso naval, medidas mínimas externas: 250 mm x 360 mm x 350 mm. Conservação máxima de até 6 dias, material: polietileno e poliuretano, cor: azul celeste, garantia de 1 ano. DADOS DO TERMÔMETRO: faixa de utilização -50° + 70° C/F, precisão de +/- 1°C/F, resolução 0,1° C, escala de -20° C + 50° C e +/- 2 para cima de 50°C, alimentado por 01 pilha AA de 1,5V, medidas mínimas: 60 mm x 39mm x 16mm, comprimento mínimo do cabo 50 cm, temperatura externa medida através de cabo e sensor, máxima e mínima, função °C/F, resistente a água, com tampa removível.	ERIVEGAS	RS 449,72	RS 28.332,36
3	37	UNID	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL, CAPACIDADE 45 LITROS. Descrição complementar: com tampa e cor confeccionado em polietileno de alta densidade com isolamento interno em poliuretano, o que mantém a temperatura interna conservada até dois dias, possui alça bidirecional. Tampa térmica ultra resistente; dobradiças reforçadas em polipropileno. Com limitador de abertura da tampa e dreno para o escoamento de líquido, com duas ou três travas de pressão para fechamento da tampa. Material externo em polímero sintético de alta resistência química, de impactos e a baixas temperaturas, tornando-o extremamente resistente, durável, asséptica, fácil de ser lavada e conservada. Possui mola limitadora e dobradiças fixadas com parafuso naval, medidas mínimas externas: 645 mm x 375 mm x 355 mm (comprimento x largura x altura). Conservação máxima de até 6 dias, material: polietileno e poliuretano, cor: azul celeste, garantia de 1 ano. DADOS DO TERMÔMETRO: faixa de utilização -50° + 70° C/F, precisão de +/- 1°C/F, resolução 0,1° C, escala de -20° C + 50° C e +/- 2 para cima de 50°C, alimentado por 01 pilha AA de 1,5V, medidas mínimas: 60 mm x 39mm x 16mm, comprimento mínimo do cabo 50 cm, temperatura externa medida através de cabo e sensor, máxima e mínima, função °C/F, resistente a água, com tampa removível.	ERIVEGAS	RS 873,03	RS 32.302,11
4	100	UNID	TERMÔMETRO DIGITAL DE GELADEIRA PARA TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA, POSSUI FUNÇÃO MEMORIZADOR DE LETURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA. Descrição complementar: fabricado em ABS, faixa de medição interna -20°C a + 50°C; faixa de medição externa -50°C a +70°C, precisão +/- 1°C. Escalas de medição °C/F, alimentação elétrica com pilha AAA, garantia do fabricante de no mínimo 6 meses, cabo do sensor de no mínimo 50cm. Com manual de instruções em português.	J. PROLAB	RS 107,57	RS 10.757,00
5	300	UNID	GELO REUTILIZÁVEL EMBALADO EM POLIETILENO RÍGIDO, CAPACIDADE DE 500ML COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17X9,5X3,5CM.	GELOTECH	RS 5,66	RS 1.698,00

QUARTO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P111305/2020. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições com instalação de película protetora de controle solar e adesivo protetor de controle solar destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde do município de Sobral-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2020, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. Vigência: 05/06/2020 a 05/06/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020 - SMS					
JULEAN DECORACOES LTDA - ME - CNPJ: 10.525.127/0001-88					
ITENS	QUANT. ESTIM.	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	800	M²	PELÍCULA PROTETORA DE CONTROLE SOLAR, TIPO FUMÊ, RETENÇÃO LUMINOSA DE 100%, COR PRETA, ANTIRRISCO, APLICAÇÃO SEM EMENDAS. Descrição complementar: com remoção e instalação inclusas. Com garantia mínima de 02 anos.	RS 44,87	RS 35.896,00
2	200	M²	PELÍCULA PROTETORA DE CONTROLE SOLAR, TIPO FUMÊ, RETENÇÃO LUMINOSA DE 100%, COR PRETA, ANTIRRISCO, APLICAÇÃO SEM EMENDAS. Descrição complementar: com remoção e instalação inclusas. Com garantia mínima de 02 anos.	RS 44,87	RS 8.974,00
3	200	M²	PELÍCULA PROTETORA DE CONTROLE SOLAR, TIPO FUMÊ ESPESHADO, COR PRATA E VERDE, ANTIRRISCO, APLICAÇÃO SEM EMENDAS. Descrição complementar: com remoção e instalação inclusas. Com garantia mínima de 02 anos.	RS 67,50	RS 13.500,00
4	500	M²	ADESIVO PROTETOR DE CONTROLE SOLAR, TIPO WHITE OUT. Descrição complementar: com remoção e instalação inclusas. Com garantia mínima de 02 anos.	RS 47,80	RS 23.900,00

QUARTO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020-AMA - PROCESSO NÚMERO P108305/2020. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de picador/triturador de galhos, troncos e resíduos de poda, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2020, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. Vigência: 10/06/2020 a 10/06/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020-AMA LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 23.691.899/0001-31						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	3	UNID.	PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS, TRONCOS E RESÍDUOS DE PODA, NOVO, ZERO HORA, MÓVEL, REBOCÁVEL. Descrição complementar: Capacidade de corte mínimo 23cm ou 9", caixa de alimentação com abertura mínima 230 x 300mm, motor a combustível diesel, potência mínima 40HP, mínimo 04 cilindros. Com no mínimo duas (02) lâminas de corte, dupla face, reversíveis e afiáveis, sendo em aço especial e afilador de lâminas com acionamento elétrico. Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros; com partida elétrica. Equipamento adequado e regulamentado a norma de segurança NR12. Bica de descarga gratuita de no mínimo 270º, altura de despejo mínima de 2,47m, com soprador integrado interno, direcionando com precisão dos cavacos já triturados para dentro da cambota do caminhão ou de outro ponto determinado. Barra de segurança inferior na extremidade da mesa de alimentação. Conjunto montado sobre um chassi rebocável, engate exterior padrão 50mm, com suspensão sobre barras de torção, com duas rodas/pneu de diâmetro ano mínimo 15", sendo novos, avançada para acionamento de freio estacionamento, sistema de freios automático por gravidade, pé mecânico de apoio frontal, sistema elétrico do chassi 12 e 24 volts, sinalização lanternas traseiras. Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o empilhamento em acordo com as normas vigentes de trânsito, apresentação do catálogo com descritivo técnico do equipamento. Garantia total de 12 (doze) meses ou 1.000 horas, com assistência técnica e peças de reposição a pronta entrega. Entrega técnica com treinamento operacional de no mínimo 06 horas.	LIPPEL PDU-260D	RS 149133,33	RS 447.399,99
2	1	UNID.	PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS, TRONCOS E RESÍDUOS DE PODA, NOVO, ZERO HORA, MÓVEL, REBOCÁVEL. Descrição complementar: Capacidade de corte mínimo 23cm ou 9", caixa de alimentação com abertura mínima 230 x 300mm, motor a combustível diesel, potência mínima 40HP, mínimo 04 cilindros. Com no mínimo duas (02) lâminas de corte, dupla face, reversíveis e afiáveis, sendo em aço especial e afilador de lâminas com acionamento elétrico. Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros; com partida elétrica. Equipamento adequado e regulamentado a norma de segurança NR12. Bica de descarga gratuita de no mínimo 270º, altura de despejo mínima de 2,47m, com soprador integrado interno, direcionando com precisão dos cavacos já triturados para dentro da cambota do caminhão ou de outro ponto determinado. Barra de segurança inferior na extremidade da mesa de alimentação. Conjunto montado sobre um chassi rebocável, engate exterior padrão 50mm, com suspensão sobre barras de torção, com duas rodas/pneu de diâmetro ano mínimo 15", sendo novos, avançada para acionamento de freio estacionamento, sistema de freios automático por gravidade, pé mecânico de apoio frontal, sistema elétrico do chassi 12 e 24 volts, sinalização lanternas traseiras. Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o empilhamento em acordo com as normas vigentes de trânsito, apresentação do catálogo com descritivo técnico do equipamento. Garantia total de 12 (doze) meses ou 1.000 horas, com assistência técnica e peças de reposição a pronta entrega. Entrega técnica com treinamento operacional de no mínimo 06 horas.	LIPPEL PDU-260D	149133,33	149.133,33

QUARTO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P111074/2020. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cilindros novos (sem carga) para gás oxigênio medicinal para atender as Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e aos pacientes que fazem uso de oxigenoterapia domiciliar da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 029/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. Vigência: 10/06/2020 a 10/06/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 - SMS RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - CNPJ: 11.065.844/0001-37						
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	UND	30	CILINDRO (SEM CARGA) EM AÇO PARA GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL NA COR VERDE, COM TAMPA PROTETORA DE VÁLVULA EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 1M³ DE OXIGÊNIO.	MAT	RS 496,00	RS 14.880,00
2	UND	10	CILINDRO (SEM CARGA) EM ALUMÍNIO PARA GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM VÁLVULA VÍPROXY ACOPLADA, COM CAPACIDADE PARA 1M³ DE OXIGÊNIO.	MAT	RS 410,00	RS 4.100,00
4	UND	5	CILINDRO (SEM CARGA) EM AÇO PARA GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL NA COR VERDE, COM TAMPA PROTETORA DE VÁLVULA EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA 3,5M³ DE OXIGÊNIO.	MAT	RS 649,80	RS 3.249,00
INFATARIA COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ: 20.795.155/0001-79						
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
3	UND	10	CILINDRO (SEM CARGA) EM AÇO PARA GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL NA COR VERDE, COM TAMPA PROTETORA DE VÁLVULA EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA 2M³ DE OXIGÊNIO.	MAT	RS 651,51	RS 6.515,10
5	UND	20	CILINDRO (SEM CARGA) EM AÇO PARA GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL NA COR VERDE, COM TAMPA PROTETORA DE VÁLVULA EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA 10M³ DE OXIGÊNIO.	MAT	RS 1.185,03	RS 23.700,60

QUARTO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020 - SESEC - PROCESSO NÚMERO P111848/2020. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais

aquisições de Colchão de Espuma Solteiro D20, destinados a atender as necessidades da Defesa Civil desta municipalidade, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2020, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. Vigência: 09/06/2020 a 09/06/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020 - SESEC JRS COMERCIAL DE COLCHOES EIRELI - CNPJ: 18.085.510/0001-74						
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	UND	125	COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D20- Medidas aproximadas do colchão: AxLxL - 12x78x1,88cm. Certificado pelo INMETRO. Tratamento antiácaro, antiálérgico e antimofa, revestimento 100% poliéster, Garantia de no mínimo 12 meses.	ORTOFLEX/GM COLCHOES	RS 90,13	RS 11.266,25
2	UND	375	COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D20- Medidas aproximadas do colchão: AxLxL - 12x78x1,88cm. Certificado pelo INMETRO. Tratamento antiácaro, antiálérgico e antimofa, revestimento 100% poliéster, Garantia de no mínimo 12 meses.	ORTOFLEX/GM COLCHOES	RS 90,13	RS 33.798,75
TOTAIS						RS 45.065,00

QUARTO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020-SAAE - PROCESSO NÚMERO P098806/2019. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de bombadores submersos, motores elétricos, bombas e motobombas para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 123/2019, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. Vigência: 18/06/2020 a 18/06/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020-SAAE BH20 BOMBAS E SERVICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 29.513.460/0001-03						
ITENS	QUANT. ESTIM.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRIC.	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	20	UNID	BOMBEADOR SUBMERSO 4", VAZÃO: 1,2M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA: 68MCA, ROTAÇÃO: 3450RPM, CORPO EXTERNO, CORPO DE SUÇÃO, CORPO DE VÁLVULA, EIXO E LUVA DE ACOPLAMENTO EM AÇO INOX. ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLÍMERO. ACOPLAMENTO PADRÃO NEMA.	MS BOMBAS	RS 427,50	RS 8.550,00
2	20	UNID	BOMBEADOR SUBMERSO 4", VAZÃO: 1,2M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA: 89MCA, ROTAÇÃO: 3450RPM, CORPO EXTERNO, CORPO DE SUÇÃO, CORPO DE VÁLVULA, EIXO E LUVA DE ACOPLAMENTO EM AÇO INOX. ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLÍMERO. ACOPLAMENTO PADRÃO NEMA.	MS BOMBAS	RS 465,00	RS 9.300,00
3	20	UNID	BOMBEADOR SUBMERSO 4", VAZÃO: 2,0M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA: 80MCA, ROTAÇÃO: 3450RPM, CORPO EXTERNO, CORPO DE SUÇÃO, CORPO DE VÁLVULA, EIXO E LUVA DE ACOPLAMENTO EM AÇO INOX. ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLÍMERO. ACOPLAMENTO PADRÃO NEMA.	MS BOMBAS	RS 459,00	RS 9.180,00
5	20	UNID	BOMBEADOR SUBMERSO 4", VAZÃO: 2,0M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA: 120MCA, ROTAÇÃO: 3450RPM, CORPO EXTERNO, CORPO DE SUÇÃO, CORPO DE VÁLVULA, EIXO E LUVA DE ACOPLAMENTO EM AÇO INOX. ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLÍMERO. ACOPLAMENTO PADRÃO NEMA.	MS BOMBAS	RS 460,75	RS 9.215,00
11	20	UNID	MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO 4", TRIFÁSICO, 1,5HP/380V/60HZ, 2 POLOS, REBOBINAVEL, LUBRIFICADO A ÓLEO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 68, CLASSE DE ISOLAMENTO F, CORPO EM AÇO INOX. ACOPLAMENTO PADRÃO NEMA.	MS BOMBAS	RS 545,00	RS 10.900,00
12	20	UNID	MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO 4", TRIFÁSICO, 2,0HP/380V/60HZ, 2 POLOS, REBOBINAVEL, LUBRIFICADO A ÓLEO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 68, CLASSE DE ISOLAMENTO F, CORPO EM AÇO INOX. ACOPLAMENTO PADRÃO NEMA.	MS BOMBAS	RS 625,00	RS 12.500,00
19	40	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 1,0HP/220V-60HZ, Q=3,0M³/H, HMT=67MCA COM QUADRO DE COMANDO SIMILAR A CBC OU CONTROL BOX-INOX	MS BOMBAS	RS 872,50	RS 34.900,00
20	40	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 1,5HP/220V-60HZ, Q=3,0M³/H, HMT=80MCA COM QUADRO DE COMANDO SIMILAR A CBC OU CONTROL BOX-INOX	MS BOMBAS	R\$ 1.337,50	RS 53.500,00
21	40	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 1,5HP/220V-60HZ, Q=3,0M³/H, HMT=92MCA COM QUADRO DE COMANDO SIMILAR A CBC OU CONTROL BOX-INOX	MS BOMBAS	RS 1.425,00	RS 57.000,00
22	10	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 1,5HP/220V-60HZ, Q=5,0M³/H, HMT=62MCA COM QUADRO DE COMANDO SIMILAR A CBC OU CONTROL BOX-INOX	CRI	RS 1.350,00	RS 13.500,00
DANIEL GOMES FELIPE - ME - CNPJ: 08.746.086/0001-08						
4	20	UNID	BOMBEADOR SUBMERSO 4", VAZÃO: 2,0M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA: 88MCA, ROTAÇÃO: 3450RPM, CORPO EXTERNO, CORPO DE SUÇÃO, CORPO DE VÁLVULA, EIXO E LUVA DE ACOPLAMENTO EM AÇO INOX. ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLÍMERO. ACOPLAMENTO PADRÃO NEMA.	EBARA	RS 499,15	RS 9.983,00
6	20	UNID	BOMBEADOR SUBMERSO 4", VAZÃO: 5,0M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA: 90MCA, ROTAÇÃO: 3450RPM, CORPO EXTERNO, CORPO DE SUÇÃO, CORPO DE VÁLVULA, EIXO E LUVA DE ACOPLAMENTO EM AÇO INOX. ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLÍMERO. ACOPLAMENTO PADRÃO NEMA.	EBARA	RS 590,80	RS 11.816,00
17	40	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 2,0HP/220V-60HZ, Q=3,0M³/H, HMT=67MCA COM QUADRO DE COMANDO SIMILAR A CBC OU CONTROL BOX-INOX	EBARA	RS 1.199,00	RS 47.960,00
23	20	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 2,0HP/220V-60HZ, Q=5,0M³/H, HMT=67MCA COM QUADRO DE COMANDO SIMILAR A CBC OU CONTROL BOX-INOX	EBARA	RS 1.590,40	RS 31.808,00
24	10	UNID	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 2,0HP/220V-60HZ, Q=8,0M³/H, HMT=43MCA COM QUADRO DE COMANDO SIMILAR A CBC OU CONTROL BOX-INOX	EBARA	RS 1.580,00	RS 15.800,00

25	20	UNID	CONJUNTO MONOFÁSICA HMT=68MCA COM QUADRO DE COMANDO SIMILAR A CBC OU CONTROL BOX-INOX	MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0HP/220V-60HZ Q=8,0M ³ /H	EBARA	R\$ 2.010,00	R\$ 40.200,00
CLM COMERCIO DE MÁQUINAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME - CNPJ: 19.897.723/0001-63							
7	20	UNID	BOMBABEADOR SUBMERSO 4", VAZÃO: 18,0M ³ /H, ALTURA MANOMÉTRICA: 54MCA, ROTAÇÃO: 3450RPM, CORPO EXTERNO, CORPO DE SUÇÃO, CORPO DE VÁLVULA, EIXO E LUVA DE ACOPLAMENTO EM AÇO INOX, ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLÍMERO, ACOPLAMENTO PADRÃO NEMA.		EBARA	R\$ 1.043,95	R\$ 20.879,00
14	20	UNID	MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO 4", TRIFÁSICO, 5,5HP/380V/60HZ, 2 PÓLOS, REBOBINÁVEL, LUBRIFICADO A ÓLEO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 68, CLASSE DE ISOLAMENTO F, CORPO EM AÇO INOX, ACOPLAMENTO PADRÃO NEMA.		EBARA	R\$ 1.904,95	R\$ 38.099,00
ITACA EIRELI - CNPJ: 24.845.457/0001-65							
8	20	UNID	MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO 4", TRIFÁSICO, 0,5HP/380V/60HZ, 2 PÓLOS, REBOBINÁVEL, LUBRIFICADO A ÓLEO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 68, CLASSE DE ISOLAMENTO F, CORPO EM AÇO INOX, ACOPLAMENTO PADRÃO NEMA.		THEBE	R\$ 544,50	R\$ 10.890,00
9	20	UNID	MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO 4", TRIFÁSICO, 0,75HP/380V/60HZ, 2 PÓLOS, REBOBINÁVEL, LUBRIFICADO A ÓLEO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 68, CLASSE DE ISOLAMENTO F, CORPO EM AÇO INOX, ACOPLAMENTO PADRÃO NEMA.		THEBE	R\$ 599,40	R\$ 11.988,00
10	20	UNID	MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO 4", TRIFÁSICO, 1,0HP/380V/60HZ, 2 PÓLOS, REBOBINÁVEL, LUBRIFICADO A ÓLEO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 68, CLASSE DE ISOLAMENTO F, CORPO EM AÇO INOX, ACOPLAMENTO PADRÃO NEMA.		THEBE	R\$ 649,20	R\$ 12.984,00
13	20	UNID	MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO 4", TRIFÁSICO, 3,0HP/380V/60HZ, 2 PÓLOS, REBOBINÁVEL, LUBRIFICADO A ÓLEO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 68, CLASSE DE ISOLAMENTO F, CORPO EM AÇO INOX, ACOPLAMENTO PADRÃO NEMA.		THEBE	R\$ 1.173,20	R\$ 23.464,00
16	40	UNID	CONJUNTO MONOFÁSICA Q=1,2M ³ /HMT=68MCA COM QUADRO DE COMANDO SIMILAR A CBC OU CONTROL BOX-INOX		THEBE	R\$ 1.163,25	R\$ 46.530,00
18	40	UNID	CONJUNTO MONOFÁSICA Q=1,2M ³ /HMT=120MCA COM QUADRO DE COMANDO SIMILAR A CBC OU CONTROL BOX-INOX		THEBE	R\$ 1.558,05	R\$ 62.322,00

QUARTO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P111409/2020. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insulinas para tratamento de pacientes diabéticos acompanhados pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. Vigência: 17/06/2020 a 17/06/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alteração de valor no item 4 (Valor realinhado: R\$ 20,41), no item 8 (Valor realinhado: R\$ 20,19). Nos DEMAIS itens ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020 - SMS PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 27.325.768/0001-91							
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)	
1	CARPULE/ CANETA	300	INSULINA DEGLUDECA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE 3ML - SISTEMA APLICADOR, 100UI/ML	NOVO NORDIK	R\$ 141,28	R\$ 42.384,00	
3	CARPULE/ CANETA	2250	INSULINA GLARGINA, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE 3ML - SISTEMA APLICADOR	SANOFI	R\$ 87,89	R\$ 197.752,50	
5	CARPULE/ CANETA	10000	INSULINA HUMANA NPH, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 10ML	NOVO NORDIK	R\$ 24,30	R\$ 243.000,00	
9	CARPULE/ CANETA	3000	INSULINA HUMANA REGULAR, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 10 ML	NOVO NORDIK	R\$ 21,27	R\$ 63.810,00	
13	CARPULE/ CANETA	1800	INSULINA LISPRO, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE 3ML - SISTEMA APLICADOR	LILLY	R\$ 44,58	R\$ 80.244,00	
ELFA MEDICAMENTOS S/A - CNPJ: 09.053.134/0002-26							
2	CARPULE/ CANETA	6750	INSULINA GLARGINA, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE 3ML - SISTEMA APLICADOR	SANOFI	R\$ 29,23	R\$ 197.302,50	
6	CARPULE/ CANETA	9100	INSULINA HUMANA NPH, 100 UI/ML (CARPULE), SUSPENSÃO INJETÁVEL, CARPULE 3 ML	LILLY	R\$ 13,50	R\$ 121.500,00	
7	CARPULE/ CANETA	1000	INSULINA HUMANA NPH, 100 UI/ML (CARPULE), SUSPENSÃO INJETÁVEL, CARPULE 3 ML	LILLY	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00	
10	CARPULE/ CANETA	4000	INSULINA HUMANA REGULAR, 100 UI/ML (CARPULE), SUSPENSÃO INJETÁVEL, CARPULE 3 ML	LILLY	R\$ 13,50	R\$ 54.000,00	
11	CARPULE/ CANETA	1000	INSULINA HUMANA REGULAR, 100 UI/ML (CARPULE), SUSPENSÃO INJETÁVEL, CARPULE 3 ML	LILLY	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00	
12	CARPULE/ CANETA	5400	INSULINA LISPRO, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE 3ML - SISTEMA APLICADOR	LILLY	R\$ 33,19	R\$ 179.226,00	
DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26							
4	CARPULE/ CANETA	30000	INSULINA HUMANA NPH, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 10ML	ASPEN PHARM	R\$ 18,50	R\$ 555.000,00	
8	CARPULE/ CANETA	12000	INSULINA HUMANA REGULAR, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 10 ML	ASPEN PHARM	R\$ 18,30	R\$ 219.600,00	

QUARTO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P112590/2020. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados padronizados IV (Lista Padronizada), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 050/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. Vigência: 17/06/2020 a 17/06/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 - SMS MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDIC HOPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23							
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)	
1	COMPRIMIDO	3080000	AMITRIPTILINA, 25 MG, COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 123.200,00	
3	COMPRIMIDO	736000	DIAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	R\$ 0,05	R\$ 36.800,00	
CEARENSE HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 26.436.496/0001-34							
4	COMPRIMIDO	200000	DIAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO	SANTISA	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00	

QUARTO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P112500/2020. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados da Atenção Secundária IV (Lista Padronizada), que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 049/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. Vigência: 19/06/2020 a 19/06/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020 - SMS LAISE DE LIMA E SILVA - ME - CNPJ: 23.706.033/0001-57							
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)	
2	COMPRIMIDO REVESTIDO	288000	RISPERIDONA, 1MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,16	R\$ 46.080,00	
7	REVESTIDO	38000	RISPERIDONA, 3MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,27	R\$ 10.260,00	
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.034.934/0001-60							
3	FRASCO	5000	RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,84	R\$ 39.200,00	
6	COMPRIMIDO	250000	RISPERIDONA, 3MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,14	R\$ 35.000,00	
MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.637.873/0001-17							
4	FRASCO	1000	RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 15,35	R\$ 15.350,00	
DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 05.382.899/0001-78							
8	COMPRIMIDO	22000	METILFENIDATO (CLORIDRATO), CÁPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, 20MG	NOVARTIS	R\$ 3,64	R\$ 80.080,00	
9	REVESTIDO	7000	METILFENIDATO (CLORIDRATO), CÁPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, 20MG	NOVARTIS	R\$ 3,64	R\$ 25.480,00	

QUARTO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P114667/2020. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Cloreto de Sódio destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 069/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. Vigência: 19/06/2020 a 19/06/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020 - SMS D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 05.964.983/0001-08							
ITENS	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VALOR TOTAL LICITADO (R\$)	
1	45.000	FRASCO/BOLSA	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO), 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC.	FRESENIUS	R\$ 2,71	R\$ 121.950,00	
LAISE DE LIMA E SILVA EPP - CNPJ: 23.706.033/0001-57							
2	15.000	FRASCO/BOLSA	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO), 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC.	FRESENIUS	R\$ 2,96	R\$ 44.400,00	

QUARTO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P109034/2020. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais serviços gráficos de

receituários para Unidades de Saúde e da Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do município de Sobral-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. Vigência: 18/06/2020 a 18/06/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020 - SMS						
EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA - CNPJ: 08.171.718/0001-52						
ITENS	QUANT. ESTIM.	MARCA / FABRIC.	UND.	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	2.000	PROPRIA	SERVIÇO	SERVIÇO GRAFICO - SERVIÇO DE CONFECCÃO DE RECEITUÁRIO AZUL Bloco recetário azul, 1 via tamanho 29,7 x 9 cm, 1x0 cor, tinta preta em papel superbond azul, gramatura 75g, plicado, contém numerção sequencial grampeado - bloco com 100 folhas. (Arte pronta). Conforme modelo do ANEXO A.	RS 3,00	RS 6.000,00
PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME - CNPJ: 14.527.310/0001-73						
2	25.000	PROPRIA	SERVIÇO	SERVIÇO GRAFICO - SERVIÇO DE CONFECCÃO DE RECEITUÁRIO BRANCO Bloco recetário branco, carbonado (Paper Extra Copy), (50x2cm) 2 vias, tamanho 21 x 15cm, 1 cor, Tinta Off Set - bloco com 100 folhas. (Arte pronta). Conforme modelo do ANEXO B.	RS 4,12	RS 103.000,00

QUARTO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P112212/2020. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições Medicamentos anti-hipertensivos e anti-diabéticos da Atenção Básica II (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 048/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. Vigência: 18/06/2020 a 18/06/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020 - SMS						
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.034.934/0001-60						
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	COMPRIMIDO	11.700.000	LOSARTANA (POTASSICO), 50MG.	PRATI DONADUZZI	RS 0,07	RS 819.000,00
2	COMPRIMIDO	3.900.000	LOSARTANA (POTASSICO), 50MG.	PRATI DONADUZZI	RS 0,07	RS 273.000,00
3	COMPRIMIDO	10.440.000	METFORMINA (CLORIDRATO), 500MG.	PRATI DONADUZZI	RS 0,07	RS 730.800,00
LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - CNPJ: 23.706.033/0001-57						
4	COMPRIMIDO	3.480.000	METFORMINA (CLORIDRATO), 500MG.	PRATI DONADUZZI	RS 0,11	RS 382.800,00

QUARTO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P112099/2020. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos anti-hipertensivos e anti-diabéticos da Atenção Básica IV (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 041/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. Vigência: 23/06/2020 a 23/06/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alteração de valor no item 1 (Valor realinhado: R\$ 0,10) e item 2 (Valor realinhado: R\$ 0,10). Nos DEMAIS itens ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020 - SMS						
LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - CNPJ: 23.706.033/0001-57						
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	COMPRIMIDO	1890000	ENALAPRIL MALEATO, 20MG.	MEDQUIMICA	RS 0,06	RS 113.400,00
2	COMPRIMIDO	630000	ENALAPRIL MALEATO, 20MG.	MEDQUIMICA	RS 0,06	RS 37.800,00
6	COMPRIMIDO	1020000	GLIBENCLÂMIDA, 5MG.	GEOLAB	RS 0,04	RS 40.800,00
8	COMPRIMIDO	1800000	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG.	MEDQUIMICA	RS 0,03	RS 54.000,00
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.436.406/0001-05						
4	COMPRIMIDO	210000	ESPIRONOLACTONA, 25MG.	ASPEN	RS 0,21	RS 44.100,00
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40						
5	COMPRIMIDO	3060000	GLIBENCLÂMIDA, 5MG.	MEDQUIMICA	RS 0,03	RS 91.800,00
7	COMPRIMIDO	5400000	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG.	CIMED	RS 0,03	RS 162.000,00

QUARTO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P104353/2020. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos permanentes tipo microscópios e lupa, que serão destinados para uso do laboratório de entomologia da Unidade de Vigilância de Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2020, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. Vigência: 19/06/2020 a 19/06/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020 - SMS						
ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 24.103.721/0001-95						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA FABRIC	VR. UNIT. OFERT. (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	2	UNID	Microscópio Biológico binocular de Óptica Infinita. Descrição Complementar: Microscópio Biológico binocular de Óptica Infinita - para análise em campo claro; Sistema de Óptica Infinita com no mínimo 200mm de Distância Focal, e 60mm de Distância Paraocular; Proteção contra Fungos em todos os trajetórias ópticas (Ocular, Tubo Ocular e Objetivas); Tubo binocular com inclinação de 30º Rotação de 360º e distância Interpupilar de no mínimo 45 a 75 mm e ajuste de dioptria em ambas oculares, com sistema giratório para baixa e alta distância do nível de estatura do campo de visão; Par de oculares: 10X de magnificação com tempo de visão de 20 mm (e passível de inserção adicional opcional de retículo, seta e outros acessórios) e com ajuste de dioptria de ± 5; Revolver giratório para no mínimo 4 objetivas; através de mecanismo giratório quádruplo de parada por clique com rolamento esférico múltiplo e anel elástico para fixação do revólver; Jogo de objetivas planarromáticas CFI E 60, corrigidas ao infinito; o 4X (N.A. 0,10/ W.D. 0,30 mm), o 10X (N.A. 0,25/ W.D. 0,7 mm), o 40X retrátil (N.A. 0,65/ W.D. 0,65 mm), o 100X retrátil de imersão a óleo (N.A. 1,25/ W.D. 0,23 mm); Platina mecânica com área de no mínimo 216 x 150 mm, contendo suporte de diálio espécime (clip para suporte de 2 lâminas); Focalização por macrométrico com movimento 37,7 mm/rotação (ao lado esquerdo do instrumento); micrométrico com curso de 0,2 mm/rotação (bilateral), sendo os knobs macro e micrométricos conjugados em botões laterais e esquerda da estativa, sendo o micrométrico coaxial bilateral. Reforço automático que permite a troca de espécimes (lâminas) sem necessidade de refocagem = sistema de retorno à posição inicial de trabalho após abaixar a platina pressionando com a mão, sem necessidade de uso do macrométrico; Charron lateral à direita, com movimento X= 78 mm / Y= 54 mm, contendo escala de vernier. Condensador fixo Abbe 1.25 NA com diafragma de íris e com marca para a guia posicional para as respectivas objetivas; contendo porta filtro (para uso opcional) e movimento por pinhão e cremalheira. Iluminação: sistema LED branco de alta luminosidade (eco iluminação com lente tipo olho de mosca de potencialização luminosa após as lentes colimadoras LED), equivalente a potência de pelo menos 30 Watts - com consumo máximo de apenas 3 W. Tempo de duração aproximado de 60 mil horas; Tensão de entrada elétrica por comutação automática 100 V AC ~ 240 V AC. Manual de instruções em português.	Biofocus	RS 4.649,99	RS 9.299,98
2	2	UNID	Esteroscópio binocular com magnificação em até 50x. Descrição complementar: Microscópio estereoscópio Zoom 7,5:1; Magnificações com variação mínima de 6,7x e 50x; Oculares de no mínimo 10x com campo de 22 mm; Botões para foco (coaxial) macrométrico bilaterais, por pinhão e cremalheira; Ajuste de tensão mecânica; Botões de ajuste contínuo do fator de zoom bilaterais com escala graduada; Tubo binocular com ajuste de distância interpupilar com variação mínima de 55 a 75 mm; Ângulo de visão com o plano horizontal de no mínimo 45º; Distância de trabalho livre mínima de 115 mm; Fonte de alimentação externa com entrada bivolt automática 100-240 V AC; Capa de proteção; Iluminação transmitida e refletida por led's tipo "branco luz do dia", de aproximadamente 6.500°K, com durabilidade aproximada de 25.000 horas. Manual de instruções em português.	Biofocus	RS 2.838,50	RS 5.677,00
Valor Total Licitado (RS)						RS 14.976,98

QUARTO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P111406/2020. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de óculos de grau completos que serão distribuídos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 039/2020, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. Vigência: 22/06/2020 a 22/06/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020 - SMS						
CREATIVE OPTALMICA LTDA - CNPJ: 04.765.858/0001-06						
ITENS	QTD. ESTIM.	MARCA / FABRICANTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT. (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	900	OPHGREEN ARMAÇÃO: MODELO:2019 / MARCA: VIP FAB. UNIVERSAL OPTICAL.	UND	Óculos monoocais em resina com AR, grau esférico até +/- 2,00 e grau cilíndrico +/- 2,00. Com armação em metal fechado, nylon ou com ponte anatômica. Descrição complementar: Tamanho 39 a 54, cores variadas. Garantia contra defeito fabricação de no mínima de 12 meses a partir da entrega.	RS 62,14	RS 55.926,00
2	100	OPHGREEN ARMAÇÃO: MODELO:2019 / MARCA: VIP FAB. UNIVERSAL OPTICAL.	UND	Óculos monoocais em resina com AR, grau esférico até +/- 2,00 e grau cilíndrico +/- 2,00. Com armação em metal fechado, nylon ou com ponte anatômica. Descrição complementar: Tamanho 39 a 54, cores variadas. Garantia contra defeito fabricação de no mínima de 12 meses a partir da entrega.	RS 62,14	RS 6.214,00

3	450	OPHGREEN ARMAÇÃO: MODELO-2019 / MARCA: VIP FAB. UNIVERSAL OPTICAL	UND	Ocúlos monofocais em resina com AR, grau esférico +/- 4,00 e cilíndrico +/- 4,00. Com armação em metal fechado, nylon ou ponte anatômica. Descrição complementar: Tamanho 39 a 54, cores variadas. Garantia contra defeito fabricação de no mínima de 12 meses a partir da entrega.	RS 152,11	RS 68.449,50
4	50	OPHGREEN ARMAÇÃO: MODELO-2019 / MARCA: VIP FAB. UNIVERSAL OPTICAL	UND	Ocúlos monofocais em resina com AR, grau esférico +/- 4,00 e cilíndrico +/- 4,00. Com armação em metal fechado, nylon ou ponte anatômica. Descrição complementar: Tamanho 39 a 54, cores variadas. Garantia contra defeito fabricação de no mínima de 12 meses a partir da entrega.	RS 152,11	RS 7.605,50
5	300	SMARTLAB POLI ARMAÇÃO: MODELO-2019 / MARCA: VIP FAB. UNIVERSAL OPTICAL	UND	Ocúlos monofocais policarbonato com grau esférico até +/- 8,00 e cilíndrico até +/- 6,00. Com armação em metal fechado, nylon ou ponte anatômica. Descrição complementar: Tamanho 39 a 54, cores variadas. Garantia contra defeito fabricação de no mínima de 12 meses a partir da entrega.	RS 165,00	RS 49.500,00
6	900	OPHORGANIC ARMAÇÃO: MODELO-2019 / MARCA: VIP FAB. UNIVERSAL OPTICAL	UND	Ocúlos bifocais em resina incolor com armação em metal fechado, nylon ou com ponte anatômica. Descrição complementar: Tamanho 39 a 54, cores variadas. Garantia contra defeito fabricação de no mínima de 12 meses a partir da entrega.	RS 95,11	RS 85.599,00
7	100	OPHORGANIC ARMAÇÃO: MODELO-2019 / MARCA: VIP FAB. UNIVERSAL OPTICAL	UND	Ocúlos bifocais em resina incolor com armação em metal fechado, nylon ou com ponte anatômica. Descrição complementar: Tamanho 39 a 54, cores variadas. Garantia contra defeito fabricação de no mínima de 12 meses a partir da entrega.	95,11	RS 9.511,00
8	100	SMARTLAB 1.67 ARMAÇÃO: MODELO-2019 / MARCA: VIP FAB. UNIVERSAL OPTICAL	UND	Ocúlos monofocais com índice de refração 1,67. Com armação em metal fechado, nylon ou ponte anatômica. Descrição Complementar: Tamanho 39 a 54, cores variadas. Garantia contra defeito fabricação de no mínima de 12 meses a partir da entrega.	170,00	RS 17.000,00

QUARTO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P112095/2020. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção secundária (grupo IV) que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 045/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. Vigência: 29/06/2020 a 29/06/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020 - SMS						
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.436.406/0001-05						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	14.000	GEOLAB	COMP	AMIODARONA (CLORIDRATO), 200MG.	RS 0,77	RS 10.780,00
3	600	E M S	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO, FRASCO 75ML, 250MG/5ML + 62,5MG/ 5ML, SUSPENSÃO ORAL	RS 16,80	RS 10.080,00
5	33.600	NOVAQUIMICA	COMP	CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	RS 0,47	RS 15.792,00
7	10.000	E M S	COMP	ISOSSORBIDA (DINITRATO), 5 MG, COMPRIMIDO SUB- LINGUAL.	RS 0,32	RS 3.200,00
8	57.120	APSEN	COMP	OXBUTININA, 5 MG.	RS 0,89	RS 50.836,80
SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.053.353/0001-36						
2	5.000	E M S	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO, FRASCO 75ML, 250MG/5ML + 62,5MG/ 5ML, SUSPENSÃO ORAL.	RS 7,49	RS 37.450,00

QUARTO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P113724/2020. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos do Componente Estratégico I - anticoncepcionais, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 056/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. Vigência: 30/06/2020 a 30/06/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020 - SMS						
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02						
ITENS	QTD. ESTIM.	MARCA / FABRIC.	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	53.000	BIOLAB	CARTELA	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03MG, CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS.	RS 1,68	RS 89.040,00
7	14.000	BIOLAB	CARTELA	NORETISTERONA, 0,35 MG, COMPRIMIDO, CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS.	RS 5,25	RS 73.500,00
SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MÉD. E HOSP LTDA - CNPJ: 05.675.713/0001-79						
2	17.000	BIOLAB	CARTELA	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03MG, CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS.	RS 1,89	RS 32.130,00
10	11.000	MABRA	AMPOLA	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO), 50MG + 5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	RS 12,40	RS 136.400,00
CEARENSE HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 26.436.496/0001-34						
3	20.000	MABRA	CARTELA	LEVONORGESTREL 0,75MG, CARTELA COM 02 COMPRIMIDOS.	RS 2,75	RS 55.000,00

PHARMPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52						
5	34.000	U. QUIMICA	FRASCO/ AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO), FRASCO AMPOLA, 150MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL.	RS 18,62	RS 633.080,00
LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - CNPJ: 23.706.033/0001-57						
6	11.000	U. QUIMICA	FRASCO/ AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO), FRASCO AMPOLA, 150MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL.	RS 17,94	RS 197.340,00
LIGIA MARIA CARNEIRO - ME - CNPJ: 29.228.930/0001-89						
8	4.000	BIOLAB	CARTELA	NORETISTERONA, 0,35 MG, COMPRIMIDO, CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS.	RS 7,00	RS 28.000,00
DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26						
9	34.000	MABRA	AMPOLA	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO), 50MG + 5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	RS 12,39	RS 421.260,00

QUARTO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P113385/2020. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos antibióticos da atenção básica grupo I, que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 060/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. Vigência: 25/06/2020 a 25/06/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020 - SMS						
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.034.934/0001-60						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	800.000	PRATI-DONADUZZI	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500 MG.	RS 0,16	RS 128.000,00
2	160.000	PRATI-DONADUZZI	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500 MG.	RS 0,16	RS 25.600,00
ESPIRITO SANTO DIST. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME - CNPJ: 28.911.309/0001-52						
3	22.000	TEUTO	FRASCO	CEFALEXINA, 250MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60ML.	RS 8,10	RS 178.200,00
LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - CNPJ: 23.706.033/0001-57						
4	6.800	TEUTO	FRASCO	CEFALEXINA, 250MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60ML.	RS 7,94	RS 53.992,00

QUARTO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P112729/2020. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos do Componente Estratégico II - diversos, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 054/2020, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. Vigência: 29/06/2020 a 29/06/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 - SMS						
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.436.406/0001-05						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	30.000	PHARLAB	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 200 MG.	RS 0,25	RS 7.500,00
2	16.000	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLÍNICO, 15 MG.	RS 1,56	RS 24.960,00
3	18.000	PHARLAB	COMPRIMIDO	DOXICILINA (CLORIDRATO), COMPRIMIDO REVESTIDO, 100MG.	RS 0,15	RS 2.700,00
4	30.000	FQM	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA, 25 MG.	RS 0,18	RS 5.400,00
Valor Total (R\$)						RS 40.560,00

QUARTO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P113725/2020. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos anti-hipertensivos e antidiabéticos da atenção básica I, que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 058/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. Vigência: 29/06/2020 a 29/06/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020 - SMS						
CEARENSE HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 26.436.496/0001-34						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	864.000	PRATI	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40MG.	RS 0,08	RS 69.120,00

5	66.000	E M S	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250 MG.	RS 0,46	RS 30.360,00
9	2.220.000	SANVAL	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, COMPRIMIDO REVESTIDO, 20MG.	RS 0,08	RS 177.600,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40						
2	162.000	ZYDUS	COMPRIMIDO	ISSOSORBIDA (MONONITRATO), 40MG.	RS 0,28	RS 45.360,00
SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MED. E HOSP LTDA - CNPJ: 05.675.713/0001-79						
3	54.000	ZYDUS	COMPRIMIDO	ISSOSORBIDA (MONONITRATO), 40MG.	RS 0,43	RS 23.220,00
7	420.000	SANVAL	UND	PROPRANOLOL (CLORIDRATO), 40MG, VIA ORAL	RS 0,05	RS 21.000,00
DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26						
4	198.000	SANVAL	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250 MG.	RS 0,39	RS 77.220,00
6	1.260.000	OSORIO DE M	Und	PROPRANOLOL (CLORIDRATO), 40MG, VIA ORAL	RS 0,03	RS 37.800,00
8	6.660.000	SANDOZ	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, COMPRIMIDO REVESTIDO, 20MG.	RS 0,05	RS 333.000,00

QUARTO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020-SAAE - PROCESSO NÚMERO P115616/2020. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS serviços de transporte e distribuição de água potável em caminhões-tanque (carros-pipa), incluindo operador, combustível e manutenção por conta da contratada, para atender as localidades da sede e dos distritos no município de Sobral-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 078/2020, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. Vigência: 30/06/2020 a 30/06/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020-SAAE						
A F DE SÁ MORAES- ME - CNPJ: 32.292.000/0001-07						
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)	
1	732.500	KM	Serviço de abastecimento de água por caminhão-pipa. Descrição complementar: Transporte e distribuição de cisterna de água potável, em caminhão-tanque, com capacidade mínima de 08 m³, incluindo os custos com operador, combustível e manutenção dos veículos para atender as localidades da sede e dos distritos no município de Sobral - CE.	RS 3,98	RS 2.915.350,00	

QUARTO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P115289/2020. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material para enfrentamento do COVID-19, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e a todos os órgãos e entidades pertencentes ao Município de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 074/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. Vigência: 30/06/2020 a 30/06/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alteração de valor no item 13 (Valor realinhado: R\$ 38,25) e cancelamento do item 14. Nos DEMAIS itens ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

11	252.000	UNID	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE. CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF2 E DA NIOSH COMO N95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. EXIGIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO.	DELTA PL US	RS 10,50	RS 2.646.000,00
12	84.000	UNID	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE. CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF2 E DA NIOSH COMO N95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. EXIGIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO.	DELTA PL US	RS 10,50	RS 882.000,00
TECLIFE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.843.011/0001-32						
13	37.500	KIT	KIT PARA TESTE RÁPIDO COVID-19: TESTE DE IMUNOCROMATOLOGRAFIA (IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL - ANTI COVID-19 IGG E IGM. COM MATERIAL PARA COLETA: PIPETA OU CAPILAR DE 10 µL E LANGETA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA E/OU CERTIFICAÇÃO DO INQCS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE.	KOVALENT	RS 92,00	RS 3.450.000,00
SERRALEDO COM. DE EQUIPAM. ELETRONICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI - CNPJ: 24.909.531/0001-60						
14	12.500	KIT	KIT PARA TESTE RÁPIDO COVID-19: TESTE DE IMUNOCROMATOLOGRAFIA (IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL - ANTI COVID-19 IGG E IGM. COM MATERIAL PARA COLETA: PIPETA OU CAPILAR DE 10 µL E LANGETA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA E/OU CERTIFICAÇÃO DO INQCS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE.	ABOTT BIOTECH	RS 74,80	RS 935.000,00

TERCEIRO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P121321/2020. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de máscaras cirúrgicas para enfrentamento do COVID-19, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 003/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. Vigência: 09/09/2020 a 09/09/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020 - SMS						
FB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 21.116.490/0001-66						
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	UND	360.000	MASCARA CIRURGICA. TRIPLA CAMADA EM SMS, TIPO NÃO TECIDO, COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GR/M; COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA DE 95%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL (CLIP). COMPRIMENTO 14 CM. FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, COM ELÁSTICOS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, MODELO RETANGULAR, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	MIRA LUPA	RS 0,41	RS 147.600,00
2	UND	120.000	MASCARA CIRURGICA. TRIPLA CAMADA EM SMS, TIPO NÃO TECIDO, COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GR/M; COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA DE 95%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL (CLIP). COMPRIMENTO 14 CM. FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, COM ELÁSTICOS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, MODELO RETANGULAR, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	MIRA LUPA	RS 0,41	RS 49.200,00
TOTAIS						RS 196.800,00

TERCEIRO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO Nº P119007/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos grupo I, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sérgio Arouca (CEO) e unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 090/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. Vigência: 15/09/2020 a 15/09/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020 - SMS						
DIABÉTICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 28.675.331/0001-40						
ITENS	UND	QUANT. ESTIM.	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	CAIXA	50	CIMENTO CIRÚRGICO, PERIODONTAL SEM EUGENOL A BASE DE ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LAURÍLICO, BREV, RESINA ESTER, GUM, PETRÓLEO, TIPO: CERA DE CARNAUBA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ÓLEO DE LINHÇA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CAIXA COM 1 BENSAGA DE PASTA BASE COM 90G E BENSAGA DE PASTA ATIVADORA COM 90G.	PERICEN MAQUIRA	RS 72,31	RS 3.615,50
8	FRASCO	700	FLUOR. GEL TÓPICO NEUTRO, HINTEORFÓICO, COM CONCENTRAÇÃO 2% SABOR VARIADO, COM PH ENTRE 6 E 7, FRASCO COM 200 ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMPA E TUBO "T" (DESBORR).	LUCI-FARMA	RS 3,50	RS 2.450,00
13	CAIXA	120	ESPONJA HEMOSTÁTICA, DE COLÁGENO HIDROLIZADO, GELATINA LIOFILIZADA, ESTÉRIL, USO ODONTOLÓGICO, REABSORVÍVEL, CAIXA COM 10 UNIDADES.	HEMOSPON/MAQUIRA	RS 40,55	RS 4.866,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS						
KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ: 13.150.780/0001-06						
ITENS	QUANT. ESTIM.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT. (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	60.000	LITRO	ALCOOL 70% ETILICO HIDRATADO, LIQUIDO, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL. EMBALAGEM COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INCOLOR, EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO ALCOOLICA.	ITAJÁ	RS 4,79	RS 287.400,00
2	20.000	LITRO	ALCOOL 70% ETILICO HIDRATADO, LIQUIDO, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL. EMBALAGEM COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INCOLOR, EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO ALCOOLICA.	ITAJÁ	RS 4,79	RS 95.800,00
DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME - CNPJ: 03.562.872/0001-31						
3	22.500	LITRO	ALCOOL EM GEL 70% - GEL A BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA. EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DEEP CLEANING	RS 10,13	RS 227.925,00
IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - CNPJ: 21.285.657/0001-12						
4	7.500	LITRO	ALCOOL EM GEL 70% - GEL A BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA. EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DNA FARMA	RS 9,19	RS 68.925,00
MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 05.696.303/0001-04						
5	22.500	FRASCO	ALCOOL EM GEL 70% - GEL A BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA. FRASCO DE 500 ML COM BICO DOSADOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	FORTSAN	RS 7,26	RS 163.350,00
BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 28.345.933/0001-30						
6	7.500	FRASCO	ALCOOL EM GEL 70% - GEL A BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA. FRASCO DE 500 ML COM BICO DOSADOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DAM QUIMICA	RS 5,99	RS 44.925,00

Pregão Eletrônico nº 102/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. Vigência: 01/12/2020 a 01/12/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020-SMS						
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 26.325.797/0001-90						
ITENS	QUANT. ESTIM.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/FABR.	VR. UNITÁRIO OFERT. (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	1.200	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL CONTENDO NO MÍNIMO 25 VITAMINAS E MINERAIS C/ FIBRAS E S/ SACAROSE. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SABOR BAUNILHA, LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	MEGAMIX PROTEIN	RS 19,90	RS 23.880,00
PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP - CNPJ: 26.383.168/0001-17						
2	180	LATA	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEL E INSOLÚVEL, EM PÓ, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SACAROSE, APRESENTAÇÃO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 225G.	PRODIET	RS 50,52	RS 9.093,60
13	1.200	LATA	ALIMENTO, COMPLETO, PÓ, DIETA ENTERAL E/OU ORAL, PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO CALÓRICA OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NORMOCALÓRICO (< IGUAL A 1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICO (< 20%), CONTENDO PROTEÍNA DE SOJA, CASINATO OU SORO DO LEITE, ISENTO DE GLÚTEN, LATA DE NO MÍNIMO 400G.	PRODIET	RS 36,66	RS 43.992,00
32	720	LATA	FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA P/ AUXILIAR O CONTROLE GLICÊMICO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0 KCAL/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SISTEMA ABERTO.	PRODIET	RS 20,83	RS 14.997,60
NUTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.025.775/0001-17						
3	720	SACHE	MÓDULO DE L-GLUTAMINA (100%) EM PÓ, PARA USO EM DIETA ENTERAL E/OU ORAL, ACONDICIONADO EM SACHE DE NO MÍNIMO 5 G.	PROBENE	RS 2,49	RS 1.792,80
4	400	FRASCO	MÓDULO ALIMENTAR, LÍPIDIO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ACONDICIONADO EM FRASCO DE NO MÍNIMO 250 ML.	PROBENE	RS 29,50	RS 11.800,00
11	600	UNIDADE E	ALIMENTO COM 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN E SACAROSE. APRESENTAÇÃO A PARTIR DE 300G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ÁCIDO FÓLFICO, FERRO E CÁLCIO, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES DE IDADE, ADULTO E IDOSO. LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	LEVYSOY LIGHT	RS 11,66	RS 6.996,00
12	100	LATA	ESPESANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS, FRIOS OU QUENTES, SABOR NEUTRO, EM PÓ, LATA DE NO MÍNIMO 125G.	SUSTAP	RS 17,95	RS 1.795,00
PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA - CNPJ: 08.183.359/0001-53						
5	3.000	LITRO	DIETA, ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, MENORIGUAL A 1,2KCAL/ML, NORMOPROTEICA MENOR QUE 20%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, COM BAIXA OSMOLARIDADE, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	TROPHIC SOYA	RS 9,00	RS 27.000,00
7	3.000	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOLÍPIDICA E NORMOPROTEICA, ACRESCIDA DE FIBRAS, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1 A 1,2 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	TROPHIC SOYA	RS 12,70	RS 38.100,00
ROBERTO CORETTI EPP - CNPJ: 10.742.865/0001-87						
6	1.000	LITRO	DIETA, ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, MENORIGUAL A 1,2KCAL/ML, NORMOPROTEICA MENOR QUE 20%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, COM BAIXA OSMOLARIDADE, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	NESTLE	RS 12,35	RS 12.350,00
8	1.000	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOLÍPIDICA E NORMOPROTEICA, ACRESCIDA DE FIBRAS, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1 A 1,2 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	NESTLE	RS 15,00	RS 15.000,00
10	2.000	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (MAIOR OU IGUAL A 1,5 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN.	NESTLE	RS 16,70	RS 33.400,00
14	300	LATA	FÓRMULA INFANTIL, PÓ, LACTEA, MODIFICADA, DESTINADA AO 2º SEMESTRE, MÍNIMO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, LATA MÍNIMO 400G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM SACAROSE, SEM ADIÇÃO DE AMIDO, COM OU SEM FIBRAS, ADIÇÃO DE DHA, ISENTO DE GLÚTEN, LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	NESTLE	RS 16,66	RS 4.998,00
15	300	LATA	FÓRMULA LACTEA INFANTIL, LACTENTES (1º SEMESTRE), MODIFICADA, SEM SACAROSE, SEM ADIÇÃO DE AMIDO, COM OU SEM FIBRAS, LATA MÍNIMO 400G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MÍNIMO 60% SORO DO LEITE, COM ADIÇÃO DE DHA E ARA E TEOR REDUZIDO DE GORDURA ANIMAL (= 3%), ISENTO DE GLÚTEN, LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	NESTLE	RS 9,33	RS 2.799,00
17	1.000	LATA	DIETA INFANTIL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ORAL OU ENTERAL, CARACTERÍSTICAS NORMO A HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, COM MÁXIMO 20% DE SACAROSE, FONTE DE LÍPIDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E AMIDO, EMBALAGEM LATA MÍNIMO DE 400 GRAMAS.	NESTLE	RS 55,00	RS 55.000,00
21	120	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ANTI-REGURITADAÇÃO LATA NO MÍNIMO 400G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	NESTLE	RS 12,50	RS 1.500,00
23	60	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES) EM PÓ FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. LATA COM NO MÍNIMO 400G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADIÇÃO DE LCPUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS, CONTÉM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDIOS.	NESTLE	RS 9,33	RS 559,80
24	60	LATA	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA EM PÓ FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. LATA COM NO MÍNIMO 400G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADIÇÃO DE LCPUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS, CONTÉM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDIOS.	NESTLE	RS 16,66	RS 999,60
26	200	LATA	FÓRMULA INFANTIL NÃO LACTEA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LEITE ANIMAL E SACAROSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE NO MÍNIMO 400G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO DE IDADE, ISENTA DE SACAROSE, ACRESCIDOS DE ÔMEGA 3 E 6, LACRE DE SEGURANÇA, IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	NESTLE	RS 35,00	RS 7.000,00
27	200	LATA	FÓRMULA LACTEA INFANTIL, MODIFICADA, NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIAIS, TEOR MÍNIMO LACTOSE (< 0,08%), ISENTA DE SACAROSE E PROTEÍNA DE SOJA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ACRESCIDO DE DHA E ARA, LATA NO MÍNIMO 400G. LACRE DE SEGURANÇA, IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	NESTLE	RS 17,50	RS 3.500,00

34	300	LITRO	DIETA LÍQUIDA P/ USO ENTERAL/ORAL, SISTEMA ABERTO, PODENDO SER UTILIZADA P/ LESÃO POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM O ESTÍMULO DE CICATRIZAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: HIPERPROTEICA, CONTENDO ARGININA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, APRESENTAÇÃO 01 LT.	NESTLE	RS 40,00	RS 12.000,00
SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.329.222/0001-76						
9	6.000	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (MAIOR OU IGUAL A 1,5 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN.	NESTLE	RS 16,70	RS 100.200,00
16	3.000	LATA	DIETA INFANTIL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ORAL OU ENTERAL, CARACTERÍSTICAS NORMO A HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, COM MÁXIMO 20% DE SACAROSE, FONTE DE LÍPIDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E AMIDO, EMBALAGEM LATA MÍNIMO DE 400 GRAMAS.	NESTLE	RS 45,00	RS 135.000,00
PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO - ME - CNPJ: 18.545.564/0001-75						
18	800	LATA	FÓRMULA PEDIÁTRICA EM PÓ, INDICADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 (DEZ) ANOS DE IDADE, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO), NORMOPROTEICA, ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE. EMBALAGEM PREPARADA DE NO MÍNIMO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DANONE	RS 36,51	RS 29.208,00
20	175	LATA	FÓRMULA INFANTIL E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, HIPERCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SUPLEMENTADA COM LCPUFAS (ARA E DHA), PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDIOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LATA COM NO MÍNIMO 400G, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM NO MÍNIMO 1 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO EM PÓ, RECOMENDADA DA SEGUNDA FORMA: COMO SUPLEMENTO ALIMENTAR (RECOMENDADA DE 0 A 18 MESES DE IDADE) E COMO ALIMENTAÇÃO EXCLUSIVA (0 A 12 MESES).	DANONE	RS 102,00	RS 17.850,00
25	150	LATA	ALIMENTO P/ SUPLEMENTAÇÃO EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL DE PORTADORES DE ALERGIA AS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, LATA C/ 400G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,49% DE PROTEÍNAS (100% AMINOCÍDIOS LIVRES), 44,8% DE CARBOIDRATOS (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE) E 41,2% DE LÍPIDIOS (ÓLEOS VEGETAIS E TCM). SABOR VARIADO. NEOFORTE (DANONE).	NEOFORTE	RS 189,00	RS 28.350,00
28	150	LATA	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO, HIPOALERGÊNICA, S/ SACAROSE E S/ LACTOSE. LATA NO MÍNIMO 400G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA PORTADORES DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA E DA SOJA (APLV). LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	DANONE	RS 58,50	RS 8.775,00
33	60	LATA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ, P/ SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL, ESPECÍFICA PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE EPILEPSIA REFRATÁRIA, LATA 300G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: KETOCAL (DANONE).	DANONE	RS 295,75	RS 17.745,00
ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.626.340/0001-58						
19	525	LATA	FÓRMULA INFANTIL E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, HIPERCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SUPLEMENTADA COM LCPUFAS (ARA E DHA), PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDIOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LATA COM NO MÍNIMO 400G, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM NO MÍNIMO 1 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO EM PÓ, RECOMENDADA DA SEGUNDA FORMA: COMO SUPLEMENTO ALIMENTAR (RECOMENDADA DE 0 A 18 MESES DE IDADE) E COMO ALIMENTAÇÃO EXCLUSIVA (0 A 12 MESES).	DANONE	RS 97,00	RS 50.925,00
29	320	LATA	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS), EM PÓ, P/ ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL DE LACTENTES, LATA DE 400 G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDIOS, INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM ALERGIA A ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, ISENTA DE PROTEÍNA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. NEOCATE LCP (DANONE).	DANONE	RS 128,99	RS 41.276,80
30	900	LATA	ALIMENTO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, ISENTA DE PROTEÍNA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, LATA DE 400G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS), EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO, INDICADA PARA ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, NEOCATE ADVANCE (DANONE).	DANONE	RS 134,00	RS 120.600,00
31	300	LATA	ALIMENTO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, ISENTA DE PROTEÍNA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, LATA DE 400G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS), EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO, INDICADA PARA ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, NEOCATE ADVANCE (DANONE).	DANONE	RS 134,00	RS 40.200,00

SEGUNDO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020-SMS - PROCESSO NÚMERO P128007/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos III para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 009/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. Vigência: 09/12/2020 a 09/12/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020-SMS						
DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
2	97.200	FRASCO/AMPOLA	CEFTRIAXONA, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO	BLAUSIEGEL	RS 9,50	RS 923.400,00
4	4.500	FRASCO/AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100 ML.	HYPOFARMA	RS 23,29	RS 104.805,00
SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.675.713/0001-79						
3	32.400	FRASCO/AMPOLA	CEFTRIAXONA, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO	ABL	RS 10,48	RS 339.552,00
6	9.000	FRASCO/AMPOLA	CLORIDRATO DE VANCOMICINA, PO INJETÁVEL 500MG	ABL	RS 5,90	RS 53.100,00
7	3.000	FRASCO/AMPOLA	CLORIDRATO DE VANCOMICINA, PO INJETÁVEL 500MG.	ABL	RS 5,90	RS 17.700,00

12	11.700	FRASCO/AMPOLA	MEROPENEM, 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	ABL	RS 20,57	RS 240.669,00
14	24.000	FRASCO/AMPOLA	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AUROBONDO	RS 2,18	RS 52.320,00
NUTRIENTES MED. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 26.383.079/0001-70						
5	1.500	FRASCO/ BOLSAS	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100 ML.	HALEX ISTAR	RS 22,95	RS 34.425,00
13	3.900	FRASCO/AMPOLA	MEROPENEM, 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	ABL	RS 21,00	RS 81.900,00
DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 05.382.899/0001-78						
8	16.200	AMPOLA	FOSFATO DE CLINDAMICINA 600MG, AMPOLA 4 ML.	HYPOFARMA	RS 4,57	RS 74.034,00
9	5.400	AMPOLA	FOSFATO DE CLINDAMICINA 600MG, AMPOLA 4 ML.	HYPOFARMA	RS 4,57	RS 24.678,00
CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.436.496/0001-34						
10	2.520	FRASCO/ BOLSAS	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100 ML.	CRISTALIA	RS 19,10	RS 48.132,00
11	840	FRASCO/ BOLSAS	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100 ML.	CRISTALIA	RS 19,10	RS 16.044,00

SEGUNDO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020-SME - PROCESSO NÚMERO P128302/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de materiais de higiene e limpeza, termômetros e pulverizadores para o enfrentamento da COVID-19, que serão destinados às unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. Vigência: 11/12/2020 a 11/12/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020-SME						
S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 26.889.181/0001-42						
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT. (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	FRASCO	25125	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA AS MAOS, A BASE DE ALCOOL ETILICO 70%, FRASCO COM 30G. Descrição complementar: Transparente, com glicerina, sem perfume e hiperalérgico, para higienização e desinfecção das mãos. Com tampa dosadora. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e notificação ou registro na ANVISA/MS.	BELLO BELLA	RS 1,20	RS 30.150,00
2	FRASCO	8375	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA AS MAOS, A BASE DE ALCOOL ETILICO 70%, FRASCO COM 30G. Descrição complementar: Transparente, com glicerina, sem perfume e hiperalérgico, para higienização e desinfecção das mãos. Com tampa dosadora. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e notificação ou registro na ANVISA/MS.	BELLO BELLA	RS 1,20	RS 10.050,00
RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.644.910/0001-09						
3	BOMBONA	3000	ÁGUA SANITÁRIA, LÍQUIDA, LAVAGEM E ALVEIANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PISAS, BOMBONA COM 5 LITROS. Descrição complementar: composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, teor de cloro ativo entre 2 e 2,5%, ausência de substâncias corantes, detergentes e aromatizantes, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	IDEAL	RS 5,90	RS 17.700,00
6	UND	30	SABONETEIRA DE RESERVATÓRIO TRANSPARENTE, COM KIT PARA FIXAÇÃO E BOTÃO DE AÇÃO/ACIONAMENTO, CAPACIDADE 1000 ML. Descrição complementar: fabricada em ABS, permite a visualização do nível do líquido, com dimensões aproximadas: 130 x 110 x 215 mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	BENEFIT	RS 28,37	RS 851,10
8	BOMBONA	50	QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 5ª GERAÇÃO, DILUIÇÃO ATÉ 1:100, LÍQUIDO INCOLOR, ISENTO DE PERFUME, APRESENTAÇÃO EM BOMBONA DE 5 LITROS. Descrição complementar: ph mínimo em solução de 6,0 a 8,0. Princípio ativo: cloro de benzalcônio. Embalagem com identificação do produto, composição, data de fabricação, prazo de validade e notificação ou registro na ANVISA/MS.	AUDAX MA DESIN	RS 28,00	RS 1.400,00
ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 13.298.511/0001-83						
7	BOMBONA	100	DETERGENTE DESENGRAXANTE, DESINCRUSTANTE, LÍQUIDO, LÍMPIDO, A BASE DE AGENTES ALCALINOS, DESENGRAXANTES E TENSIOATIVOS. BOMBONA COM 5 LITROS. Descrição complementar: Embalagem com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e notificação ou registro na ANVISA/MS.	BRAZIL	RS 9,00	RS 900,00
12	CX	100	SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 PACOTES DE 500G. Descrição complementar: Embalagem com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e notificação ou registro na ANVISA/MS.	GUARANI	RS 35,88	RS 3.588,00
L.P. DE BORBA & CIA LTDA - CNPJ: 78.796.778/0001-46						
13	UND	130	TAPETE CAPACHO DESCONTAMINANTE, PRODUZIDO EM VINIL, PARA DESINFECÇÃO DOS PÉS. DIMENSÕES 100 X 60 CM. Descrição complementar: com vinil anti-chama. Espessura de 10 mm. Cor preta. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	MARISKAP	RS 75,39	RS 9.800,70
MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.140.941/0001-32						
14	UND	150	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, SEM CONTATO, MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, DISPLAY INTEGRADO, EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32 A 43°C. Descrição complementar: Deverá constar no produto e/ou em sua embalagem a marca do fabricante. Garantia mínima de 03 meses. Alimentado por bateria (incluída).	KZED-8801	RS 89,00	RS 13.350,00

SEGUNDO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020-SMS - PROCESSO NÚMERO P129707/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 116/2020, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P129707/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. Vigência: 29/12/2020 a 29/12/2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao

§ 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020-SMS						
SUPERFICIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 05.675.713/0001-79						
ITENS	QUANT. ESTIM.	MARCA / FABRIC.	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
2	720	BLAU	COMPRIM.	TAMOXIFENO (CITRATO), 20MG.	RS 1,75	RS 1.260,00
5	2.160	SANOPI	COMPRIM.	CLOBAZAM 20MG.	RS 1,30	RS 2.808,00
6	720	UNICHEM	COMPRIM.	ARIPIPRAZOL, 10 MG.	RS 1,40	RS 1.008,00
7	720	UNICHEM	COMPRIM.	ARIPIPRAZOL, 15 MG.	RS 1,92	RS 1.382,40
9	2.640	PRATI	FRASCO	CLORETO DE POTASSIO, 60MG/ML, XAROPE 6%, 100ML.	RS 2,83	RS 7.471,20
CEARENSE HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 26.436.496/0001-34						
3	1.440	EURO FARMA	CAPSULA	DULOXETINA (CLORIDRATO), 60MG.	RS 4,00	RS 5.760,00
DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 05.382.899/0001-78						
8	720	LEGRAND	COMPRIM.	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG.	RS 0,45	RS 324,00

PRIMEIRO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P137784/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos II destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P137784/2021, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. Vigência: 04/03/2021 a 04/03/2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021-SMS						
CEARENSE HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 26.436.496/0001-34						
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRIC.	VR. UNIT. OFERT. (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
3	COMPRIMI DO	720	OLANZAPINA 5MG	PRATI	RS 0,55	RS 396,00
4	COMPRIMI DO	720	OLANZAPINA 10MG	PRATI	RS 0,65	RS 468,00
VALOR TOTAL: R\$ 864,00						

PRIMEIRO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P139838/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos anestésicos que serão destinados ao serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P139838/2021, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. Vigência: 09/03/2021 a 09/03/2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021-SMS						
PONTE & BRITO LTDA - CNPJ: 09.394.355/0001-87						
ITENS	QUANT. ESTIM.	MARCA / FABRIC.	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	150	MEPIVACA NA	CXA	ANESTÉSICO, BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA, (ADRENALINA) 1:100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO ODONTOLÓGICO.	RS 87,77	RS 13.165,50
2	200	ARTICAINE	CXA	ANESTÉSICO, BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 4% = 1:100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. PARA USO ODONTOLÓGICO.	RS 114,99	RS 22.998,00
3	1.350	ALFACAINE	CXA	ANESTÉSICO, LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA, (ADRENALINA) 1:100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO ODONTOLÓGICO.	RS 65,00	RS 87.750,00
4	450	ALFACAINE	CXA	ANESTÉSICO, LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA, (ADRENALINA) 1:100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO ODONTOLÓGICO.	RS 65,00	RS 29.250,00

PRIMEIRO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P136271/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de

Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de equipamentos de fisioterapia para estimulação adulto e infantil, destinado ao Centro de Reabilitação Dr. Pedro Mendes Carneiro Neto, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 144/2020, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P136271/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. Vigência: 11/03/2021 a 11/03/2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-SMS						
HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPEUTICOS EIRELI - CNPJ: 07.590.023/0001-42						
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VR. UNITARIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	und	2	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR MICRO-ONDAS. COMPOSIÇÃO: BRAÇO ARTICULADO; MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO. Descrição complementar: Braço multi-articulado com sistema de travamento por toque (soft-touch). Possui sistema de desligamento controlado pelo paciente. Memória com área para salvar no máximo 05 protocolos personalizados. Voltagem automática (127 e 220 V) - 50/60 Hz - 700 VA. Dimensão aproximada: 45 cm x 40 cm x 90 cm (L x P x A). Garantia mínima de 01 ano. Entregar montado. Itens inclusos: 01 Cabo Conexão Micro-ondas; 01 Antena; 01 Braço de Articulação; 01 Cabo de Força. 01 Termo de Garantia; 01 Manual de operação.	HTM MICROWAVE DIATHERAPIC	RS 5.442,17	RS 10.884,34
7	und	2	ERETOR PLATAFORMA COM MESA, TAMANHO INFANTIL. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, APOIO PARA CALCANHAR, ESTOFADO E AJUSTÁVEL. Descrição complementar: apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura, faixa de apoio das nádegas e de tórax confeccionada em poliéster, com velcro para fixação e ajustagem. Dimensões para uso infantil: altura entre calcanhar e axila entre 0,60 m e 0,85 m.	ORTERETOR INFANTIL	RS 1.368,02	RS 2.736,04
QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI - CNPJ: 41.654.740/0001-29						
3	und	5	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL. FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS. Descrição complementar: Programas: sensor de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guião ergonômico e emborrachado. Peso do usuário: mínimo de 120 kg. Alimentação elétrica de 220V.	ARKTUS	RS 2.641,06	RS 13.205,30
4	und	4	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA: CAMA ELÁSTICA COM 32 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. Descrição complementar: Parte superior em nylon reforçado com molas para movimento de balanço. Proteção lateral em coarvas. 06 pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Dimensões aproximadas: largura 7 cm, altura 96 cm e profundidade 96 cm. Capacidade suportável de no máximo 120 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	ARKTUS	RS 341,92	RS 1.367,68
11	und	4	TABUA DE PROPRIOCEÇÃO EM MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE. ESTRUTURA EM MADEIRA PROCESSADA DE EUCALIPTO REVESTIDA COM PELÍCULA SELADORA EM VERDE. Descrição complementar: Permite peso de no mínimo 120kg. Dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 10 cm (C x L x A). Peso aproximado: 3,5 kg.	ZILMOVEIS	RS 147,66	RS 590,64
12	und	2	RAMPA COM 04 DEGRÁUS EM MADEIRA. O PISO DA RAMPA REVESTIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO. Descrição complementar: Garantia mínima de 6 meses. Dimensões aproximadas: Altura 135 cm, Largura 163 cm, Comprimento 236 cm. Possui corrimão para adultos e crianças.	MODELO MOVEIS	RS 1.475,00	RS 2.950,00
JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI - CNPJ: 08.973.569/0001-45						
5	und	3	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTOR. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES; ALTURA APROXIMADA DE 22 CM. Descrição complementar: Dimensão aproximada: Diâmetro 100cm e altura 22cm; Peso mínimo suportado: 100 kg; Composição: Estrutura em aço carbono acoplado em nylon preto e Tela trampolim. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	FLEX EQUIPMENT	RS 455,67	RS 1.367,01
MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 05.696.303/0001-04						
8	und	2	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA) ESCADADA DE LINGO. SEM REGULAGEM. ALTURA MÍNIMA DO PRODUTO 2,10M. LARGURA MÍNIMA DO PRODUTO 0,90M. Descrição complementar: Profundidade mínima do produto 0,45m. Distância aproximada entre parafuso e espaldar: 13 cm. Distância aproximada entre os bustões: 19 cm. Espessura aproximada das barras: 3 cm; Peso máximo suportado de no mínimo: 130 kg; Composição: Madeira; Parafusos; Bustas; Dimensões e pesos aproximados do Produto: Dimensões aproximadas: 45 cm x 90 cm x 230 cm (C x L x A) Peso aproximado: 16 kg; Garantia mínima de 6 meses.	ARKTUS	RS 700,00	RS 1.400,00
PROSAUDE MATERIL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP - CNPJ: 26.383.168/0001-17						
9	und	3	GANGORRA DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE. ESTRUTURA DE MADEIRA REVESTIDA POR MATERIAL SINTÉTICO PRETO. Descrição complementar: Apoio em aço carbono com pintura epóxi na cor branca. Medida Mínima do produto: COMPRIMENTO: 1,2m - LARGURA: 0,25 m - ALTURA: 0,18 m.	CARCI	RS 203,64	RS 610,92
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP - CNPJ: 07.554.943/0001-05						
10	und	2	MESA ORTOSTÁTICA. MESA CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA DEBILINDADA SOBRE RODÍZIOS, COM SISTEMA DE FREIOS. Descrição complementar: Tempo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica de 0 grau a 90 graus realizada por meio de controle remoto de fto, com sistema anti-queda. Encosto estofado com revestimento em material coarvas ou similar. Capacidade de carga de no mínimo 100 kg. Possuir base de apoio para os pés. Deve acompanhar 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 apoio estofado de quadril, 01 par de bloqueadores para joelhos e mesa removível de atividades, todos com regulagem de altura e no largura. Alimentação elétrica de 220V.	ALFRS	RS 4.400,00	RS 8.800,00

PRIMEIRO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-SME - PROCESSO NÚMERO P133658/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios III para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 135/2020, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P133658/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. Vigência: 16/03/2021 a 16/03/2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-SME						
DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 41.557.349/0001-06						
ITENS	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRIC.	VR. UNITARIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	30.000	Kg	CARNE MOÍDA BOVINA, obtida da moagem de músculo bovino seguido do imediato congelamento. Descrição complementar: Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Gordura parcial máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Embalagem primária: polietileno atóxico com 1kg do produto, com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. (COTA PRINCIPAL)	FORTBOI	RS 13,83	RS 414.900,00

7	3.000	Kg	CARNE SUÍNA PERNIL (PERNIL EM CUBOS) Descrição Complementar: Congelada, cortados em cubos de aproximadamente 30g. Embalagem primária plástica transparente a vácuo. Em pacotes de 1 kg. Invólucros íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração natural, característica, sem ossos. Embalagem secundária em caixa de papelão. (COTA PRINCIPAL)	SABOR DO SERTÃO	RS 26,45	RS 79.350,00
8	1.000	Kg	CARNE SUÍNA PERNIL (PERNIL EM CUBOS) Descrição Complementar: Congelada, cortados em cubos de aproximadamente 30g. Embalagem primária plástica transparente a vácuo. Em pacotes de 1 kg. Invólucros íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração natural, característica, sem ossos. Embalagem secundária em caixa de papelão. (COTA RESERVADA)	SABOR DO SERTÃO	RS 26,45	RS 26.450,00
18	18.750	Kg	POLPA DE FRUTA CONGELADA COM SABOR ACEROLA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Descrição Complementar: De acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. (COTA PRINCIPAL)	POLPA DO CAMPUS	RS 3,85	RS 72.187,50
E. BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ: 30.406.114/0001-05						
2	10.000	Kg	CARNE MOÍDA BOVINA, obtida da moagem de músculo bovino seguido do imediato congelamento. Descrição complementar: Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Gordura parcial máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Embalagem primária: polietileno atóxico com 1kg do produto, com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. (COTA RESERVADA)	FORTBOI	RS 13,75	RS 137.500,00
5	3.000	Kg	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (MÚSCULO EM CUBOS). Descrição complementar: magra, em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor púrpura, sem manchas esverdeadas, odor próprio, embalado a vácuo em pacotes de 1000 g e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) e/ou o selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. (COTA PRINCIPAL)	FORTBOI	RS 24,98	RS 74.940,00
6	1.000	Kg	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (MÚSCULO EM CUBOS). Descrição complementar: magra, em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor púrpura, sem manchas esverdeadas, odor próprio, embalado a vácuo em pacotes de 1000 g e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) e/ou o selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. (COTA RESERVADA)	FORTBOI	RS 24,98	RS 24.980,00
9	60.000	Kg	PEITO DE FRANGO CONGELADO - CORTE DE FRANGO, TIPO PEITO DE FRANGO. Descrição Complementar: sem pele SEM OSSO. Adição máxima de água de 6%. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do SIF e/ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cada pedaço de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto. (COTA PRINCIPAL)	BONASA	RS 9,19	RS 551.400,00
10	20.000	Kg	PEITO DE FRANGO CONGELADO - CORTE DE FRANGO, TIPO PEITO DE FRANGO. Descrição Complementar: sem pele SEM OSSO. Adição máxima de água de 6%. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do SIF e/ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cada pedaço de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto. (COTA RESERVADA)	BONASA	RS 9,19	RS 183.800,00
GEISSON KELISSON DE SOUSA SANTOS COMÉRCIO - CNPJ: 19.593.376/0001-85						
3	30.000	Kg	CARNE MOÍDA BOVINA (músculo moído). Descrição complementar: Embalagem de 1kg a Vácuo. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Percentual de gordura e água conforme legislação vigente. Embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme PET-PE de alta barreira em pacotes de 1 KG (COTA PRINCIPAL)	FORTBOI	RS 14,50	RS 435.000,00
11	4.000	Kg	CARNE MOÍDA BOVINA (músculo moído). Descrição complementar: Embalagem de 1kg a Vácuo. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Percentual de gordura e água conforme legislação vigente. Embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme PET-PE de alta barreira em pacotes de 1 KG (COTA RESERVADA)	FORTBOI	RS 14,50	RS 145.000,00
DOLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP - CNPJ: 10.616.533/0001-56						
11	4.000	Kg	CORTE DE FRANGO TIPO COXA COM SOBRECOSTA CONGELADO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM REGISTRO DO SIF E/OU SIE. Descrição complementar: Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto.	FRIATO	RS 6,70	RS 26.800,00
12	15.000	Pct	CARNE DE CHARQUE BOVINA DIANTEIRO, EM CUBOS, CURADA E SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: A VÁCUO, EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTES COM 500G DO PRODUTO. Descrição Complementar: Registro no SIF e/ou SIE. Produto deve seguir a legislação vigente. (COTA PRINCIPAL)	KAICO	RS 13,70	RS 205.500,00
13	5.000	Pct	CARNE DE CHARQUE BOVINA DIANTEIRO, EM CUBOS, CURADA E SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: A VÁCUO, EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTES COM 500G DO PRODUTO. Descrição Complementar: Registro no SIF e/ou SIE. Produto deve seguir a legislação vigente. (COTA RESERVADA)	KAICO	RS 13,70	RS 68.500,00
14	60.000	Lata	SARDINHA em conserva no próprio suco e em óleo comestível. Embalada à vácuo em lata com tampa abre fácil com peso líquido de 125g. Descrição Complementar: Produto deve seguir a legislação vigente e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (COTA PRINCIPAL)	PALMEIRA	RS 3,40	RS 204.000,00
15	20.000	Lata	SARDINHA em conserva no próprio suco e em óleo comestível. Embalada à vácuo em lata com tampa abre fácil com peso líquido de 125g. Descrição Complementar: Produto deve seguir a legislação vigente e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (COTA RESERVADA)	PALMEIRA	RS 3,40	RS 68.000,00
BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.394.436/0001-66						
16	18.750	Kg	POLPA DE FRUTA CONGELADA COM SABOR GOIABA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Descrição Complementar: De acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. (COTA PRINCIPAL)	CCFP	RS 3,84	RS 72.000,00
A S RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS - CNPJ: 08.745.714/0001-30						
17	6.250	Kg	POLPA DE FRUTA CONGELADA COM SABOR GOIABA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Descrição Complementar: De acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. (COTA RESERVADA)	ITAFRUIT	RS 2,99	RS 18.687,50
19	6.250	Kg	POLPA DE FRUTA CONGELADA COM SABOR ACEROLA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Descrição Complementar: De acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. (COTA RESERVADA)	ITAFRUIT	RS 3,00	RS 18.750,00

PRIMEIRO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021-SEFIN - PROCESSO NÚMERO P140169/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de

Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS serviços gráficos de impressão e confecção de boletins com código de barras para o IPTU 2021, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P140169/2021, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. Vigência: 19/03/2021 a 19/03/2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valor e fica MANTIDO o preço registrado na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021-SEFIN					
PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA - CNPJ: 07.385.282/0001-31					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	75.900	SERVICO	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DOS BOLETINS DO IPTU. Especificação complementar: Serviços gráficos de impressão e confecção de boletins com código de barras para o IPTU 2021. (Tipo do papel - Offset, formato do Papel A4, gramatura 75g, tipo de impressão P&B; qualidade de impressão 600 x 600 dpi; acabamento: cola, dobra e serrilhamento lateral).	RS 0,11	RS 8.349,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0050/2021 - SME - PROCESSO Nº P109535/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisições de materiais de consumo (bandejas, baldes, cestos, copos, colher e pratos), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais). **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.361.0149.2.090 .3.3.90 .30.00. 1.120 .0000.00; 06.01.12.361.0149.2.090.3.3. 90 .30.00. 1.111 .0000.00; 06.01.12.366.0150.2.097 .3.3.90 .30.00. 1.111 .0000.00; 06.01.12.366.0150.2.097 .3.3.90 .30.00. 1.120 .0000.00; 06.01.12.365 .0153.2.102.3.3.90.30.00.1.111 .0000.00; 06.01.12.365.0153.2.102 .3.3.90 .30.00. 1.120 .0000.00; 06.01.12.361.0149.2.193 .3.3.90 .30.00. 1.111 .0000.00; 06.01.12.361.0149.2.193 .3.3.90 .30.00. 1.120 .0000.00; 06.03.12.365.0006.2.403 .3.3.90 .30.00. 1.113 .0000.00; 06.03.12.361.0005.2.404 .3.3.90 .30.00. 1.113 .0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA, Gerente de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0051/2021 - SME - PROCESSO Nº P109535/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** EMPRESA G. C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisições de materiais de consumo (bandejas, baldes, cestos, copos, colher e pratos), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 105.270,00 (cento e cinco mil e duzentos e setenta reais). **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.361.0149.2.090 .3.3.90 .30.00. 1.120 .0000.00; 06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90 .30.00.1.111 .0000.00; 06.01.12.366.0150.2.097 .3.3.90 .30.00. 1.111 .0000.00; 06.01.12.366.0150.2.097 .3.3.90 .30.00. 1.120 .0000.00; 06.01.12.365 .0153.2.102 .3.3.90 .30.00. 1.111 .0000.00; 06.01.12.365.0153.2.102 .3.3.90 .30.00. 1.120 .0000.00; 06.01.12.361.0149.2.193 .3.3.90 .30.00. 1.111 .0000.00;

06.01.12.361.0149.2.193 .3.3.90 .30.00. 1.120.0000. 00; 06.03.12.365.0006.2.403 .3.3.90 .30.00. 1.113 .0000.00; 06.03.12.361.0005.2.404.3. 3. 90 .30.00. 1.113 .0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA, Gerente de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Gisnaldo Cavalcante Prado - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADA SME.

PORTARIA Nº 073/2021 - SME - ALTERA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA Nº 031/2021 - SME, A QUAL ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E SEUS EQUIPAMENTOS, EM FACE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2669, DE 30 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 e alterações, CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o "estado de emergência" no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de Março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2575, de 18 de Fevereiro de 2021, a qual estabeleceu novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19 em acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de Fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.603, de 27 de Fevereiro de 2021, a qual estabelece novas medidas direcionadas a prevenção da disseminação da COVID-19 em acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de Fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2610, de 04 de Março de 2021, a qual restabelece no Município de Sobral, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2619, de 21 de Março de 2021, a qual prorroga o isolamento social rígido no Município de Sobral como medida necessária para enfrentamento da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2621, de 28 de Março de 2021, a qual prorroga o isolamento social rígido no Município de Sobral como medida necessária para enfrentamento da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2625, de 04 de Abril de 2021, a qual prorroga o isolamento social rígido no Município de Sobral como medida necessária para enfrentamento da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2630, de 11 de Abril de 2021, a qual prorroga o isolamento social rígido no Município de Sobral como medida necessária para enfrentamento da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2635, de 17 de Abril de 2021, a qual mantém a política de isolamento social rígido contra a COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2637, de 25 de Abril de 2021, a qual mantém as medidas de isolamento social rígido contra a COVID-19 no Município de Sobral, com a liberação das atividades econômicas que indica; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2639, de 02 de Maio de 2021, a qual prorroga as medidas de isolamento social rígido contra a COVID-19 no Município de Sobral/CE; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.647, de 09 de Maio de 2021, a qual prorroga as medidas de isolamento social rígido contra a COVID-19 no Município de Sobral/CE; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2651, de 16 de Maio de 2021, a qual mantém as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Município de Sobral, com a liberação de atividades; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2658, de 23 de Maio de 2021, a qual prorroga as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Município de Sobral, nos termos do Decreto Municipal nº 2.651 de 16 de Maio de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.669, de 30 de Maio de 2021, a qual mantém as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Município de Sobral, com a liberação de atividades; CONSIDERANDO que, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispondo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Secretaria Municipal da Educação e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de manter o regime de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal da Educação e seus equipamentos; CONSIDERANDO o Ofício Circular Conjunto nº 001/2021 - GABREF/SEPLAG, a qual emite orientações a

serem observadas na confecção das portarias de regime de trabalho pelos órgãos e entidades do Município, em razão do Decreto Municipal nº 2.557/2021; CONSIDERANDO a Portaria nº 031/2021 - SME, a qual estabelece medidas de prevenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal da Educação (SME) e seus equipamentos, com os regimes de trabalho alterados pela Portaria nº 062/2021 - SME. RESOLVE: Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 07 de junho de 2021, os efeitos da Portaria nº 031/2021 - SME, com os regimes de trabalho alterados pela presente portaria, conforme disposições em anexo. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 31 de maio de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA Nº 073/2021 - SME		
ORDEM	SETOR	REGIME DE TRABALHO NO PERÍODO DE 30/05/21 a 07/06/2021
1	Gabinete do Secretário Municipal da Educação	Híbrido
2	Coordenadoria Jurídica - COJUR	Híbrido
3	Coordenadoria Financeira - COFIN	Híbrido
4	Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV	Híbrido
5	Coordenadoria Administrativa - COADM	Híbrido
6	Coordenadoria de Educação Infantil - CEI	Híbrido
7	Coordenadoria de Ensino Fundamental - CEF	Híbrido
8	Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica - CODEPE	Híbrido
9	Coordenadoria de Gestão Escolar - COGE	Híbrido
10	Coordenadoria de Comunicação e Tecnologia da Informação - COATI	Híbrido
11	Coordenadoria de Planejamento, Controle Interno e Ouvidoria - COPLAN	Híbrido
12	Célula de Apoio à Gestão Escolar	Híbrido
13	Escolas e Equipamentos	Híbrido

PORTARIA Nº 074/2021 - SME - DESIGNA COMISSÕES DE RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o art. 208, inciso VII, da Constituição Federal, a qual institui o dever do Estado com a educação através do atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde; CONSIDERANDO a Resolução FNDE nº 6, de 08 de Maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; CONSIDERANDO a garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos; CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissões para designar servidores responsáveis pelo recebimento, armazenamento, fiscalização e preparação de gêneros alimentícios dentro das escolas públicas municipais de Sobral/CE, com a finalidade dos alimentos chegarem aos alunos de forma eficiente, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento destes e para a melhoria do rendimento escolar; RESOLVE: Art. 1º. Designar as comissões de responsáveis pelo armazenamento, fiscalização e preparação dos gêneros alimentícios nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Sobral/CE, conforme Anexo I desta Portaria. Art. 2º. Compete à Comissão da Secretaria Municipal da Educação: I - planejar as compras referentes a alimentação escolar, de acordo com os quantitativos necessários para o atendimento das escolas públicas municipais de Sobral/CE; II - acompanhar as rotas de entrega dos gêneros alimentícios à todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE; III - atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação e suas unidades escolares, no que concerne a distribuição da merenda escolar; IV - planejar e realizar estudos acerca do cardápio da merenda escolar, propiciando uma alimentação de qualidade a todos os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino; V - estabelecer critérios para aquisição, armazenagem, distribuição, conservação e preparo dos gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar; VI - promover formação em serviço sobre boas práticas de produção de alimentação escolar para os manipuladores de alimentos; VII - orientar as unidades escolares na elaboração dos cardápios alimentares; VIII - coordenar o recebimento, distribuição e armazenamento dos gêneros alimentícios às escolas públicas municipais de Sobral/CE; IX - Fiscalizar o armazenamento, distribuição e preparo dos alimentos no âmbito das unidades escolares, adotando as providências quando as mesmas descumprirem os preceitos estabelecidos. Art. 3º. Compete às Comissões das Escolas Públicas Municipais de Sobral: I - Receber os gêneros alimentícios entregues pela Secretaria Municipal da Educação; II - Armazenar os gêneros alimentícios em lugar adequado para a sua conservação, de forma a não perderem seu valor nutricional; III - Preparar os alimentos de forma adequada e higiênica, seguindo todas as normas atinentes à matéria; IV - Fazer a devida distribuição

dos alimentos aos alunos das respectivas escolas, em quantidade suficiente para a manutenção do rendimento escolar; V - Obedecer as determinações da Célula da Alimentação Escolar da SME no tocante ao recebimento, armazenamento, preparo e distribuição dos gêneros alimentícios; VI - Encaminhar o controle do estoque dos saldos de gêneros alimentícios, até o dia 15 (quinze) de cada mês, conforme modelo constante no Anexo II desta Portaria, para análise e providências da Comissão da Secretaria Municipal da Educação VII - Outras atividades correlatas. Art. 4º. Fica delimitados os Procedimentos Operacionais Padrão (POP), a serem seguidos pelos responsáveis nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Sobral/CE, conforme disposto nos Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI desta Portaria. Art. 5º. Fica estabelecido o Manual de Boas Práticas, com orientações para os serviços de alimentação escolar no retorno às atividades presenciais das escolas públicas municipais de Sobral/CE, conforme Anexo XII desta Portaria. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral, 01 de junho de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 074/2021 - SME		
COMISSÕES DE RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE		
UNIDADES	REPRESENTANTES	FUNÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	- Roberta Pontes Fonteles (Gerente); - Fernanda Moreira Sá (Nutricionista)	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINORA GONDIM LINS ARAGÃO	- Irlana Paiva Gomes - Carla Raiany Vasconcelos de Sousa - Luzia Emília da Silva - Marlene Barbosa Lopes - Maria do Socorro Thomaz Lopes;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios Manipuladora de Alimentos
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOLORES LUSTOSA	- Maria Simone Silva Custódio Rodrigues - Edna Maria Manso Fernandes; - Ângela Maria do Nascimento - Regina Célia Gomes Cistie;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios Manipuladora de Alimentos
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO	- Ana Jéssica dos Santos Zuzá - Maria Salete Ferreira de Sousa; - Maria Raquel Ambrosio da Silva - Maria do Carmo Carneiro Silva;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios Manipuladora de Alimentos
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ ANÍSIA ROCHA	- Maria Lúcia Cavalcante Viana - Expedita Lima Rodrigues; - Maria Sílvia de Andrade dos Santos;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios Manipuladora de Alimentos
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES	- Raimunda Coelho de Sousa - Ana Isa Moraes Melo - Atalício Marques da Silva - Francisca Gery Mendes Sousa - Maria Izanete Taveira do Nascimento	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios Manipuladora de Alimentos
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TORIZ TRINDADE	- Socorro de Paula Neves - Francisca Neila Marques Barbosa - Maria Joelma Marques - Sílvia Helena Linares Ribeiro;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios Manipuladora de Alimentos
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ LOURENÇO DA SILVA	- Cecília Teresa Coelho - Luslândia Costa Eleotério - Antônio José Silva dos Santos;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios Manipuladora de Alimentos
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MENEZES CRISTINO	- Antônio José Silva dos Santos; - Maria Valdeir Serafim Delmoro - Lidiana Rodrigues da Silva - Lucélia da Silva Júlio;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios Manipuladora de Alimentos
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIGUEL JOCELIO ALVES DA SILVA	- Ana Carla Siebra Farias - Luzilene Soares; - Vera Lúcia Graciano de Sales - Maria Daniele Oliveira Lima;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios Manipuladora de Alimentos
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA	- Francisca Jaqueline Rodrigues Mesquita - Jovanna Belarmino Silva; - Adriana Vasconcelos Carneiro	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios Manipuladora de Alimentos
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO	- Antônia Raquel Chaves Luciano (Diretora) - Riveína Cavalcante Macedo - Antônia de Oliveira Sousa - Luana Oliveira de Sousa	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios Manipuladora de Alimentos
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUCIANA LOPES LIMA	- ROSA IVANI MOREIRA DA SILVA - MARIA GORETTI DE PAULA ADEODATO - GLEICIANE DIAS DAMASCENO - MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios Manipuladora de Alimentos
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	- LUCILEIA VERAS TEIXEIRA - DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR (Diretora) - ANNA CAROLINA DIAS RIPARDO (Agente Administrativo) - MARIA PATRÍCIA ALVES DE SOUSA ALBUQUERQUE - Ana Alice Ximenes Pontes Braz;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios Manipuladora de Alimentos
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO	- Ledá Maria Rodrigues da Silva - Francisca Ila Fransuo Sousa; - Maria José Venâncio; - Mirles Maria Sales Gragório - Francisca Cesarina Ribeiro Pontes;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios Manipuladora de Alimentos
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	- Maria Verônica Paula Ferreira - Rosemeude Freitas Messias; - Maria do Socorro Fernandes de Azevedo - José Alves dos Santos Filho;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios Manipuladora de Alimentos
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ELDA CAVALCANTE LIMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	- Gabriela Fernandes Furtado - Maria Regina Rodrigues Mesquita; - Joella de Oliveira Prudêncio; - Francisca Ferreira de Souza; - Maria Auxiliadora Pompeu Cavalcante - Carlos Augusto Pinto de Souza;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios Manipuladora de Alimentos
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ESCOLA EDGAR LINHARES	- Gleiciane Eleutério de Oliveira; - Maria Aparecida Araújo de Lima; - Maria Eliara Sousa Maciel; - Maria Helena de Sousa Lendiro - Ulisse Oliveira Silva;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios Manipuladora de Alimentos
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	- Olavo Rodrigues da Silva; - Monica Maria de Brito Agostinho; - Luziane da Silva Souza	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios Manipuladora de Alimentos

ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ MARIA FÉLIX	- Angela Maria Matos Magalhães; - Altair Maria Andrade	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios		ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	- Rosana Maria Parente Lima; - Maria Edigeuza Barbalho Alcântara Melo	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios	
	- Maria de Fátima Pessoa de Souza; - Maria Lusimar de Lima Silva	Manipuladora de Alimentos			- Luciana Maria Cavalcante Ribeiro; - Rosângela Alves Muniz da Cunha	Manipuladora de Alimentos	
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS	- DIEGO DA SILVA ALCANTARA (Diretor) - FLAMARION ALBUQUERQUE BATISTA (Secretário)	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios		ESCOLA JOSÉ ERÍMIRIO DE MORAES DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	- Francisca Susana Fernandes Linhares (Diretora) - Benedita Prado L. Linhares (Secretária)	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios	
	- MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO - MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	Manipuladoras de Alimentos			- Carlota Frota Dourado - Marli Dias - Rosana Eleuterio Rodrigues - Eliane Santos Lopes; - Rejane Maria Menezes de Sousa - Maria Sandra Silva do Nascimento	Manipuladoras de Alimentos	
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA	- Antonia Cleiciana de Sousa; - Gabriela Lima Braga	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios		ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL	- Maria Aretusa Colono Rodrigues; - Lídiaina Donato Lima de Moura	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios	
	- Eronilde Sousa do Nascimento; - Joelma Rodrigues Alves	Manipuladora de Alimentos			- Ana Claudia Cactano Graciano; - Galvanir dos Santos Pereira	Manipuladora de Alimentos	
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES VASCONCELOS	- Carlos Alberto Frota Cavalcante; - Fabrine Napoleão Pereira - Ana Márcia Ximenes Franca; - Maria Vanuza Ferreira Rodrigues; - Rosa Maria Sousa de Araújo - Carlinda Maria Lopes Barbosa; - Maria Sandra Teixeira Pereira	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios			- Cristiane Ribeiro Menezes; - Emanuel Costa Ripardo - Lucielma Félix Alexandre; - Breno Késia Reis Melo; - Solange Costa Gonçalves Pereira; - Benedita Rodrigues de Sousa; - Régia da Silva Amorim; - Rosa Duarte Monção; - Solange Maria Mendes da Silva	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios	
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS BIAPINA	- Miriam Paulo do Nascimento; - Joana D'arc de Sousa Mendes	Manipuladora de Alimentos		ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	- Claudemir Lima Rodrigues; - Evangelina Gomes Melo	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios	
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO	- Gerliane Maria Teixeira Rodrigues Cavioia; - Reginaldo de Sousa Pinheiro - Alda Lucia de Brito; - Antonia Vilene de Paula Sousa; - Francisca Adriana Aragão Lima	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios		ESCOLA MANOEL MARINHO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	- Francisca Valéria Barbosa Machado; - Maria Vilma da Silva; - Maria de Fátima Gomes da Rocha	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios	
	- Roberto Ribeiro de Sousa; - Edson Junior de Azevedo Melo - Patrícia Lima de Sousa - Líana Vera Dias	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios			- Francisco Jandre Ribeiro de Sousa; - Francisco Olavo Lopes de Sousa - Ana Maria Silva; - Célia de Sousa Silvino;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios	
ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	- Maria Lídia Bezerra Albuquerque; - Maria Adilina Fernandes de Paula; - Pedra Xamella Felix Sousa - Carmelita do Nascimento Rodrigues; - Maria do Socorro Felix dos Santos	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios		ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	- Patricia Maria Melo de Sousa; - Rogelina Teixeira de Sousa	Manipuladora de Alimentos	
ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	- Cristiane Nogueira Araújo; - Francisco de Assis Lopes Juvenico - Maria Aureni Ferreira Custódio; - Rejane Gomes Vasconcelos - Benedito Mendes Monte;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios		ESCOLA MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONTALVERNE DE ENSINO FUNDAMENTAL	- Maria Helena Albuquerque do Carmo - Adriana Rodrigues Mota Aguiar - Maria Rosana Pereira da Silva;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios	
ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	- Antonia Silvanne Gomes Albuquerque - Ester Duarte Brito; - Juraci Rodrigues Louisa - Aílana Carvalho de Souza;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios			- Janielle Veneciano Sousa dos Santos; - Luzia Duarte Rodrigues; - Maria Vanuza de Paiva Sousa; - Angela Maria Jorge de Paiva; - Francisca Ferreira dos Santos; - Maria do Socorro Lopes Bezerra;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios	
ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	- Fernando Muniz de Lima - Antonia Mesquita de Oliveira; - Gláucia Gonçalves de Castro; - Maria da Conceição Silva Mesquita	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios		ESCOLA MOCINHA RODRIGUES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	- Márlia Azevedo de Lima - Maria de Fátima Gáldio de Vasconcelos;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios	
ESCOLA CORONEL JOSÉ LEÔNIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	- Rosalia Maria Nogueira Araújo; - Jeane Cristina Liberato Linhares; - Edilene Mesquita da Silva; - Lidiane Mesquita da Silva	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios			- Maria de Fátima L. Linhares - Maria Assunção Araújo Carneiro; - Zeldir Queiroz - Silvana Maria de Sousa Frota - Ludmila Tomaz de Sá; - Vera Lúcia Trindade Linhares	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios	
ESCOLA DELIZA LOPES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	- Raimundo Moura Almeida Junior - Angela Cristina Duarte - Antonia Maria Lima do Nascimento - Andrea Maciel Sousa - Antonia Rodrigues do Nascimento - Maria da Conceição dos Santos Nascimento - Josilane Paiva Duarte - Raimundo de Sousa Lima - Raquel dos Santos Mesquita	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios		ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL	- Maria Olga Sousa; - Marlene Barbosa Barros; - Rute Barroso Teles; - Sandra Maria Brandão da Costa - Maria Viviane Ferreira;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios	
ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	- Ana Valéria Avila - Maria Elena Bezerra Mesquita - Edina Borges Dias; - Maria da Conceição Pereira Mesquita; - Maria Pino Mesquita Rodrigues; - Rosa Maria Barbosa Cruz	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios		ESCOLA ODETE BARROSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	- Sandra Maria Brandão da Costa - Maria Viviane Ferreira; - Maria Elizabeth Peres Marinho - Francisca Marcelides dos Santos; - Antonia Graziela Barbosa Barroso - Mario Araújo de Sousa; - Rayane Moraes de Sousa - Katiana Maria de Andrade; - Lucia Maria de Sousa;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios	
ESCOLA DEPUTADO PERY FROTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	- José Amaldo Caixeiro - Maria do Socorro Gonçalves Carolino;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios			- Eliane Guarinho Prado - Antônio Eduardo Sousa de Abreu - Francisco Marcio Melo Rodrigues - Albanis Xavier Barbosa Lopes - Ana Alice Machado Alves - Luzilene Carneiro Machado; - Maria do Socorro Martins Morais - Maria Auxiliadora Gomes da Silva;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios	
ESCOLA DINORAH THOMAZ RAMOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	- Joana Paula do Nascimento - Cristiane Farias da Cunha;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios		ESCOLA PADRE PALHANO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	- Maria Vieira de Lima - Safira Maria da Silva; - Francisca Franciscaide Rodrigues da Silva	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios	
ESCOLA DOUTOR ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	- Francisca Rodrigues de Sousa - Francisca Jocelia Mendes Sousa; - Lucivanda Marques Silva - Antônio Pereira de Sousa; - Antonia Francimar Pontes; - Benedita Ximenes Gonçalves; - Irene Portela Arcaño; - Maria de Fátima Aguiar Parente da Silva; - Maria Sandra Albuquerque de Aguiar; - Raimunda Cilene de Sousa Nascimento; - Raimundo Parente Pontes; - Rosa Mara de Sousa - Maria Jurandir Lacerda de Azevedo; - Rosa Rejane Ribeiro - Antonia Moura Lima;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios			- Maria de Fátima Lima Ferreira; - Damuzi Rodrigues Lima - Cybele Arruda Carneiro;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios	
ESCOLA ELÍDIO RIBEIRO DA SILVA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	- Maria Lucélia de Oliveira Batista; - Magnólia Gonçalves da Costa; - Vilma Oliveira Braz Pinto; - Maria Aparecida Aguiar Pessoa - Hêla Ferreira de Sousa Siqueira;	Manipuladora de Alimentos		ESCOLA PAULO ARAÚJO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	- Francisca Bidam Serafim Vieira; - Eliane Guarinho Prado - Antônio Eduardo Sousa de Abreu - Francisco Marcio Melo Rodrigues - Albanis Xavier Barbosa Lopes - Ana Alice Machado Alves - Luzilene Carneiro Machado; - Maria do Socorro Martins Morais - Maria Auxiliadora Gomes da Silva;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios	
ESCOLA EMÍLIO SENDIM DE ENSINO FUNDAMENTAL	- Antonia Bastos Gomes - Rita de Mesquita Melo - Iliamar Avila Correia;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios		ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE DE ENSINO FUNDAMENTAL	- Maria Vieira de Lima - Safira Maria da Silva; - Francisca Franciscaide Rodrigues da Silva	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios	
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	- Maria Evanda de Mesquita - Maria Celengela Paiva Rodrigues; - Francisca Dinamar Araújo Rodrigues	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios		ESCOLA RAIMUNDO SANTANA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	- Maria de Fátima Lima Ferreira; - Damuzi Rodrigues Lima - Cybele Arruda Carneiro;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios	
ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	- Teresa de Jesus Oliveira; - Francisca Lucrecia Gomes Dias - Luciana de Sousa Sales; - Rozilene Bastilo Cavalcante	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios		ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	- Charliane Candido do Nascimento - Maria Ermina Coelho; - Vania Maria dos Santos Costa	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios	
ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	- Maria Valéria de Oliveira Souza; - Maria das Dores da Silva - Luciene Gonçalves Silva; - Maria Lúcia Nogueira; - Rosilene Alves Pereira - Jaqueline Madeira Batista; - Rogevania Farrapo Borges;	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios		ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI DE ENSINO FUNDAMENTAL	- Maria Alferri Souza Costa de Vasconcelos; - Francisca Maria Rodrigues de Sousa - Lidiane Gomes da Costa; - Maria Benedita Ribeiro Balbino; - Maria Solange Mendes - Franciele Lopes Moreira	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios	
ESCOLA JOSÉ ARIMATÉIA ALVES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	- Maria Edvalda de Castro Frederico; - Aurinete Lima Costa; - Ivonete Cordeiro da Silva; - Elielva Farrapo Borges; - Maria de Fátima Figueiredo de Sousa	Manipuladora de Alimentos		ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS DE ENSINO FUNDAMENTAL	- Francisco Kélvia Paul Coelho - Rosemeud de Souza Maia - Maria Andreza de Araújo Alves; - Francisco Eraneto Melo Gregório - Erismar Costa Silva Moraes; - Lúcia Sousa Duarte; - Rosilene Barbosa Santos; - Maria de Fátima Brito Ribeiro; - Antonia Maria de Aguiar	Responsáveis pelo armazenamento e fiscalização dos gêneros alimentícios	

ANEXO II DA PORTARIA Nº 074/2021 – SME - MODELO DE CONTROLE DE ESTOQUE																																									
Produto	Saldo Mês	Quant. Recebida	Saldo Final	ESCOLA:										NÚMERO DE ALUNOS:																											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							

ANEXO III DA PORTARIA Nº 074/2021 - SME - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP Nº 01 - HIGIENE E SAÚDE DOS MANIPULADORES - 1.OBJETIVO - Descrever os procedimentos relacionados com higiene e saúde dos colaboradores envolvidos com a manipulação de alimentos, direta ou indiretamente, a fim de reduzir os riscos de contaminações químicas, físicas e microbiológicas nos alimentos visando à saúde e bem-estar dos alunos. **2.CAMPO DE APLICAÇÃO** - Este procedimento aplica-se a todos os manipuladores de alimentos das escolas. **3. RESPONSABILIDADES:**

DESCRIÇÃO	RESPONSABILIDADE
Supervisão da higiene, conduta e saúde das manipuladoras	Nutricionistas e Direção escolar
Supervisão da uniformização correta (touca, calças compridas, sapato fechado e avental)	Nutricionistas e Direção escolar
Solicitação dos exames médicos	Direção escolar
Solicitação dos treinamentos	Nutricionistas
Higiene das mãos	Manipuladoras
Solicitação de produtos para higiene das mãos	Direção escolar

4. DESCRIÇÃO - 4.1. HIGIENE CORPORAL - 4.1.1. Os Manipuladores devem seguir os seguintes hábitos: Tomar banho diariamente; Lavar a cabeça com frequência; Fazer barba e bigode diariamente; Conservar unhas curtas, limpas e sem esmalte ou base; Escovar os dentes após as refeições; Não utilizar perfumes e desodorantes com perfumes fortes; Não utilizar adornos (colares, amuletos, pulseiras ou fitas, brincos, relógio e anéis inclusive alianças). **4.2. HIGIENE DAS MÃOS (POP 08)** - Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete líquido por pelo menos 20 segundos. Umedecer as mãos e antebraços com água; Lavar bem com detergente neutro; Enxaguar bem com água corrente; Secar as mãos em papel toalha descartável. **4.2.1.** Frequência recomendada para lavar as mãos: Quando chegar ao local de trabalho; Após utilizar o sanitário; Depois de tossir, espirrar ou assoar o nariz; Depois de pegar em dinheiro; A cada troca de atividade; Depois de qualquer interrupção do serviço especialmente entre alimentos crus e cozidos; Antes de manipular os alimentos; Na ausência de qualquer situação acima, lavar a cada 1 hora. **4.2.2. UTILIZAÇÃO DAS LUVAS DESCARTÁVEIS** - Uma higienização rigorosa das mãos é sempre a melhor solução. O uso de luvas descartáveis é recomendado em caso de lesão nas mãos ou quando manipular alimentos prontos para consumo (ex. manipular pães, biscoitos, frutas higienizadas), mas sempre por períodos curtos. A utilização de luvas mantém-se não obrigatória obedecendo à RDC no 216/2004 e considerações da Nota Técnica SEI/GIALI/GGFS/DIRE4/ANVISA no 23/2020 uma vez que transmitem a falsa sensação de limpeza. OBS: A utilização de luvas não substitui a lavagem das mãos. **4.3. UNIFORMIZAÇÃO - 4.3.1.** Os Manipuladores devem estar uniformizados, conforme padrão da instituição, respeitando as seguintes práticas: O uniforme deve estar em bom estado; Manter o uniforme limpo e trocar diariamente; Utilizar o avental para que o uniforme não molhe/suje - nos casos das áreas que trabalhem com água. No caso das áreas que trabalham no fogão, utilizar o avental de tecido, para a mesma finalidade; O funcionário uniformizado não deve sentar ou deitar no chão; Usar calçado fechado, antiderrapante em perfeitas condições de uso. O uso de meias é necessário; Utilizar rede e/ou touca para proteção total dos cabelos; Não carregar no uniforme: celular, caneta, lápis, batons, escovinhas, relógios; Não usar colar, amuleto, pulseira, relógio, fita, brincos, anel, aliança, piercing e qualquer outro adorno que possa representar perigo de contaminação dos alimentos, de transmissão do coronavírus ou de acidentes

de trabalho; **4.4. CONDUTA E ETIQUETA RESPIRATÓRIA DOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS - DURANTE A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS OS FUNCIONÁRIOS NÃO DEVEM:** Cantar, assobiar, tossir, espirrar, bocejar, falar em excesso, rir sobre os alimentos; Mascar goma, palito, fósforo ou similares, chupar balas, comer; Experimentar alimentos diretamente das mãos; Provar alimentos em talheres ou outros utensílios e devolvê-los ao recipiente contendo os alimentos, sem prévia higienização; Tocar nos olhos, nariz, boca e máscara; Assoar o nariz, colocar o dedo no nariz ou ouvido, mexer no cabelo ou se pentear; Enxugar o suor com as mãos, panos ou qualquer peça da vestimenta; Compartilhar itens pessoais de trabalho, por exemplo: copos, talheres, uniformes, equipamentos de proteção, máscaras, canetas, lápis e celular; Manipular aparelhos eletrônicos e outros materiais não pertencentes à área de manipulação, como aparelhos celulares pessoais, dinheiro, entre outros. **OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS DEVEM:** Usar máscara no rosto. A máscara deve ser trocada quando se tornar fonte de exposição por exemplo: cair no chão, rasgar, perfurar, estiver úmida/molhada, com sujeira aparente, danificada, dificultando a respiração ou a cada 2-3 horas (POP 08); **4.5 EXAMES MÉDICOS** - Todos os manipuladores devem realizar exames laboratoriais e clínicos sendo realizados no ato da admissão, demissão e periodicamente conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. **4.6 CONDIÇÕES DE SAÚDE** - Todos os manipuladores são orientados a comunicar qualquer tipo de doença: gastroenterites (diarréias, vômitos, dores abdominais), infecções respiratórias, machucados e cortes. Assim os funcionários acometidos por qualquer um destes fatores são afastados das atividades de manipulação de alimentos até a sua completa recuperação. **4.7 PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DOS MANIPULADORES** - Todos os manipuladores recebem treinamentos na sua admissão e treinamentos periódicos. O registro é através de uma lista de presença em eventos, a qual todos os participantes devem assinar. Os treinamentos totalizam um total de no mínimo 20 horas anuais. Periodicidade de Treinamentos: Admissional; Periódicos (semestral) e sempre que necessário; Conteúdo Programático: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Boas práticas de manipulação; O que é contaminação? Onde estão os microrganismos? Perigos alimentares; Doenças transmitidas por alimentos - DTAs; Cuidados relacionados à COVID-19 (distanciamento e espaço físico entre colaboradores e uso de máscaras); Higiene pessoal do manipulador Conduta e etiqueta respiratória dos manipuladores Higiene do ambiente; Higiene dos utensílios; Higiene dos equipamentos; Controle de pragas; Cuidados com o lixo; Recebimento dos alimentos; Armazenamento dos alimentos; Pré-preparo dos alimentos; Preparo dos alimentos; Distribuição e consumo dos alimentos prontos. **5. MONITORIZAÇÃO:**

O QUE?	COMO?	QUANDO?	POR QUEM?
Higiene e conduta pessoal	Preenchimento do checklist de avaliação de higiene e conduta pessoal	Mensal	Nutricionistas e Direção escolar
Condições de saúde	Observação visual	Diária	Nutricionistas e Direção escolar
Exames médicos	Realização de exames médicos e laboratoriais	Periódicos Admissional Demissional	Direção escolar
Presença em treinamentos	Lista de presença em treinamento	A cada treinamento	Nutricionistas

6. AÇÃO CORRETIVA - Caso algum manipulador apresente qualquer problema de saúde, ele será afastado imediatamente das atividades de manipulação direta de alimentos. Se for detectado alguma falha nos itens

relacionados ao checklist serão corrigidos e reforçados em reuniões com a equipe. Colocação e manutenção de cartazes educativos contendo procedimentos descritos acima de higienização das mãos e condutas do manipulador.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 074/2021 - SME - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP Nº 02 - HIGIENE DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E AMBIENTES - 1.OBJETIVO - Estabelecer procedimentos a serem adotados para manter a segurança e higiene dos equipamentos, móveis, utensílios e ambiente. **2.CAMPO DE APLICAÇÃO** - Este procedimento aplica-se a todas as instalações, móveis, utensílios, equipamentos e ambiente. **3. RESPONSABILIDADES:**

DESCRIÇÃO	RESPONSABILIDADE
Solicitação de produtos	Direção e Nutricionistas
Execução dos procedimentos de higiene	Manipuladoras
Supervisão das condições de higiene	Direção e Nutricionistas

4. DESCRIÇÃO - 4.1. HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES SEM CONTATO COM ALIMENTOS - Todos os produtos destinados para a higienização de utensílios, equipamentos e superfícies sem contato com alimentos devem obedecer à legislação vigente, estarem regularizados na ANVISA, serem usados apenas para as finalidades indicadas pelos fabricantes e dentro do prazo de validade. Os produtos de uso profissional devem ser acompanhados de fichas técnicas e dados de segurança. O álcool etílico e isopropílico a 70% somente deve ser usado em objetos e superfícies potencialmente contaminados pelo vírus (maçaneta, corrimão, mesa, etc.). Esclarece-se que os produtos saneantes, a base de álcool 70%, podem ser encontrados na forma de gel ou líquido. Outros produtos alternativos ao álcool 70% que podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies: Hipoclorito de sódio a 0,1% (concentração recomendada pela OMS), alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1% e desinfetantes de uso geral aprovados pela Anvisa. **4.1.1 PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES SEM CONTATO COM ALIMENTOS:** - Esfregar com esponja, água e detergente neutro; - Enxaguar ou retirar o detergente neutro com pano descartável úmido; - Passar pano descartável limpo para secar; - Utilizar hipoclorito de sódio a 0,1% ou solução clorada 1000 ppm (2 ½ colheres de sopa de água sanitária diluídas em um 1 litro de água) diretamente nas superfícies, equipamentos ou utensílios ou em um pano multiuso, limpo e seco para esfregar; - Deixar secar naturalmente.

PREPARO DA SOLUÇÃO CLORADA 1000 PPM

*Se possível, utilizar um medidor de ml. Existe a venda de copo plástico medidor de ml no varejo. As colheres de sopa disponíveis no mercado não apresentam uma capacidade volumétrica padrão, estando entre 10 a 15 ml.

IMPORTANTE: Frequência: 1 vez ao dia ou mais vezes, caso seja necessário; Cuidado ao higienizar equipamentos eletrônicos; O uso frequente de álcool 70% pode ressecar a superfície dos equipamentos eletrônicos; Realizar a desinfecção das mesas e cadeiras após cada troca de aluno; Os objetos frequentemente tocados, por exemplo, interruptores de luz, maçanetas, corrimãos, mesas de escritório, telefones, teclados, podem ser desinfetados com álcool 70% ou desinfetantes de uso doméstico; Para superfícies como pisos e paredes, entre outras, use luvas descartáveis para limpeza e desinfecção. As luvas devem ser descartadas após o uso e oriente-se a lavagem das mãos imediatamente; É orientado que os ambientes estejam sempre bem ventilados e arejados; **ATENÇÃO!** A água sanitária e alvejantes comuns podem ser utilizados diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies. Atente-se que esta solução deve ser usada imediatamente, pois a diluição é instável e degradada pela luz. Caso ainda reste parte da solução preparada, esta deve ser armazenada em frasco opaco. Nunca misture a solução clorada com outros produtos de limpeza, pois pode desencadear reações químicas indesejáveis e perigosas. Os rótulos contêm instruções para o uso seguro e eficaz do produto de limpeza (concentração, método de aplicação e tempo de contato, uso de luvas, etc.), incluindo as precauções que se deve tomar ao aplicá-lo, como garantir uma boa ventilação e usar luvas, máscaras e óculos durante o manuseio destes produtos. Uma vez que são

produtos químicos com propriedades tóxicas e irritantes à pele, olhos e mucosas. Para a descontaminação de sangue e fluidos corporais utilizar o hipoclorito de sódio a 0,5% ou solução clorada 5000 ppm (12 ½ colheres de sopa de água sanitária diluídas em um 1 litro de água). **4.2. HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES EM CONTATO COM ALIMENTOS** - Todos os produtos destinados a higienização de utensílios, equipamentos e superfícies em contato com alimentos devem obedecer à legislação vigente, estarem regularizados na ANVISA, serem usados apenas para as finalidades indicadas pelos fabricantes e dentro do prazo de validade. Os produtos de uso profissional devem ser acompanhados de fichas técnicas e dados de segurança. Os detergentes e desinfetantes utilizados devem ser adequados para a sua finalidade (leia o rótulo). É necessário: Aumentar a frequência de higienização de bancadas e superfícies, em intervalos de 3 horas ou menos, se necessário; Permitir a ventilação natural, respeitando os cuidados previstos na legislação sanitária vigente no que diz respeito às barreiras físicas que impeçam o acesso de insetos; A limpeza deve ser realizada com água e detergente neutro, e a desinfecção usando a solução clorada a 200 - 250 ppm, álcool a 70% ou aço do calor.

PREPARO DA SOLUÇÃO CLORADA 200 - 250 PPM

*Se possível, utilize um medidor de ml. Existe a venda de copo plástico medidor de ml no varejo. As colheres de sopa disponíveis no mercado não apresentam uma capacidade volumétrica padrão, estando entre 10 a 15 ml.

4.2.1. PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES EM CONTATO COM ALIMENTOS - UTENSÍLIOS: Esfregar com esponja (fibraço ou escova própria para esse fim), água e detergente neutro; Enxaguar com água corrente; Imersão por 10 minutos em solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água); Enxaguar com água corrente; Deixar secar naturalmente. **EQUIPAMENTOS:** Desligar o equipamento da tomada; Partes móveis: Remover e colocar de molho em água e detergente neutro; Esfregar com escova ou esponja (de acordo com o tipo de equipamento); Enxaguar com água; Imersão por 10 minutos em solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água); Deixar secar naturalmente. Partes fixas: Remover os resíduos sólidos; Esfregar com esponja, água e detergente neutro; Remover a espuma com pano descartável úmido; Borrifar álcool 70% ou solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água); Deixar secar naturalmente. **SUPERFÍCIES:** Remover os resíduos sólidos; Esfregar com esponja, água e detergente neutro; Enxaguar com água ou passar pano descartável úmido; Passar pano descartável limpo para secar; Borrifar álcool 70% ou solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água); Deixar secar naturalmente. **5. AÇÃO CORRETIVA** - Caso seja detectada alguma falha nas Condições de Higiene Operacional e o não cumprimento da higienização adequada, será providenciada imediatamente a correção das não conformidades verificando: As diluições corretas da solução clorada - O tempo de contato dos produtos - A sequência correta das etapas. **6. VERIFICAÇÃO:**

O QUE?	COMO?	QUANDO?	QUEM?
Relatório Diário das Condições de Higiene Operacional	Observação Visual	Semanal	Direção da Escola Nutricionistas
Cronograma de Limpeza	Observação Visual	Mensal	
Ficha técnica dos produtos	Observação Visual		

ANEXO V DA PORTARIA Nº 074/2021 - SME - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP Nº 03 - POTABILIDADE DA ÁGUA E HIGIENIZAÇÃO DOS BEBEDOUROS - 1.OBJETIVO - Estabelecer procedimentos que serão adotados pelas escolas com a finalidade de assegurar a qualidade da água que é utilizada em todos os processos de preparo de alimentos da unidade escolar. **2.CAMPO DE APLICAÇÃO** - Este procedimento aplica-se ao controle da potabilidade da água utilizada no preparo de alimentos. **3.RESPONSABILIDADES:**

DESCRIÇÃO	RESPONSABILIDADE
Higiene e Manutenção das caixas d'água	Empresa terceirizada ou funcionários do departamento de limpeza da Escola
Coleta e análise da água	SAAE ou Laboratório especializado

4. DESCRIÇÃO - A água utilizada para consumo dos alunos e funcionários é proveniente de Bebedouros; - A água utilizada para higiene pessoal, lavagem de utensílios e cozimento dos alimentos é proveniente da rede pública; - A caixa d'água é higienizada no máximo a cada seis meses. 4.1 LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA - A limpeza e desinfecção são realizadas por uma empresa terceirizada especializada ou pelos funcionários do departamento de limpeza das escolas coordenado pela Vigilância Sanitária municipal. Segue o procedimento a seguir:

HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA
1. Feche o registro e esvazie a caixa d'água, abrindo as torneiras e dando descargas.
2. Quando a caixa estiver quase vazia, feche a saída e utilize a água que restou para a limpeza da caixa e para que a sujeira não desça pelo cano.
3. Esfregue as paredes, o fundo da caixa e a tampa, utilizando panos e escova macia ou esponja. Nunca use sabão, detergente ou outros produtos.
4. Retire a água suja que restou da limpeza, usando balde e panos, deixando a caixa totalmente limpa.
5. Deixe entrar água na caixa até encher e acrescente 1 litro de hipoclorito de sódio a 2,5% para cada 1.000 litros de água. Use água sanitária somente na ausência total do hipoclorito.
OBS: Na falta de hipoclorito de sódio a 2,5%, poderá ser utilizada água sanitária que contenha apenas hipoclorito de sódio (NaClO) e água (H ₂ O).
6. Aguarde por duas horas para desinfecção do reservatório.
7. Esvazie a caixa. Esta água servirá para limpeza e desinfecção das canalizações.
8. Tampe a caixa d'água para que não entrem pequenos animais ou insetos.
9. Anote a data da limpeza do lado de fora da caixa.
10. Finalmente abra a entrada de água.
OBS: Use botas de borracha e luvas nessa atividade.

ASPECTOS DE SEGURANÇA - O executor da atividade da empresa contratada ou funcionários da unidade, ao realizar essa atividade, deve estar sempre uniformizado, fazendo o uso dos EPI'S necessários (luvas de látex, touca de proteção capilar e botas antiderrapantes). Todos os utensílios utilizados na limpeza das caixas são específicos para este fim. Material necessário - - Vassoura de nylon; - Esponja dupla-face; - Hipoclorito de sódio; - Mangueiras. Cuidados durante a higienização - Nunca usar sabão, detergente ou similar para essa operação, pois poderá permanecer nas paredes do reservatório e posteriormente na água armazenada. 5. LIMPEZA DO BEBEDOURO - Os bebedouros com jato para boca não devem ser utilizados. Preferencialmente devem ser usados purificadores e bebedouros que permitam o uso de copos ou garrafas individuais e higienizados diariamente. É recomendado que cada estudante traga seu próprio copo ou garrafa para abastecimento de água. Deve-se orientar tanto a higienização frequente dos bebedouros quanto dos copos ou garrafas individuais. Determinar horários de envase com uso de jarras e supervisão de um adulto ou disponibilizar jarras de água nas salas de aula; Criar estratégias para disponibilizar canecas ou garrafas para uso individual, quando o estudante esquecer a sua garrafa em casa. 5.1. INSTRUÇÃO DE TRABALHO: PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS DE ACIONAMENTO MANUAL - Higienizar as mãos (consultar POP 08); Desligar o equipamento da tomada; Umedecer com esponja (de uso exclusivo) com água e detergente neutro; Esfregar todas as superfícies do bebedouro (inclusive torneiras e botão de acionamento); Enxaguar com água e secar; Borrifar álcool 70% em todas as superfícies do bebedouro; Deixar secar naturalmente. Para limpeza interna de bebedouros e troca de filtros, orienta-se solicitar a assistência técnica autorizada do fabricante. 6. CONTROLE DA POTABILIDADE DA ÁGUA - As análises são realizadas em laboratório terceirizado e segue os seguintes exames laboratoriais: Microbiológicos (semestral): coliformes totais, coliformes fecais e contagem total em placas. Físico - Químicos (anual) 6.1 Coleta de Amostra - São coletadas amostras aleatoriamente de qualquer ponto da área de produção. Material Necessário - Amostra de água, saco plástico virgem transparente. Procedimento - 1. Realizar higienização da torneira e das mãos; 2. Coletar aleatoriamente a amostra de água; 3. Encaminhar imediatamente a um laboratório especializado. 7. MONITORIZAÇÃO/VERIFICAÇÃO:

O QUE?	COMO?	QUANDO?	POR QUEM?
Laudo bacteriológico e físico-químico	Laudos emitidos pelo fornecedor	Anual para físico-químico e semestral para microbiológico	Solicitado pelo diretor escolar e verificado pelas nutricionistas
Limpeza e manutenção do reservatório	Inspeção da limpeza e manutenção do reservatório	Semestral	Empresa especializada ou funcionários do serviço de limpeza
Limpeza Bebedouro	Inspeção da limpeza e manutenção do reservatório	Mensal, ou antes, se necessário.	Funcionários do serviço de limpeza

8. AÇÃO CORRETIVA - Caso o resultado do laudo laboratorial da água seja "água imprópria para consumo", são providenciadas as seguintes ações: - Nova higienização dos reservatórios; - Realizar nova análise da água.

ANEXO VI DA PORTARIA Nº 074/2021 - SME - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP Nº 04 - CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES - 1.OBJETIVO - Estabelecer procedimentos preventivos e corretivos para evitar a instalação e proliferação de pragas urbanas. 2.CAMPO DE APLICAÇÃO - Este procedimento aplica-se em todas as áreas das escolas. 3.RESPONSABILIDADES:

DESCRIÇÃO	RESPONSABILIDADE
Solicitação da empresa especializada em controle integrado de pragas e vetores	Direção
Acompanhamento da dedetização	Direção
Supervisão das barreiras físicas	Direção
Verificação da execução da dedetização	Nutricionistas

4.DESCRICÃO - 4.1PREVENTIVAS DESTINADAS A IMPEDIR A ATRAÇÃO, O ABRIGO, O ACESSO E/OU A PROLIFERAÇÃO DE VETORES E PRAGAS URBANAS. - É realizada diariamente a higiene ambiental, incluindo as instalações físicas, equipamentos e utensílios; - O lixo é removido diariamente, sendo a lixeira higienizada após a remoção; - Os contentores de lixo são mantidos fechados e localizados na área externa, afastada da cozinha; - A dedetização é realizada por empresa especializada, em visitas pré-estabelecidas ou quando se fizer necessário; - Os colaboradores são instruídos a reportarem a Nutricionista sempre que for observado algum tipo de vestígio de pragas e vetores, para que seja solicitada a visita imediata dos responsáveis. 4.2DEDETIZAÇÃO - A dedetização é realizada quando não há preparo/manipulação de alimentos e nem circulação de pessoas; Durante a dedetização são tomados alguns cuidados para impedir contaminações, tais como a proteção dos alimentos e utensílios; Após a dedetização, as instalações e utensílios são devidamente higienizados. 4.3 TRATAMENTO QUÍMICO/ DEDETIZAÇÃO - A Escola deve manter contrato com empresa especializada e legalizada para aplicação de tratamento químico das áreas internas e próximas à escola, utilizando o manejo integrado de pragas. A empresa especializada deve emitir certificado de garantia do serviço, o qual precisa ser renovado periodicamente e colocado em local de fácil acesso, comprovando a execução do serviço e contendo as informações "estabelecidas em legislação sanitária específica". 5.MONITORIZAÇÃO:

O QUE?	COMO?	QUANDO?	QUEM?
Ocorrências de Pragas	Registro de ocorrência de pragas	Diária	Manipulador
Ficha técnicas dos produtos	Observação Visual	Na definição dos produtos a serem utilizados	Nutricionistas

6. AÇÃO CORRETIVA - - Solicitar uma nova dedetização para eliminação de pragas evidenciadas; - Manutenção e limpeza das lixeiras. 7.VERIFICAÇÃO:

O QUE?	COMO?	QUANDO?	QUEM?
Planilha de Registro de ocorrências de Pragas	Observação Visual	Mensal	Direção

ANEXO VII DA PORTARIA Nº 074/2021 - SME - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP Nº 05 - HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS - 1.OBJETIVO - Eliminar microrganismos, tendo em vista que esses alimentos podem ser consumidos crus. 2. CAMPO DE APLICAÇÃO - Este procedimento aplica-se a todas as frutas, verduras e legumes. 3. RESPONSABILIDADES - Manipuladoras de alimentos. 4. HIGIENIZAÇÃO NO RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DOS HORTIFRUTIS - Para os hortifrutis, duas alternativas são viáveis: 1. Higienizar os hortifrutis no ato do recebimento e armazenar em recipientes higienizados e com tampa ou sacos plásticos não recicláveis e limpos. Os hortifrutis que passarão pelo tratamento térmico ou cocção devem ser higienizados e armazenados em recipientes limpos, como caixas plásticas vazadas; ou 2. Armazenar os hortifrutis em sacos não reciclados e limpos, no ato do recebimento para posterior higienização. 5. PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E DEMAIS VEGETAIS - Higienizar as mãos (consultar POP 08); Selecionar as partes e unidades deterioradas e retirá-las; Selecionar as unidades brotadas, com sujidades, pragas e vetores e retirá-las; Lavar cuidadosamente em água corrente e potável: folha por folha, legume por legume, cacho por cacho, fruta por fruta; Realizar a desinfecção conforme a recomendação do fabricante do produto saneante utilizado. Utilizar produto adequado para esta finalidade. No caso da água sanitária, utilizar na diluição de 200 - 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água); Imergir todos os alimentos ao mesmo tempo. Confirmar se todos os alimentos estão completamente imersos. Se necessário colocar um peso (prato) para auxiliar na imersão; Deixar os alimentos imersos por 15 minutos ou conforme orientação do fabricante; Enxaguar cuidadosamente em água corrente e potável, ou conforme a recomendação do fabricante.

PREPARO DA SOLUÇÃO CLORADA 200 - 250 PPM

1 COLHER DE SOPA* DE ÁGUA SANITÁRIA
DILUÍDA EM 1 LITRO DE ÁGUA

OU

10 ML DE ÁGUA SANITÁRIA
DILUÍDOS EM 1 LITRO DE ÁGUA

*Se possível, utilize um medidor de ml. Existe a venda de copo plástico medidor de ml no varejo. As colheres de sopa disponíveis no mercado não apresentam uma capacidade volumétrica padrão, estando entre 10 a 15 ml.

ATENÇÃO: Os produtos usados na lavagem e desinfecção de vegetais devem apresentar na rotulagem indicação de uso para este fim, estar devidamente regularizados na Anvisa e dentro do prazo de validade. O uso de detergente na etapa de limpeza não é recomendado devido ao perigo químico. O uso de vinagre na etapa de desinfecção não é recomendado, pois não tem ação como tal. Lembre-se que o vinagre é registrado junto ao MAPA e é um condimento. O vinagre não tem indicação de uso para higienização de vegetais. 6. AÇÃO CORRETIVA - Realizar atividade novamente até que os alimentos estejam limpos; - Se for necessário, capacitação do pessoal. 7. VERIFICAÇÃO:

O QUE?	COMO?	QUANDO?	QUEM?
A matéria prima	Observação	Na chegada ao estabelecimento, depois de higienizadas, antes do preparo	Manipuladores/Responsáveis pela cozinha

ANEXO VIII DA PORTARIA Nº 074/2021 - SME - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP Nº 06 - RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DE GÊNEROS - 1.OBJETIVO - Estabelecer procedimentos que serão adotados pelas escolas com a finalidade de assegurar o recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios de forma correta e padronizada. 2.CAMPO DE APLICAÇÃO - Este procedimento aplica-se ao recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios pela escola. 3.RESPONSABILIDADES:

DESCRIÇÃO	RESPONSABILIDADE
Limpeza geral e organização do local onde serão armazenados os produtos	Manipuladores
Recebimento e conferência dos gêneros (quantidade e qualidade) pela guia de entrega	Direção e responsável pelo serviço de alimentação da escola
Armazenamento de forma correta dos gêneros	Manipuladores
Organização e movimentação diária do estoque	Manipuladores

4.DESCRICÃO - Recomenda-se que o recebimento de matérias-primas, ingredientes e embalagens seja objeto de diálogo entre os responsáveis para que as medidas de proteção contra o contágio pelo SARS-Cov-2, bem como as melhores formas de produção, trabalho e transporte das matérias-primas, ingredientes e embalagens, sejam adotadas seguindo as recomendações do POP 08. - A escola é responsável pelo recebimento, armazenamento, controle, conservação, preparo e distribuição dos gêneros alimentícios recebidos; - Antes de armazenar os gêneros de nova remessa, a escola deverá promover limpeza geral e organização do local onde serão armazenados os produtos (Incluindo limpeza dos freezers); - Antes de atestar o recebimento da remessa, o servidor (a) responsável deverá conferir RIGOROSAMENTE OS PRODUTOS, verificando a qualidade e quantidade dos gêneros. Após a devida conferência, deverá ser atestado mediante assinatura da Guia. A mesma deverá ser arquivada; - Em caso de produtos com qualidade inadequada, para que seja efetuada uma possível substituição do produto, a Direção da escola deve comunicar imediatamente ao setor, por meio de ofício, descrevendo as condições em que se encontra o produto, quantidade que apresenta, alteração, prazo de validade e demais informações julgadas necessárias; - Somente serão substituídos aqueles gêneros alimentícios que estiverem dentro do prazo de validade, no entanto deteriorados e quando for constatado que não houve negligência por parte da Escola na conservação e higiene dos produtos; - Frutas e verduras devem ser pesadas no momento da entrega, dessa forma faz-se necessário a disponibilidade de uma balança digital. Observar os produtos para assegurar que os mesmos estejam em condições ideais para o consumo; - No ato do recebimento, se constatadas eventuais faltas que comprometam o produto, a escola deve entrar em contato imediatamente com o setor de alimentação escolar. Faltas apontadas posteriormente ao recebimento não poderão ser reparadas, pois após a assinatura na guia entende-se que as orientações quanto a conferência foram realizadas; - O recebimento deve acontecer no horário de funcionamento da escola; - O servidor (a) responsável, designado (a) pela Direção da Escola, deverá acompanhar e registrar a movimentação diária do estoque das escolas; - Nenhum produto pode em HIPÓTESE ALGUMA ser armazenado fora do estoque da escola; - Se a quantidade na escola for excedente ao consumo mensal, solicitar com antecedência a redução ou suspensão do fornecimento do item ou remanejamento dos alimentos antes que corram risco de perdas; - Os gêneros alimentícios (embalagens) não poderão ser armazenados diretamente em contato com o chão, devendo fazer uso de prateleiras e estrados; - O depósito dos gêneros alimentícios deve ser de uso exclusivo da Alimentação Escolar. Não guardar neste local: materiais de limpeza, expediente, esportivos, peças de vestuário e outros pertences pessoais, objetos em desuso, etc.; - Manter o depósito sempre limpo e organizado para facilitar o controle das condições e prazos de validade dos gêneros, utilizando etiquetas com as respectivas datas de validade; - Os produtos devem ser dispostos de maneira que sejam sempre consumidos prioritariamente os de menor prazo de validade. Em hipótese alguma, a escola poderá deixar ultrapassar o prazo de validade do produto; - Havendo previsão de falta de gêneros alimentícios para o preparo e atendimento aos alunos, a Direção da escola deverá informar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, à Célula de Alimentação Escolar responsável para as providências necessárias; 5. MONITORIZAÇÃO/VERIFICAÇÃO:

O QUE?	COMO?	QUANDO?	POR QUEM?
Limpeza geral e organização do local onde serão armazenados os produtos	Inspeção da limpeza e organização do depósito	Diariamente	Diretor(a) e Responsável pelo setor de alimentação escolar
Recebimento dos gêneros, frutas, hortaliças e leite	Observação da qualidade e quantidade	Durante o recebimento	Responsável pelo setor de alimentação escolar
Armazenamento dos gêneros	Observação do estoque de Alimentação Escolar	Diariamente	Direção escolar e responsável pelo setor de alimentação escolar
Movimentação do estoque	Preenchimento da planilha de entrada e saída de gêneros	Diariamente, durante a entrada e saída de gêneros	Responsável pelo setor de alimentação escolar

6. AÇÃO CORRETIVA - Garantir um local apropriado para armazenamento dos gêneros; - Aquisição de balanças, para conferência de produtos no ato do recebimento; - Controle diário de entrada e saída dos itens do estoque; - Arquivar o controle mensal do estoque das escolas; - Encaminhar mensalmente (dia 20) o controle de estoque ao setor de alimentação escolar.

ANEXO IX DA PORTARIA Nº 074/2021 - SME - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP Nº 07 - CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO DO ALIMENTO PREPARADO - 1.OBJETIVO - Os refeitórios escolares são mais do que um espaço para realizar refeições, também servem de local de acolhimento e socialização, com papel de destaque na educação infantil. É importante lembrar que os cuidados sanitários são necessários no enfrentamento da COVID-19, mas igualmente relevantes são os cuidados que proporcionem um ambiente acolhedor e de promoção da E.A.N. 2.CAMPO DE APLICAÇÃO - Este procedimento aplica-se a todos os manipuladores de alimentos das escolas. 3. EXPOSIÇÃO AO CONSUMO, DISTRIBUIÇÃO E CONSUMO DO ALIMENTO PREPARADO - As recomendações para refeitórios incluem: Disponibilizar lavatório de mãos com água corrente, sabonete líquido neutro, papel toalha descartável e álcool gel 70% para que alunos e funcionários higienizem as mãos antes das refeições; Caso os refeitórios das escolas não disponham de lavatório de mãos para os estudantes, disponibilizá-lo emergencialmente. Até a sua instalação, deve ser disponibilizado álcool em gel a 70%; Recomendar que os alunos não falem ou reduzam, ao necessário, a conversa enquanto se servem; Preferencialmente estabelecer um funcionário específico para servir os alunos; Verificar a possibilidade de entregar os pratos na mesa aos alunos; Organizar a dinâmica na cozinha para agilizar a entrega dos pratos aos alunos; Nos refeitórios que possuem balcão de serviço, do tipo bufê, com serviço realizado por funcionário, é recomendável a instalação de uma barreira física que impeça a contaminação dos alimentos e utensílios por gotículas de saliva; Orientar os alunos para que mantenham o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição e retirem a máscara com cuidado ao se alimentarem, tocando apenas nos elásticos, e colocarem em um saco plástico pessoal destinado exclusivamente a isso. Evitar colocar a máscara diretamente sobre a mesa. Orientar os alunos que após a refeição colocar uma máscara limpa, garantindo a troca. Ressalta-se, nesta orientação, que o uso de máscara pelos escolares, segundo a idade, deve seguir as orientações das autoridades de saúde dos governos municipais, estaduais, do Distrito Federal e federal; Substituir e higienizar os talheres de serviço a cada 1 hora; Talheres (garfos, colheres e facas) para os alunos: mantê-los protegidos ou oferecer os talheres já apoiados sobre os alimentos nos pratos ou cumbucas; ou colocar os talheres diretamente nas mãos dos alunos (não deixá-los disponíveis para os alunos pegarem); Organizar os alunos em turnos, flexibilizar horários de refeições de forma a manter o distanciamento no refeitório e higienizar superfícies como mesas e cadeiras a cada turno de uso do refeitório, com álcool a 70%; Alterar a disposição de mesas e cadeiras para garantir o distanciamento mínimo preconizado e reduzir o número de pessoas por mesa, com espaço de uma cadeira vazia para cada cadeira ocupada, colocando orientações visíveis e marcações; Salas de aula podem ser espaços para refeições, assim como áreas externas que permitam a realização de refeições, desde que adotada a higienização de mesas e cadeiras a cada turno, com o uso de álcool a 70%; No transporte dos alimentos e utensílios até a sala ou área externa, é necessário garantir que as refeições estejam devidamente protegidas; Fazer marcações no chão para indicar o distanciamento seguro entre os alunos no momento da fila para o porcionamento das refeições; Organizar o fluxo do refeitório para que comida pronta não cruze com os pratos usados e a retirada do lixo; Retirar o lixo da cozinha logo após o término da distribuição e consumo; Manter orientação visual, com abordagem adequada à educação infantil, a respeito dos cuidados com higienização das mãos e etiqueta respiratória no refeitório.

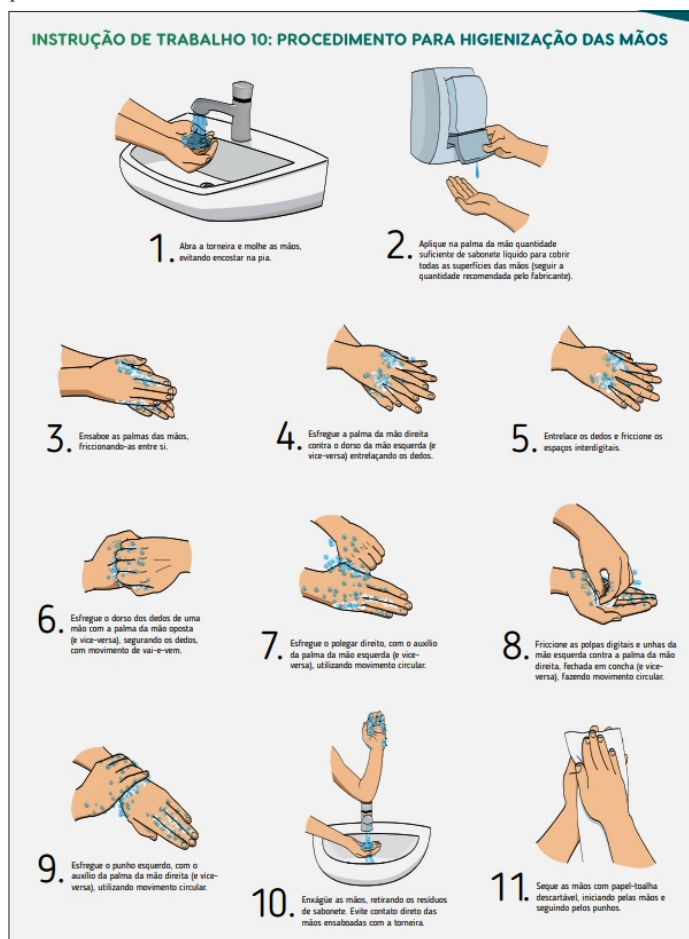
ANEXO X DA PORTARIA Nº 074/2021 - SME - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP Nº 08 - CUIDADOS RELACIONADOS À COVID-19 - 1.OBJETIVO - Sensibilizar os manipuladores de alimentos sobre a relevância da adoção dos cuidados relacionados à COVID-19 para si, para seus pares de trabalho e para os estudantes. Além de considerar a percepção de risco como fator de grande relevância no processo, de forma a contribuir para que os indivíduos estejam aptos a tomar decisões seguras e desenvolver suas atividades de maneira autônoma, inclusive identificar sintomas, buscar orientação médica e notificar a unidade executora nessas situações. 2.CAMPO DE APLICAÇÃO - Este procedimento aplica-se a todos os manipuladores de alimentos das escolas. 3. DISTANCIAMENTO SOCIAL - Sabemos que o coronavírus se espalha principalmente entre pessoas que estão em contato próximo. A propagação acontece quando uma pessoa infectada tosse, espirra ou fala e gotículas são lançadas no ar, caindo na boca ou no nariz das pessoas próximas. As gotículas também podem ser inaladas até os pulmões. A distância física é muito importante para evitar a disseminação da COVID-19. Isto é, para minimizar o contato entre pessoas que podem estar infectadas e pessoas saudáveis. Durante o trabalho é importante que se estabeleçam regras de distanciamento, tais como: Orientar que os indivíduos mantenham, sempre que possível, uma distância de pelo menos 1 metro entre os trabalhadores; Limitar o número de pessoas presentes

simultaneamente nas áreas de trabalho; Reduzir a interação com conversas desnecessárias e não permitir o hábito de cantar no ambiente de trabalho. 4. USO DAS MÁSCARAS - Deve-se atentar as seguintes orientações quanto ao uso das máscaras: As máscaras de uso não profissional ou artesanais devem estar de acordo com as orientações do MS e da Anvisa; Os manipuladores de alimentos devem utilizar máscara de proteção respiratória de uso não profissional durante toda a jornada de trabalho e deve-se realizar a troca na frequência necessária; As máscaras devem ser trocadas quando se tornarem fonte de exposição por exemplo: caírem no chão, rasgarem, perfurarem, estiverem úmidas/molhadas, com sujeira aparente, danificadas, dificultando a respiração ou a cada 2-3 horas; As máscaras de uso não profissional devem ser de uso individual, não podem ser compartilhadas, devem estar bem ajustadas ao rosto, cobrindo totalmente a boca e o nariz do manipulador, sem deixar espaços nas laterais; Os cuidados com a colocação e retirada da máscara precisam ser respeitados. Ao vesti-la, o manipulador deve segurar pelos elásticos e acomodar nela todo o queixo, a boca e o nariz. Na retirada, o processo também se dá por meio das alças, sem tocar na frente da máscara; Deve-se orientar os manipuladores de alimento sobre como retirar a máscara, evitando-se tocar em seu tecido. Caso isso ocorra, devem lavar as mãos com água e sabonete líquido imediatamente; As máscaras usadas devem ser colocadas em sacos plásticos, de papel ou em local indicado pela escola, de forma a seguir com seu processo de higienização; Caso verifique-se que a máscara esteja úmida ou suja, deve-se promover a sua substituição imediatamente, mesmo em um intervalo de tempo inferior; As máscaras não devem ser retiradas para falar e nem deslocadas para o queixo, pescoço, nariz, topo da cabeça, etc.; Evitar tocar a máscara e, quando o fizer por equívoco, higienizar as mãos; Os manipuladores de alimentos podem utilizar máscara de proteção facial de polímero (escudo facial ou face shield) durante o preparo, transporte e reposição de alimentos como medida adicional de proteção, ou seja, em complementação ao uso de máscaras. A máscara de proteção facial de polímero (escudo facial ou face shield) deve ser higienizada a cada 60 minutos, seguindo a instrução de trabalho. Cada funcionário deve possuir quantidade suficiente de máscaras para cada dia da semana. Quando possível, pode-se utilizar um sistema de cores para cada período de utilização ou marcações na própria máscara, facilitando a identificação que houve a troca da máscara; 4.1. PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÁSCARAS DE USO NÃO PROFISSIONAL OU ARTESANAL REUTILIZÁVEL - Deixar a máscara de molho por pelo menos 20 minutos em solução clorada (2 colheres de sopa de água sanitária para 1 litro de água ou outro produto saneante desenvolvido para essa finalidade, conforme as instruções do rótulo); Enxaguar a máscara para retirar o excesso do saneante; Lavar a máscara em água corrente e sabão neutro; Secar naturalmente; Passar com o ferro quente (atentar à compatibilidade do tecido à temperatura utilizada). 5. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS - As mãos são nossos principais instrumentos de trabalho. Por isso devemos mantê-las sempre muito bem limpas. Conforme exigência da legislação brasileira, as cozinhas e áreas de produção devem dispor de estações para a lavagem das mãos, compostas por pias com acionamento automático exclusivas para esse fim, sabonete líquido, com ação antisséptica; papel toalha não reciclado ou ar quente e lixeira com pedal.

ANEXO XI DA PORTARIA Nº 074/2021 - SME - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP Nº 09 - HIGIENE DAS MAMADEIRAS, COPOS DE TRANSIÇÃO E CHUPETAS - 1.OBJETIVO - Estabelecer procedimentos a serem adotados para manter a segurança e higiene das mamadeiras, copos de transição e chupetas. 2.CAMPO DE APLICAÇÃO - Este procedimento aplica-se a higienização das mamadeiras e chupetas. 3.RESPONSABILIDADES - Manipuladoras de alimentos. 4.DESCRICÃO - Os Centros de Educação Infantil devem-se atentar para a higienização de mamadeira, copos de transição e chupetas. 4.1.HIGIENIZAÇÃO DAS MAMADEIRAS, COPOS DE TRANSIÇÃO E CHUPETAS - Procedimento para Higienização de mamadeiras, copos de transição e chupetas - - Descartar os resíduos e enxaguar; - Deixar em imersão em água morna (mínimo 42°C) com detergente neutro por 15 minutos; - Lavar com escova, um a um, inclusive os bicos; - Enxaguar; - Escorrer e colocar no esterilizador de mamadeiras para micro-ondas e levar para fervura no micro-ondas de 10 a 15 minutos; - Retirar e deixar secar naturalmente; - Armazenar em recipientes individuais com tampa e identificados. OU - Descartar os resíduos e enxaguar; - Deixar em imersão em água morna (mínimo 42.C) com detergente neutro por 15 minutos; - Lavar com escova, um a um, inclusive os bicos; - Enxaguar; - Deixar em imersão em solução clorada 200 ppm por 15 minutos; - Enxaguar; - Retirar e deixar secar naturalmente; - Armazenar em recipientes individuais com tampa e identificados. 5. AÇÃO CORRETIVA - Caso seja detectada alguma falha nas Condições de Higiene Operacional, será providenciada imediatamente a correção das não conformidades. Verificando: - As diluições corretas da solução clorada; - O tempo de contato dos produtos; - A sequência correta das etapas. 6. VERIFICAÇÃO:

O QUE?	COMO?	QUANDO?	QUEM?
Relatório Diário das Condições de Higiene Operacional	Observação Visual	Semanal Mensal	Direção da Escola Nutricionistas

ANEXO XII DA PORTARIA Nº 074/2021 - SME - MANUAL DE BOAS PRÁTICAS COM ORIENTAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS - A pandemia do coronavírus tem mudado o panorama global e o que se sabe até agora já é o bastante para reforçar medidas emergenciais de prevenção. Notas técnicas destacam a importância da adoção de boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos durante a pandemia de Covid-19, para garantir a entrega de alimentos seguros e reduzir o risco de disseminação entre os colaboradores envolvidos na cadeia produtiva de alimentos. Esse manual foi elaborado pelas nutricionistas da Célula de Alimentação Escolar, através da Secretaria da Educação de Sobral, com o objetivo de minimizar os riscos de contaminação e de contágio no retorno às aulas presenciais, e também implementar novas rotinas no serviço de alimentação escolar. Seguimos as orientações da OMS e do Ministério da Saúde para a prevenção do coronavírus e em específico, a legislação que abrange boas práticas de manipulação (RDC nº 216/2004), a fim de garantir as condições higiênicas-sanitárias dos alimentos preparados. A produção constante de novas evidências sobre o tema faz deste manual um documento dinâmico que poderá sofrer alterações conforme atualizações relacionadas a Covid-19. Segue abaixo o plano de ação, e recomendações necessárias para iniciar as aulas: Dedetização; (POP 04); Limpeza da caixa d'água; (POP 03); Treinamento dos funcionários; (POP 01); Limpeza permanente da cantina, do estoque, utensílios, equipamentos e superfícies; (POP 02). 1.SAÚDE DO TRABALHADOR - Orientações e procedimentos para os trabalhadores: - Colaborador infectado ou com suspeita de COVID-19: Deve comunicar à direção ou aos seus superiores, afastar das atividades e adotar as medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde; - Orientação e conscientização sobre a importância do isolamento social 14 dias antes de retornar aos nossos serviços; - Disponibilizar, em todas as dependências do estabelecimento, recursos de comunicação visual educativos, com informações sobre higiene das mãos, etiqueta da tosse e higiene respiratória e outras medidas de prevenção recomendadas pelo Ministério da Saúde; - Realizar orientação/capacitação dos funcionários e aumentar a supervisão das atividades abordando: 1: sintomas; 2: formas de contágio; 3: correta higienização das mãos; 4: regras de etiqueta respiratória; 5: as medidas de prevenção e controle adotadas pela escola; 6: práticas serem desenvolvidas no ambiente laboral e fora dele; - Disponibilizar material para higienização das mãos: água e sabonete líquido, suporte toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual; - Disponibilizar dispensadores de sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%, nas áreas de circulação de pessoas e nas áreas comuns, na entrada das salas e ambientes de trabalho e orientar os trabalhadores quanto à importância de sua utilização; - Adotar procedimentos contínuos de higienização das mãos; - Dispensar a obrigatoriedade de assinatura individual dos trabalhadores em planilhas, formulários e controles; - Aumentar o espaço físico entre os colaboradores, atendendo as recomendações de no mínimo 1 metro. 2 - HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, HIGIENE PESSOAL E CONDUTA PESSOAL - Cuidados relacionados a Covid-19 e etiqueta respiratória no retorno das aulas presenciais (POP 08): - Limpeza das mãos é uma das



estratégias mais efetivas para reduzir o risco de transmissão e de contaminação pelo novo coronavírus. Lembre-se que as mãos devem ser lavadas com frequência como orientado no anexo (POP 08); - Instalações para higiene: Assegurar em toda a linha produtiva a presença de instalações adequadas para lavagem das mãos; - Produtos: Dispor de água e de produtos adequados (sabonete líquido e, quando usado, álcool gel). Use produtos devidamente regularizados na Anvisa e que sejam indicados para a respectiva finalidade; - A secagem das mãos: deve ser feita por meio de papel não reciclado ou outros métodos higiênicos, não sendo permitido o uso de toalhas de tecido; - Descarte de lixos: Garantir a presença de lixeiras que não necessitem de acionamento manual; - Higiene pessoal dos funcionários: Seguir os procedimentos de higienização e periodicidade contidos no documento: (POP 01); - Equipamentos de Proteção individual: Assegurar o acesso da quantidade de equipamentos de proteção individual (EPI), permitindo a troca sempre que necessário; - Uniforme: Restringir o uso dos uniformes ao ambiente de trabalho, de forma a não permitir a circulação de funcionários uniformizados fora das áreas de produção; - Adornos: Retirada de todos para evitar acúmulo de sujeiras nas mãos, como anéis, brincos, pulseiras, relógios etc., recomenda-se unhas curtas e sem esmalte. Caso o colaborador utilize óculos, sugere-se a implementação de medidas que garantam a sua correta higienização; - Celulares: Não devem ser utilizados na área de manipulação de alimentos. Entretanto, medidas que garantam a limpeza e higienização desses equipamentos também devem ser encorajadas; - Equipamentos de proteção individual: Luvas, máscaras e óculos, a empresa deve assegurar o acesso a uma quantidade que permita sua troca na frequência necessária. Recomenda-se que os colaboradores sejam devidamente treinados de forma que esses equipamentos não se tornem possíveis focos de transmissão de doenças, inclusive de COVID-19; - Máscara facial: é um instrumento que pode auxiliar na diminuição da transmissão do novo coronavírus. Recomenda-se a sua troca frequente ou higienização, cuidados para evitar tocá-las e, sempre quando isso ocorrer, realização da lavagem correta das mãos; 3 - HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS - A limpeza e desinfecção frequente dos ambientes, equipamentos e utensílios devem ser objetos de grande atenção. Recomenda-se que as escolas verifiquem e cumpram rigorosamente os procedimentos, aperfeiçoando suas rotinas de limpeza e a sua frequência, contidos no documento: (POP 02). - Na porta de entrada da unidade deve haver um tapete pedilúvio umidificado com hipoclorito de sódio a 2% para higienização e desinfecção dos sapatos; - A legislação determina que ao menos, imediatamente após o término do trabalho, devem ser limpos cuidadosamente o chão incluindo o deságue, as estruturas auxiliares e as paredes da área de manipulação de alimentos; - Aperfeiçoar a higienização nas superfícies em que há maior frequência de contato, como maçanetas das portas, corrimãos etc; - Os detergentes e desinfetantes utilizados devem ser adequados para a sua finalidade (leia o rótulo) e devem estar regularizados pela Anvisa. Para a limpeza podem ser indicados os detergentes, limpadores multiuso que são desengordurantes, limpa vidros (que são à base de álcool) e o próprio álcool em baixas concentrações (abaixo de 54°); - Os produtos sanitizantes utilizados devem estar notificados e registrados junto ao órgão competentes. O modo de uso dos produtos sanitizantes deve obedecer às instruções recomendadas pelos fabricantes; - Higienizar balcões, bancadas, com álcool 70% ou diluição de hipoclorito de sódio a 2%, em intervalos mínimos de 30 minutos; - Para desinfecção das superfícies, podem ser utilizados, por exemplo: solução de hipoclorito a 1%, ou seja, água sanitária na diluição recomendada no rótulo, álcool 70% líquido ou gel, e os próprios desinfetantes (seguir a orientação do rótulo); ATENÇÃO: O hipoclorito usado pode ser a água sanitária comum do mercado com registro na ANVISA, sem perfume ou corantes. 4 - CONTROLE DE MATÉRIA-PRIMA E FLUXO DE PRODUÇÃO - No recebimento de mercadorias, deve-se observar: data de validade, condições do produto, condições do entregador, condições do veículo de transporte da mercadoria. Ver (POP06); Todas as mercadorias ao chegar na unidade devem ser imediatamente higienizadas. No ato do recebimento, as mercadorias serão conferidas pelo colaborador e devolvidas aquelas que apresentarem alguma avaria (rasgões, perfurações), posteriormente, serão descartadas as embalagens secundárias (caixas de papelão, sacos). Os produtos serão higienizados com solução sanitizante e depois guardados em seus locais específicos (estoque seco, freezer, geladeira). Seguir as recomendações do (POP 06). Os colaboradores envolvidos na recepção das matérias-primas e insumos devem dispor de instalações adequadas e acessíveis para a lavagem das mãos, com o fornecimento de equipamentos de proteção individual, quando necessário. Embalagens de alimentos devem ser higienizadas com água e sabão, ou aplicar álcool 70% ou solução de hipoclorito de sódio 0,1%. No caso de uso de sacolas de compras de plástico, descarte-as. Ao retirar os alimentos das sacolas, já inicie a higienização de embalagens e os coloque em uma superfície limpa. Após finalizar a higienização de embalagens e alimentos, higienize as superfícies utilizadas com água e sabão/detergente e aplique álcool 70% ou solução clorada. 4.1 Higienização de embalagens: - Vidros, latas e plásticos rígidos podem ser limpos com água e sabão; - Embalagens flexíveis podem ser limpas com papel toalha e álcool 70%; -

Quando o alimento possuir duas embalagens, descarte a embalagem externa antes de guardar o produto; - Recomende a utilização de luvas de proteção para recebimento de utensílios usados, manejo de resíduos e higienização de ambientes e superfícies; - Frutas e vegetais devem ser lavados e sanitizados* com solução clorada antes do armazenamento, seguindo o (POP 05); 5 - ARMAZENAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - 5.1 Armazenamento à Temperatura Ambiente - - Todo alimento deve ser retirado de caixas de madeira, caixas de papelão, sacos de papel e fardos; - Os alimentos mais leves devem estar nas prateleiras superiores, os mais pesados nas prateleiras intermediárias e os líquidos nas prateleiras inferiores; - Para facilitar a ventilação entre as embalagens dos alimentos, as mesmas devem estar afastadas da parede no mínimo 10 centímetros, mantendo o mesmo espaço entre as pilhas dos alimentos; - Os alimentos devem ser armazenados separadamente por tipo; - A disposição dos produtos deve obedecer à data de fabricação, sendo que os produtos de fabricação mais antiga são posicionados de forma a serem consumidos primeiramente (PEPS - primeiro que entra primeiro que sai, ou PVPS - primeiro que vence, primeiro que sai); - Após abertos os alimentos necessitam ser transferidos das embalagens originais (exemplo: latas, saches, pacotes). Nestes casos acondicionar em recipientes adequados (potes plásticos e/ou de vidro com tampa). Se não for possível manter o rótulo original do produto, as informações devem ser transcritas em etiqueta e afixada à nova embalagem; - Após a abertura das embalagens deve-se seguir a recomendação do fabricante quanto ao prazo de validade e consumo do alimento; - A data de validade deve ser sempre observada, NUNCA UTILIZAR PRODUTOS VENCIDOS; 5.2 Armazenamento Sob Refrigeração - - Não é permitido armazenar sob refrigeração alimentos em caixas de papelão ou madeira, por serem porosos, isolantes térmicos e promoverem Contaminação; - Quando houver necessidade de armazenar diferentes gêneros alimentícios em um mesmo equipamento refrigerador, respeitar: alimentos prontos para consumo dispostos nas prateleiras superiores. Os semiprontos e/ou pré-preparados nas prateleiras do meio e o restante, como por exemplo produtos cárneos crus, nas prateleiras inferiores, separados entre si e dos demais produtos; 6 - DISTRIBUIÇÃO - O vírus pode atingir talheres, pratos, corrimões, maçanetas das portas, balcões, mesas e outras superfícies por meio de gotículas de saliva e secreções corporais da pessoa infectada. Portanto, todos os utensílios e equipamentos do serviço devem ser higienizados e sanitizados com álcool a 70% ou solução clorada antes do início da distribuição, a cada turno e sempre que necessário. Ver (POP 07). - Realizar a limpeza e desinfecção frequente de bancadas, cadeiras, maçanetas, banheiros e demais superfícies com solução clorada (hipoclorito de sódio a 1%); - Servir o alimento nos pratos somente no momento em que os alunos estiverem na fila marcada com distanciamento de no mínimo 1 metro; - Sinalizar piso com o sentido do fluxo para receber a refeição e com distanciamento; - Restringir o número de alunos no ambiente de distribuição por horário, por segurança; - Horários diferenciados para o lanche; - Utilizar face shield na hora da distribuição das refeições por ter maior contato com os alunos; - Nos refeitórios, deve haver uma marcação onde cada criança pode se sentar, reservando um distanciamento seguro entre elas; - Oriente os funcionários quanto à correta utilização de luvas descartáveis na distribuição. Quando utilizada, as luvas devem ser trocadas a cada mudança de procedimento; 7 - HIGIENIZAÇÃO DOS REFEITÓRIOS - - As mesas, cadeiras, bancadas, paredes e piso são meios de contaminação e devem ser limpos diariamente ou sempre que usados; - Durante a saída de uma turma e entrada de outra turma, deve ser feito a desinfecção com álcool a 70% nas mesas e cadeiras. Necessário disponibilizar um funcionário dos serviços gerais para essa tarefa e que tenha um borrifador de álcool e um pano limpo e que tenha agentes anti bactérias (ex: perflex); - Após os lanches e antes do almoço, realizar uma limpeza geral do refeitório com solução clorada e álcool a 70% seguindo as recomendações da Anvisa; - A limpeza geral deverá ser feita após a última refeição; - Disponibilizar dispenser de álcool gel para higienizar as mãos de todos os colaboradores para pegar nos utensílios e evitar contaminação; - Os ventiladores deverão ser limpos diariamente e não podem estar direcionados para as pessoas no momento da refeição; - Os funcionários e as crianças devem trazer de casa, os seus utensílios (Copos ou garrafas para água); - Adaptar bebedouros do tipo "jato inclinado", de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável; 8 - TRANSPORTE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - O transporte de alimentos e suas matérias-primas também devem obedecer às Boas Práticas. Assim, recomenda-se atenção também à higienização das instalações, equipamentos, utensílios e veículos. Como medida de redução da disseminação do COVID-19, recomenda-se reforçar as rotinas de higienização das superfícies em que há maior contato dos colaboradores, como pegadores em carrinhos de transporte manual de carga, volante, maçanetas e câmbio. As boas práticas de higiene e uma rotina frequente de lavagem das mãos também devem ser reforçadas juntos aos colaboradores envolvidos nessa etapa, como carregadores e motoristas. Determinar e acompanhar a rotina de higienização dos transportes que realizam a entrega dos gêneros alimentícios para as escolas. 9 - REGRAS PARA VISITANTES - São considerados visitantes os técnicos e nutricionistas da SEDUC/CAE,

conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, assessores pedagógicos, fornecedores, fiscais e todas as pessoas que necessitem entrar nas dependências da cozinha escolar. Devem usar obrigatoriamente protetor de cabelos e os demais equipamentos de prevenção a COVID 19. Os visitantes não devem tocar nos alimentos, equipamentos e utensílios ou qualquer outro material da cozinha. Não deverão entrar na área de manipulação de alimentos pessoas que estiverem com ferimentos expostos, gripe, doenças transmissíveis, gastroenterites ou qualquer outro quadro clínico que represente risco de contaminação. O trânsito da cozinha é restrito aos manipuladores de alimentos.

REFERÊNCIAS: Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Resolução-RDC nº 216/2004; Manual de Boas Práticas. Programa Municipal de Alimentação Escolar. Departamento de Alimentação Escolar, CEASA Campinas S.A., 2018; Recomendações para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no retorno presencial às aulas durante a pandemia da Covid-19: Educação Alimentar e Nutricional e Segurança dos Alimentos, FNDE, 2020. Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Resolução-RDC nº 216/2004; BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997. Regulamento Técnico sobre Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores e Industrializadores de Alimentos. Diário Oficial da União, 1997. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002: Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados Aplicados aos Estabelecimentos Produtores e Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores e Industrializadores de Alimentos. Diário Oficial da União, 2002. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União, 2004. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O novo coronavírus pode ser transmitido por alimentos? Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/o-novo-coronavirus-pode-ser-transmitidopor-alimentos-/219201. Acessado em 06/04/2020. European Food Safety Authority. Coronavirus: no evidence that food is a source or transmission route. Disponível em: <https://www.fda.gov/food/food-safety-during-emergencies/food-safety-and-coronavirus-disease-2019-covid-19>. Acessado em 06/04/2020. U.S. Food and Drug Administration. Food Safety and the Coronavirus Disease 2019 (COVID-19). Disponível em <https://www.fda.gov/food/food-safety-during-emergencies/food-safety-and-coronavirus-disease-2019-covid-19>. Acessado em 06/04/2020. World Health Organization. Q&A on coronaviruses (COVID-19). Disponível em: <https://www.who.int/news-room/q-a-detail/q-a-coronaviruses>. Acessado em 06/04/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P152029/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021 - SMS. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento SIROLIMO 1MG (RAPAMUNE), conforme a necessidade do paciente Jorge Ryan Linhares Martins, em cumprimento a decisão proferida pela Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que reformou sentença proferida no processo de nº 080148682.2019.4.05.8103. VALOR GLOBAL: R\$ 35.712,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e doze reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a DISPENSA 050/2021. CONTRATADA: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.329.222/0001-76. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.122.00 72.2379.33909100 .1211000000, Sobral/CE, 01 de Junho de 2021. Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0191/2021 - SMS. PROCESSO SPU Nº P152029/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde **CONTRATADA: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.329.222/0001-76. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento SIROLIMO 1MG (RAPAMUNE), conforme a necessidade do paciente Jorge Ryan Linhares Martins, em cumprimento a decisão proferida pela Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que reformou sentença proferida no processo de nº 080148682.2019.4.05.8103. VALOR GLOBAL: R\$ 35.712,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.122.0072.2379.33909100.1 211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA

ASSINATURA: Sobral/CE, 01 de Junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sra. Erandi Soares de Farias - Representante da empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante-COORDENADORA JURÍDICA-SMS.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos. **CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, representada neste ato pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato as aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens Contratados: 01, 13 e 14). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 114/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 819,60 (oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da STDE, com a seguinte dotação orçamentária: 26.01.04.12.2.0062.2.344.3.3 .90.30.00.1.001.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo e Financeiro da STDE especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos- Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante do Contratado. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos. **CONTRATADA: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09, representada neste ato pela Sra. Vanilda Lucia de Leo Rios. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato as aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (Item Contratado: 22). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 114/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 209,70 (duzentos e nove reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da STDE, com a seguinte dotação orçamentária: 26.01.04 .122.0062.2.34 4.3.3.90.30 .00.1.001.000 0.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo e Financeiro da STDE especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos- Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Vanilda Lucia de Leo Rios - Representante do Contratado. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

PORTARIA Nº 021/2021 - STDE - REGULAMENTO O PROCESSO DE ABERTURA RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MERCADO MUNICIPAL CHAGAS BARRETO. A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 32 da Lei Municipal Nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº. 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-

19), conforme Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO o estado de emergência no âmbito do Município de Sobral, estabelecido no Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, e no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúdes decorrentes da COVID - 19; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 2.578, de 24 de fevereiro de 2021, e Decreto Legislativo nº 562, de 04 de março de 2021, os quais, respectivamente, decretam e reconhecem, no Município de Sobral, estado de calamidade pública; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.669 de 30 de maio de 2021, que mantém as medidas de isolamento social contra a covid-19 no Município de Sobral, com a liberação de atividades; CONSIDERANDO o art.22 do Decreto Municipal nº 2.669 de 30 de maio de 2021, que autoriza a abertura do Mercado Público de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os horários de funcionamento do Mercado Público de Sobral vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico e casos excepcionais de expediente de seus servidores e de atendimento ao público. RESOLVE: Art. 1º Fica autorizado a abertura do Mercado Público de Sobral a partir do dia 02 de junho de 2021 (quarta-feira). Art. 2º O funcionamento das atividades econômicas no Mercado Público, durante o isolamento social, observará o seguinte: I -O horário de funcionamento será de segunda-feira à domingo de 06hs às 13hs. II -Para circular no mercado, será obrigatório o uso de máscaras e aferição da temperatura corporal na entrada do estabelecimento. III -Em cada box só será permitida a presença de um permissionário, que deve portar no mínimo um frasco de álcool em gel 70% para os clientes. IV -A passarela que interliga os setores de hortifrutí e confecções está interdita. V -Deverá ser garantido o distanciamento físico de no mínimo, 1,5m entre cada cliente e/ou funcionário sem filas. VI -Será proibido a utilização dos provadores; VII-Não será permitido a comercialização de produtos nas calçadas. Art. 3º Com o objetivo de controlar o número de pessoas no local, haverá fiscais em todas as entradas fazendo o controle de fluxo e do número de pessoas dentro do mercado garantindo o limite permitido de 01(uma) pessoa a cada 12m², só serão permitidas: I -80 (oitenta) clientes no setor de confecções; II -50 (cinquenta) clientes no setor das carnes, peixes e frangos; III -150 (cento e cinquenta) clientes no setor do hortifrutí. Art. 5º A entrada no local será pelas ruas Viriato de Medeiros, Coronel José Silvestre e pela Avenida Diogo Gomes. O acesso pela rua Desembargador Moreira da Rocha está proibido. Art.6º Esta portaria entra em vigor da data de assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. Sobral (CE), 01 de junho de 2021. Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADENDO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2021 - SEDHAS. 1. DOS CRITÉRIOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO CARGO DE PEDAGOGO - 1.1. Para efeito de critério estabelecido no Anexo I do EDITAL Nº 01/2021-SEDHAS, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.080, de 27 de maio de 2021. ONDE SE LÊ: Graduação em Pedagogia, com registro ativo no Conselho de Classe. LEIA-SE: Graduação em Pedagogia. 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 2.1. As demais disposições continuam inalteradas. Sobral, 01 de junho do ano de 2021. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2020 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: L. NUNES DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.842/0001-43, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará. OBJETO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses do contrato 0030/2020 referente à objeto é a prestação de serviços de oficina mecânica tipo usinagem, retífica e solda, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº P114634/2020. VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência por um período de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de 01 de junho de 2021 e com término em 01 de dezembro de 2021 ou até conclusão de um novo Processo Licitatório, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2021. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Kemmison Luiz Paula Sousa - Diretor Operacional do SAAE Sobral. SIGNATÁRIOS:

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luzia Nunes de Sousa. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 099/2021 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR a Sra. MIRELLA DE SOUSA SILVA do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotada no Gabinete do Vereador José Itamar Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de maio de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 100/2021 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR o Sr. FRANCISCO EUDES ALVES do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado no Gabinete do Vereador José Itamar Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de maio de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 101/2021 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR o Sr. NILTON MIRANDA PORTELA do cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador José Itamar Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de maio de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 102/2021 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR o Sr. FRANCISCO FERREIRA SILVA do cargo de ASSESSOR DA LIDERANÇA, lotado no Gabinete do Vereador José Itamar Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de maio de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 128/2021 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. RESOLVE: Nomear o Sr. LARLEY PRADO PASSOS para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado no gabinete da vereadora ALESSANDRA PONTE DE QUEIROZ MIRANDA, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de junho de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 129/2021 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCIELMO DA SILVA DIAS para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, lotado no gabinete da vereadora ALESSANDRA PONTE DE QUEIROZ MIRANDA, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de junho de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 130/2021 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ MARLEY SILVA DE SOUZA para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado no gabinete da vereadora ALESSANDRA PONTE DE QUEIROZ MIRANDA, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de junho de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 717/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o referido servidor, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio, conforme Lei nº 038/92. RESOLVE: Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, ao Servidor RAFAEL XIMENES GOMES CAVALCANTE, Licença Prêmio referente ao período de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2021, a que faz jus por força da Lei. Art. 2º - Fica concedido 90 (noventa) dias de descanso (Licença Prêmio), conforme solicitação do servidor, sendo um mês iniciando em 5 de julho de 2021 com término em 03 de agosto do corrente ano, e os dois meses restantes para os dias 06 de dezembro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de maio de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 122021 - OBJETO: Fornecimento de Recarga de Gás GPL-13 destinado à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADA: C. H. Nogueira Comércio de Gás Ltda., (CNPJ: 69.701.712/0001-34), representada pelo seu sócio

administrador, Sr. Francisco Haroldo Carvalho Marupunga. VALORES E QUANTITATIVOS: Total de R\$ 1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais), unitário de R\$ 96,00, totalizando 20 recargas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031. 0002.2.071. 3390.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021. DATA: 10/05/2021. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão de Licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO SOBRAL - CPSMS, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Diretor Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO SOBRAL - CPSMS, no dia 01 de junho de 2021, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.05.2021-DP. - DO OBJETO: Aquisição de testes rápidos do antígeno SARS-COV-2 - tipo SWAB para detecção do coronavírus, a serem destinados aos colaboradores de saúde e aos habitantes pertencentes à área Assistencial da Microrregião de Sobral, subsidiando os entes consorciados no enfrentamento da COVID-19, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. - CONTRATADA: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, com CNPJ nº 66.000.787/0001-08. - DO VALOR: R\$ 137.760,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos e sessenta reais). - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares, na qualidade de Ordenador de Despesas. Sobral (CE), 01 de junho de 2021. Manoel Aquino Loliola Neto - PRESIDENTE CPL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO